



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 183 - 18 Dezembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 724, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 13073/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 02 de dezembro de 2015, a servidora LUCÉLIA MITIKO SAKATA, matrícula 3805, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 725, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 13076/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 04 de dezembro de 2015, o servidor RUBENS TATSUGI HATAKEYAMA, matrícula 3821, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 726, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto na Subseção III, artigo 201, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118) deste Município, conforme anexo único.

Art.2º Para os servidores estatutários, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, será sobre o vencimento básico, conforme previsto no artigos 201 e 208 da Lei Municipal Nº. 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Para os servidores celetistas, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade, será sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme artigo 92 da CLT: Capítulo V da SEG e da Medicina do Trabalho, NR 15 Atividades e Operações Insalubres; item 15.2. Adicional de Periculosidade será sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme artigo 194 da CLT: Capítulo V da SEG e da Medicina do Trabalho, NR 16 Atividades e Operações Periculosa; item 16.2.

Art.4º A integra dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho deste município ficará a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas e da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O., caso o servidor necessite de cópias ficará à custa do interessado.

Art.5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Decreto nº 726/2015

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O presente Laudo tem como objetivo o levantamento de riscos ambientais, para orientação da empresa sobre insalubridade e/ou periculosidade existentes em cada setor, como também para efeitos de fiscalização.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIACÃO**

SETOR: **SERVIÇOS PÚBLICOS**

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO: Trabalhos realizados a céu aberto, em vias públicas do município.

CARGOS OU FUNÇÕES: **FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS**

ATIVIDADES: Inspecciona as obras verificando se estão de acordo com o projeto e normas técnicas. Supervisiona unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedimentos à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, regional ou setorial.

PARECER TÉCNICO: O cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, nas condições atuais não está enquadrada nos anexos da NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Lei Federal n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portanto a atividade é considerada **SALUBRE**.

O exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua motoboy, com o uso de motocicleta foi regulamentado pela **Lei 12.009/2009**, publicada no dia 30.07.2009.

O adicional de periculosidade ao motoboy é devido da publicação da lei que o criou (**Lei 12.997/2014 – publicada em 20/06/2014**), a qual acrescentou o § 4º ao art. 193 da CLT.

É um direito assegurado a todo empregado exposto a atividades periculosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O valor do adicional de periculosidade será de **30% sobre o salário do empregado**, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

A função de Fiscal de Obras que trabalha com motocicleta, é considerada **PERICULOSA**.

Decreto nº 726/2015

ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

SETOR: **DIVISÃO DE GESTÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO: Consultório Médico e demais dependências da DGSO.

CARGO: **MÉDICO DO TRABALHO**

ATIVIDADES: Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina do Trabalho, tais como: Exames Periciais e Periódicos. Exerce as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública e ocupacional.

PARECER TÉCNICO: O cargo de Médico do Trabalho, nas condições está enquadrada no anexo 14 (risco biológico) da NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Lei Federal n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, a atividade é considerada **INSALUBRE de grau médio**, que corresponde a 20% do salário mínimo nacional quando servidor regido por CLT e 20% do salário base quando servidor regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiporã.

A função de Médico do trabalho **não é considerada PERICULOSA**.

RELAÇÃO DE PERICULOSIDADE

Pág.	CARGO	Periculosidade	Grau	%	Neutraliza com o Uso do EPI
01	sec. obras/fiscal de obras e tributos	Periculosa	-	30%	Não

RELAÇÃO DE INSALUBRIDADE

Pág.	CARGO	Salubre / Insalubre	Grau	%	Neutraliza com o Uso do EPI
01	Sec. Gestão de Pessoas/Médico do trabalho	Insalubre	Médio	20%	Não



DECRETO Nº. 727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora LENIR FERRONI DA SILVA, matrícula 3591, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, nomeada por meio do Decreto nº. 668, de 06 de novembro de 2012, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 090/2011, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte: § 1º da conclusão do período de seu estágio probatório em 26/11/2015.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias 025/2013, 240/2013 e 294/2014, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

D E C R E T O Nº. 737, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 12.687/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA TEREZINHA GRISOTTO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais - STA - III Classe A - Nível " 20" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.120,89 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta e nove centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.651,11 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 738, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, EC nº 041/2003, artigo 35 e 64, §§ 8º e 9º da Lei Municipal nº 1940/2005, artigo 200 da Lei Municipal nº 2236/2008 e, considerando o protocolo sob o nº 12.760/2015,

DECRETA:

Art.1º Fica "APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Berçário, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para a contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 0,939817% de todo o período contributivo desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.287,41 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), e na proporção de 10.291 (dez mil, duzentos e noventa e um) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.209,93 (um mil, duzentos e nove reais e noventa e três centavos) mensais.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art.2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 739/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede revisão de proventos de NILZA MARIA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os Autos do Processo nº 163/2008 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PROVENTOS E APOSENTADORIA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2015, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 274/2007, de 26 de abril de 2007 e retificados pelos decretos Nos. 328/2007 e 530/2007 e 368/2015 da servidora NILZA MARIA DOS SANTOS, para incluir 50% (cinquenta por cento) a título de Gratificação pelo Exercício da Docência a alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 2.483,99 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), 30% de Adicional de Tempo de Serviço, 5% de gratificação por merecimento, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação pelo Exercício da Docência a alunos portadores de necessidades especiais e R\$ 460,54 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) de vantagem pessoal. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 5.720,87 (cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 740, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, EC nº 041/2003, artigo 35 e 64, §§ 8º e 9º da Lei Municipal nº 1940/2005, artigo 200 da Lei Municipal nº 2236/2008 e, considerando o protocolo sob o nº 10.956/2015,

DECRETA:

Art.1º Fica "APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora HENRIQUETA MALVINA CELERI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal nº 2522/2011, que trata o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para a contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 0,493242% de todo o período contributivo desde fevereiro/2001, sendo o valor apurado de R\$ 1.286,48 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e na proporção de 4.501 (quatro mil, quinhentos e um) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 634,55 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art.2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, sendo R\$ R634,55 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos proventos e R\$ 153,45 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) de complemento salarial constitucional.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art.3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atosoficiais



EDITAL Nº 185, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONVOCAR CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR INFANTIL, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 45º Nome do Candidato FRANCIELY DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 93º Nome do Candidato GISLAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA
94º AMANDA PORFIRIO DA SILVA NASCIMENTO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 645, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 087/2012, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 30 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12927/15	CAMILA RAVANHANI	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	702/2015	27/11/2015	26/12/2015
12792/15	ANDRE PEREIRA SANTIN	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	702/2015	27/11/2015	26/12/2015

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 646, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 156, de 16 de abril de 2013, publicada na Gazeta de Ibiporã em 24 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE - matrícula 9165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atendimento Psicossocial Adulto, 20% (vinte) por cento, o valor do salário mínimo, a título de *Adicional de Insalubridade de Grau Médio*, retroativo ao dia 03 de novembro de 2015, por enquadrar-se segundo o *Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres*, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 007, por exercer trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 647, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº. 393, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - matrícula 4044, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no TEC – Transporte Emergencial Centralizado, retroativo ao dia 09 de novembro de 2015, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de *Adicional de Insalubridade de Grau Médio*, por enquadrar-se segundo o *Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres*, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constantes na página nº 06, por exercer trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 648, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a servidora POLLYANNA ANDERSON ALVES - matrícula 4046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de *Adicional de Insalubridade de Grau Médio*, retroativo ao dia 09 de novembro de 2015, por enquadrar-se segundo o *Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres*, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 26, em virtude da exposição habitual e permanente aos agentes biológicos.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, a contar de 1º de dezembro de 2015.

Matr.	Nome	Símbolo
2331	ANISIO ANTONIO FERREIRA	GD IV
3358	JOÃO LOURENÇO	GD IV
1975	VALDEMAR DIAS	GD IV

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 650, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 633, de 25 de novembro de 2015, publicada no Jornal Oficial do Município em 30 de novembro de 2015, que prorrogou o Processo de Sindicância Investigatória, aberto pela Portaria nº. 525, de 07 de outubro de 2015.

Onde se lê:

"Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2015"

Leia-se:

"Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2015"

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 669, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o item 23.1.13 do Edital nº. 090/2011 de abertura do Concurso Público, e em atendimento ao Protocolo sob o No13061/2015,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER a Senhora JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA, candidata convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 090/2011, para o exercício do cargo de Nutricionista, nomeada por meio do Decreto nº 717, de 01 de dezembro de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 04 de dezembro de 2015, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 30 dias uteis a partir 04 de dezembro de 2015, até 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 651, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 08 dias de Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	A Partir	Término
12826/2015	3949	ROSIRENE CORDEIRO DOS SANTOS	21/11/2015	28/11/2015
13052/2015	3973	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	28/11/2015	05/12/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	Término
12826/2015	3949	ROSIRENE CORDEIRO DOS SANTOS	29/11/2015
13052/2015	3973	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	06/12/2015

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 652, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 12819/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ APARECIDO ALVES, matrícula 2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 19 de novembro de 2015.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 27 de novembro de 2015, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 653, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 11951/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora GRAZIELI LOPES MATTA - matrícula 4003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, para ausentar-se do serviço nos dias 23, 24 de novembro de 2015, onde frequentou curso compatível com a área de sua atuação profissional, que foi realizado pela EXPO Unimed Curitiba em Curitiba-PR, referente a "XIV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 654, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 12918/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora GISELE MENDES VIANA DE MOURA, matrícula 3745, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante(Maternidade), a partir de 26 de novembro de 2015 até 24 de março de 2016.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 25 de março de 2016 com término em 23 de maio de 2016.

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 4º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 24 de maio de 2015, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 655, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 12957/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALINE DE FREITAS CALDERERO PIRES, matrícula 3370, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Médico Pediatra, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante (maternidade), a partir de 26 de novembro de 2015 até 24 de março de 2016.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 25 de março de 2016 com término em 23 de maio de 2016.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 24 de maio de 2015, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 656, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
11251/2015	3187	EUCLIDES NUNES FARIA	1º	2008/2013	30	3º	01/12/2015	30/12/2015
9451/2015	3296	JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA	1º	2010/2015	30	1º	01/12/2015	30/12/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
3187	EUCLIDES NUNES FARIA	31/12/2015
3296	JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA	31/12/2015

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 657, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **novembro de 2015**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
12730/2015	1416	ELTON CASAGRANDE	3º	2002/2007	3º
11852/2015	1774	BENEDITO PEREIRA	3º	2005/2010	3º
2793/2015	1920	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	4º	2010/2015	1º e 2º
12563/2015	2567	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	2º	2008/2013	3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 658, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **novembro de 2015**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2138	LUPERCINO VENANCIO DA SILVA	2014/2015	14/12/2015	06/01/2016
9103	ERICA DE MAGALHAES BETTO	2014/2015	14/12/2015	06/01/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 659, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2746	RENATA NISHIYAMA MIURA	2014/2015	02/12/2015 22/04/2016	16/12/2015 06/05/2016
3039	LILIAN DE LIMA PIRES	2014/2015	09/11/2015 02/05/2016	23/11/2015 16/05/2016
3658	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	2014/2015	04/01/2016 15/08/2016	18/01/2016 29/08/2016
3768	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	2014/2015	16/12/2015 14/03/2016	30/12/2015 28/03/2016

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 282, de 02 de junho de 2015, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
-------	------	---------	--------	---------



1840	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	2014/2015	15/06/2015 07/03/2016	14/06/2015 06/03/2016
------	------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------------------

Letra-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1840	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	2014/2015	17/08/2015 14/03/2016	31/08/2015 28/03/2016

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de PessoasJUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 660, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
100	HELENO CLEMENTE DE OLIVEIRA	2013/2014	09/11/2015	08/12/2015
450	ANTONIO VIEIRA	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
627	NILDO RUIZ	2014/2015	14/12/2015	12/01/2016
920	MANOELINO DE CARVALHO	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
954	EDSON BATISTA DE LIMA	2014/2015	09/11/2015	08/12/2015
960	VALDIR DE RUZZI	2014/2015	07/12/2015	05/01/2016
1005	MAURILIO DOS SANTOS	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
1082	MARIA MATVEICHUK DA SILVEIRA	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
1104	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
1216	MARCIA LEIKO SUGUIMOTO GASPAR	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
1328	DIRCEU JOSE DA SILVA	2014/2015	07/12/2015	05/01/2016
1329	JOSE ANTONIO SARABIA	2014/2015	07/12/2015	05/01/2016
1445	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	2014/2015	25/11/2015	24/12/2015
1541	VALTER ROGERIO BEZETTE	2014/2015	04/12/2015	02/01/2016
1603	MILTON AMARO FERREIRA	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
1741	CLOVIS FRANCISCO MILANEZ	2014/2015	14/12/2015	12/01/2016
1747	MARIA DE FATIMA CORDEIRO GALDINO	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
1887	SUELI GARCIA DOS REIS	2014/2015	30/12/2015	30/12/2015
1927	ADIVALDO INACIO DE OLIVEIRA	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
1936	CLEUSA APARECIDA GRANA DE OLIVEIRA	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
1975	VALDEMAR DIAS	2014/2015	14/12/2015	12/01/2016
1979	EDINO STEFANO	2014/2015	14/12/2015	12/01/2016
1986	MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
2008	VALDIR MIRO VIANENIANO DA SILVA FILHO	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
2078	VILDO WOSNIAK	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
2577	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
2495	MARIA ELIZETE PETRI SILVA	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
2507	ANTONIO MOYA CUENCA	2014/2015	19/11/2015	18/12/2015
2643	ANA PAULA RIBEIRO	2014/2015	08/12/2015	06/01/2016
2648	PEDRO RODRIGUES AMARAL	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
2660	CLAUDINEIA FERREIRA	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
2741	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	2014/2015	07/12/2015	05/01/2016
2858	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015

Portaria 660/2015

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2880	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	2014/2015	30/11/2015	29/12/2015
2957	BRUNO SHOTTI LULLRICH RONDEM	2014/2015	24/11/2015	23/12/2015
3002	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3022	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3082	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
3099	EDNA ANA DA FENIA	2014/2015	24/11/2015	23/12/2015
3144	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3200	TOMAS FALROWSKI	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3209	ALAN DIEGO FERREIRA	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3340	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3397	ANDRESSA DE FATIMA OLIVEIRA	2014/2015	04/12/2015	02/01/2016
3397	COSMILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2014/2015	14/12/2015	12/01/2016
3545	FLOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	2014/2015	03/12/2015	01/01/2016
3546	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
3547	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
3549	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	2014/2015	23/11/2015	22/12/2015
3551	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3554	IZIS ROCHA	2014/2015	16/12/2015	14/01/2016
3559	ANGELITA INACIO TRUICOLO	2014/2015	14/12/2015	12/01/2016
3578	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	2014/2015	14/12/2015	12/01/2016
3597	ARNALDO MESSIAS SOARES	2014/2015	01/12/2015	30/12/2015
3605	RAFAEL AUGUSTO MARTINS LAPONE	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
3614	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
3665	CLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	2014/2015	04/01/2016	02/02/2016
3678	ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	2014/2015	10/12/2015	08/01/2016
3798	LAIS GOMES DA SILVA	2014/2015	04/12/2015	02/01/2016
3808	ANA CARLA DO NASCIMENTO	2014/2015	03/12/2015	01/01/2016
3816	LAIS ANGELICA GONCALVES	2014/2015	03/12/2015	01/01/2016
3821	RUBENS TATSUGI HATAKEYAMA	2014/2015	04/12/2015	02/01/2016
9013	JOSIANE INACIO	2014/2015	07/12/2015	05/01/2016
9045	MARINA VASCONCELOS	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
9111	FERNANDA SANTOS DE FREITAS	2014/2015	21/12/2015	19/01/2016
9146	STELA MILENY OLIMPIO DA SILVA	2014/2015	23/12/2015	21/01/2016
9150	JANAINA VALERIA TARDIN	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de PessoasJUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 661, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, por motivo que se afastaram no período aquisitivo, de licenças para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
261	SUELY DE SOUZA ESCOBARE	SEGURANÇA	2014/2015
2625	BIACIR DE SIQUEIRA MEIRA	ZELADOR	2014/2015
3120	LUCÉIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	ZELADOR	2013/2014

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de PessoasJUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 662, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de novembro de 2015, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍDO	INÍCIO	TÉRMINO
1524	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1536	NEUSA CORREIA DA CRUZ	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1592	CELIA MARIA TONIN LEONI	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2176	JOSIAINE AMANCIO CORCOVIA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2791	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3316	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3591	LENIR FERREONI DA SILVA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3675	RIOLANDA ZICHINELLI SOARES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3677	MARLI LOPES DE SOUZA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3681	LAIS BRUNA FELICIA DE MORAIS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3824	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3825	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 663, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11199	1003	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE FIGUEIREDO	PROFESSOS	3	27/10/2015
11302	1003	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE FIGUEIREDO	PROFESSOS	15	16/11/2015
11263	2334	MARIA DAS DORES SILVA	ZELADOR	90	14/11/2015
11264	2853	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	ZELADOR	15	29/10/2015
11318	2853	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	ZELADOR	8	16/11/2015
11303	3071	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL	16	16/11/2015
11280	3283	ANDREIA MARTINS MESSIAS	PROFESSOR	40	22/10/2015
11320	3469	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	EDUCADOR INFANTIL	45	17/11/2015

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11344	208	ROMILINDO PAULO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	62	07/12/2015
11251	1328	JOSE LUIZ PEREIRA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES	30	25/10/2015
11251	1328	DIRCEU JOSE DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS	30	25/10/2015
11269	1580	DAVID JULIAN ZEFERINO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	33	07/11/2015
11251	1681	ELY DAS GRACAS MARQUETTI	PROFESSOR	30	04/11/2015
11259	1775	ADEMIR APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	62	07/11/2015
11282	1803	JULIANA NEGRE CARDAMONI	PROFESSOR	30	10/11/2015
11253	1810	DARCI TEODORO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	02/11/2015
11308	2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL	30	18/11/2015
11337	2207	JOAO APARECIDO DE CAMPOS	CONDUTOR DE VEICULOS	31	07/12/2015
11262	2325	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ZELADOR	15	09/11/2015
11263	2360	VALDIR DOS SANTOS PEREIRA	ZELADOR	62	07/12/2015
11263	2465	HENRIQUETA MALVINA CELERI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	07/11/2015

PORTARIA 663/2015

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11346	2465	REGINA DE PAULA MOTTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91	07/12/2015
11279	2635	NEUSA APARECIDA RAYMUNDO CIRILO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	15	07/11/2015
11345	2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	31	07/12/2015
11323	2859	FUNICE LAVRATTI	PROFESSOR	15	07/11/2015
11339	3109	MARCELA DAS NEVES DE AZEVEDO	ZELADOR	31	07/12/2015
11245	3124	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	61	07/11/2015
11328	3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR	7	23/11/2015

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11199	1003	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE FIGUEIREDO	PROFESSOS	24/10/2015
11302	1003	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE FIGUEIREDO	PROFESSOS	07/12/2015
11263	2334	MARIA DAS DORES SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS	07/12/2015
11269	1580	DAVID JULIAN ZEFERINO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	04/12/2015
11251	1681	ELY DAS GRACAS MARQUETTI	PROFESSOR	04/12/2015
11253	1810	DARCI TEODORO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2015
11308	2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL	18/12/2015
11262	2325	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ZELADOR	24/11/2015
11283	2334	MARIA DAS DORES SILVA	ZELADOR	12/02/2016
11279	2635	NEUSA APARECIDA RAYMUNDO CIRILO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	16/11/2015
11269	2853	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	ZELADOR	13/11/2015
11318	2853	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	ZELADOR	28/11/2015
11323	2859	FUNICE LAVRATTI	PROFESSOR	16/11/2015
11303	3071	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL	02/12/2015
11280	3283	ANDREIA MARTINS MESSIAS	PROFESSOR	07/12/2015
11288	3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR	07/12/2015
11320	3469	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2016

PORTARIA 663/2015

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 664, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, e artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir
11196	3673	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	AGENTE SANITARIO	12	19/10/2015
11301	3673	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	AGENTE SANITARIO	12	19/10/2015
11109	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	10	14/09/2015
11170	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	4	13/10/2015
11295	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	10	11/11/2015
11299	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	4	13/10/2015
11281	3964	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	42	20/10/2015
11282	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	21	20/10/2015

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para as servidoras abaixo relacionadas.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir
11317	3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR	30	19/11/2015
11319	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	15	10/11/2015

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras abaixo mencionadas, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir
11317	3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR	30	19/11/2015
11109	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	10	14/09/2015
11170	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	4	13/10/2015
11295	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	10	11/11/2015



11329	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	5	21/11/2015
11281	3753	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	42	20/10/2015
11252	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	21	20/10/2015
11319	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	15	10/11/2015

PORTARIA 664/2015.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 4º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11196	3673	AMANDA MENEQUELLI DE CAMPOS	AGENTE SANITARIO	13/10/2015
11300	3673	AMANDA MENEQUELLI DE CAMPOS	AGENTE SANITARIO	26/11/2015
11317	3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR	19/12/2015
11109	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	24/09/2015
11170	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	17/10/2015
11295	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	21/11/2015
11329	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	26/11/2015
11281	3753	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015
11252	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	10/11/2015
11319	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	25/11/2015

Art. 5º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11317	3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR	19/12/2015
11109	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	24/09/2015
11170	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	17/10/2015
11295	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	21/11/2015
11329	3745	GISELE MENDES VIANA MOURA	EDUCADORA SOCIAL	26/11/2015
11281	3753	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015
11252	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	10/11/2015
11319	3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	EDUCADOR INFANTIL	25/11/2015

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 665, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir
11249	9132	SILVANA NUNES DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15	22/10/2015
11316	9140	VANDERLEIA DAS GRAÇAS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15	18/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 666, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
- C.I. 604/2015 - SMS	2548	Ana Paula Ribeiro	Secr. Mun. de Saúde – CAPS Adulto	Secr. Mun. de Assistência Social – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	07/01/16
C.I. 331/2015-SME	3503	Lucas Giovane Iwanchehen	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª. Aldivina Moreira de Paula	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª. Alice Roma Botti Schmitt	01/12/15
C.I. 331/2015-SME	2734	Célia Rosana Santos Gusmão	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª. Carlos Augusto Guimarães	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª. Aldivina Moreira de Paula	01/12/15
C.I. 331/2015-SME	3975	Heloizis de Oliveira Silva Marques	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª. Helena Hatsue Kakitani	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Prof. Mário de Menezes	01/12/15

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena

UPA
24HS



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAGNA EDITORA GRÁFICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 043/2014 – Pregão Nº. 027/2014 – CONTRATO Nº. 097/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a confecção parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 27 de fevereiro de 2016.

- Acréscimo de R\$847,35 (Oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 5,82% do valor do contrato.

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$8.521,35 (Oito mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 048/2013 – Convite Nº. 004/2013 – CONTRATO Nº. 067/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, reforma de calçada externa, instalação de gases medicinais, aumento de carga da entrada da energia e banheiros com área construída 17,50m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra técnica e especializada do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin.

O presente Termo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência e execução da obra para o dia 02 de março de 2016.

- Acrescer a importância de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais), correspondendo aproximadamente 12,15% (doze vírgula quinze por cento) do valor do contrato.

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$156.946,56 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ITEDES).

PROC. ADM. Nº. 086/2014 – Dispensa Nº. 016/2014 – CONTRATO Nº. 135/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, Execução de Plano de Trabalho Técnico Social –PTTS, junto aos beneficiários do Programa Habitacional Jamil Sacca.

O presente Termo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 27 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ITEDES).

PROC. ADM. Nº. 186/2014 – Dispensa Nº. 030/2014 – CONTRATO Nº. 366/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, execução do Projeto de Trabalho Técnico Social -PMCMV- Programa Minha Casa, Minha Vida no Empreendimento Conjunto Habitacional Said Mustafa Issa.

O presente Termo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 27 de novembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 26 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BCM K DISTRIBUIDORA.

PROC. ADM. Nº. 159/2014 – Pregão Nº. 087/2014 – CONTRATO Nº. 346/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias do Município.

O presente Termo de Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 31 de dezembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 043/2014 – Pregão Nº. 027/2014 – CONTRATO Nº. 099/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a confecção parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 27 de fevereiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 26 de novembro de 2015..

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VENÂNCIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 109/2014 – Pregão Nº. 066/2014 – CONTRATO Nº. 361/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos e de manutenção de motocicletas.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 26 de novembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: HYPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
PROC. ADM. Nº. 159/2014 – **Pregão Nº.** 087/2014 – **CONTRATO Nº.** 350/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias do Município.
O presente Termo de Aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia **31 de dezembro de 2015**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TEREZA DE SOUZA MERCEARIA.
PROC. ADM. Nº. 159/2014 – **Pregão Nº.** 087/2014 – **CONTRATO Nº.** 353/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias do Município.
O presente Termo de Aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia **31 de dezembro de 2015**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 025/2014 – **Tomada de Preço Nº.** 002/2014 – **CONTRATO Nº.** 039/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de recapeamento asfáltico com micropavimento e sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas deste Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
O presente Termo objetiva:
- Prorrogar o prazo de vigência e execução da obra para o **dia 02 de abril de 2016**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 30 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 043/2014 – **Pregão Nº.** 027/2014 – **CONTRATO Nº.** 098/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a confecção parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do presente contrato para o **dia 27 de fevereiro de 2016**.
- Acréscimo de **R\$1.502,00** (Um mil e quinhentos e dois reais), correspondendo a aproximadamente 14,15% do valor do contrato.
- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de **R\$12.115,70** (Doze mil e cento e quinze reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 26 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 164/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015** referente à aquisição e instalação de **carroceria prancha para caminhão**, com fundamento no Parecer Jurídico 825/2015 - PGM de 17/12/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa JOAO DOURADO 44955979904, vencedora do item de nº 01, com o valor total de R\$ 18.500,00. Ibiporá, 18 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 149/2015 - Pregão Presencial nº 96/2015 referente **aquisição de equipamentos para as Secretarias de Educação e de Assistência Social**, com fundamento no Parecer Jurídico 828/2015 - PGM de 14/12/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** vencedora nos itens 02, 04 e 06, com valor total de R\$ 8.325,00. Ibiporá, 17 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 193/2015 – ref. a contratação de empresa especializada para o assentamento de paver em rotatória e execução de passagem em nível em concreto armado no cruzamento das ruas Luiz Ferrari - Primeiro de Maio - Sete de Setembro - **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 16 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 192/2015 – ref. a aquisição de equipamentos eletrônicos - **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 17 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 159/2015 – ref. a aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado e cortina de ar. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 18 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 160/2015 – ref. a aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483/(43)3178-8448 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 18 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 1/4

DECRETO Nº 749/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.180,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 875 - Decreto nº 749/2015 de 17/12/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	108.640,00	108.640,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.077.040,00	1.077.040,00
Suplementar	Superávit Financeiro	164.500,00	164.500,00
Despesa			
04.123.0002.2012	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	40,00
3.3.90.33.00.00	4.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
	ASSESSORIA FINANCEIRA		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
575	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	164.500,00
28.846.0000.0017	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Abertura	
3.3.90.93.00.00	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5795	704 Transferências Voluntárias Públicas estaduais		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	40,00
04.129.0002.2018	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	MATERIAL DE CONSUMO		
750	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	24.870,00
12.361.0004.2032	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE CONSUMO		
1455	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	3.550,00
12.361.0004.2032	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE CONSUMO		
1460	107 Salário-Educação		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar	Anulação	3.550,00
12.361.0004.2032	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5745	107 Salário-Educação		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	190.110,00
12.365.0004.1034	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1630	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	405.130,00
12.365.0004.1034	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1635	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Suplementar	Acréscimo	7.890,00
12.365.0004.2035	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1685	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Suplementar		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	56.040,00
15.451.0001.1051	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS		
	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	82.790,00
15.452.0001.1053	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E		
	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	26.750,00
15.451.0001.1057	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00		MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	35.100,00
15.451.0001.1058	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	731	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	50.000,00
08.244.0006.1066	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	14.280,00
10.301.0005.1079	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		
	0	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	850,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	22.340,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.760,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.71.70.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação	140,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	0	MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	160.240,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	990,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.48.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.510,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	7.890,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	
10.302.0005.2087	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	135.150,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	
10.302.0005.2087	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	6.720,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	
10.302.0005.2088	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	0	MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 3/4

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.900,00
10.302.0005.2088	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4495	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.730,00
10.302.0005.2088	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4540	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.090,00
10.302.0005.2088	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4555	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	7.500,00
20.122.0003.2092	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
3.3.90.30.00.00		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
		MATERIAL DE CONSUMO		
4645	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	610,00
18.542.0003.2098	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
4715	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	6.890,00
18.542.0003.2098	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4730	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	360,00
27.812.0007.2107	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.1.90.11.00.00		DIREÇÃO ESPORTIVA		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4870	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	360,00
27.812.0007.2107	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.39.00.00		DIREÇÃO ESPORTIVA		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4930	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	2.040,00
11.122.0008.2110	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
3.3.90.30.00.00		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
		MATERIAL DE CONSUMO		
5070	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	4.630,00
11.122.0008.2110	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
3.3.90.36.00.00		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5085	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	6.670,00
11.122.0008.2110	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
3.3.90.39.00.00		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5090	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Anulação	5,00
19.126.0013.2115	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.1.90.94.00.00		COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5170	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Anulação	5,00
19.126.0013.2115	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.1.91.94.00.00		COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Anulação	5,00
19.126.0013.2115	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00		COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
5190	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	20,00
19.126.0013.2115	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00		COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5210	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	950,00
19.126.0013.2115	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
4.4.90.52.00.00		COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5225	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/4

	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Anulação	5,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
19.126.0013.2116	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5230	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	1.310,00
	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
19.126.0013.2116	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5240	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	12.510,00
	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.2092	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4665	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

**UPA
24HS**

-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.806/2015

EMENTA: Institui Contribuição de Melhoria, para fazer face ao custo de obra pública no Recanto Alvorada.

Art. 1º Fica instituída Contribuição de Melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Recanto Alvorada.

§ 1º Fica instituído, no Anexo I desta lei, o memorial descritivo do projeto e orçamento do custo da obra pública.

§ 2º Fica instituído, no Anexo II desta lei, a delimitação da zona beneficiada, a relação dos imóveis nela compreendidos, a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas.

Art. 2º A Contribuição de Melhoria terá como fato gerador a valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, constantes nos Anexos I e II desta lei, no Recanto Alvorada.

Parágrafo Único. Para efeito da incidência da Contribuição de Melhoria prevista no *caput* deste artigo, considera-se como zona beneficiada, para fins de apuração da valorização imobiliária, os imóveis com testada para a via pública em que as obras serão executadas.

Art. 3º A Contribuição de Melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo Único. A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel situado na zona beneficiada será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a ser financiada pelo tributo, em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Art. 4º O contribuinte do tributo instituído por esta lei é o proprietário do imóvel.

Parágrafo Único. São responsáveis tributários os adquirentes e/ou sucessores, bem como aqueles cuja responsabilidade estiver prevista nos artigos 124 e 128 a 138 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

Art. 5º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei, o Poder Executivo Municipal providenciará a elaboração e publicação de edital prévio à execução das obras públicas de que trata a presente lei, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar os elementos referidos no edital de que trata o artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º As impugnações serão apresentadas por meio de requerimento fundamentado e decididas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, permitida sua prorrogação motivada, contados da data do protocolo do processo.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá solicitar parecer prévio à sua decisão da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Da decisão proferida pelo Município será cientificada a parte interessada.

§ 4º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 7º Após o término da obra pública, a Administração elaborará o cálculo da Contribuição de Melhoria, por meio da comparação do custo efetivo da obra a ser rateado e a valorização imobiliária estimada, com base em laudo de avaliação, admitindo-se como valor da Contribuição de Melhoria devida, o menor.

Parágrafo Único. A avaliação será realizada por meio de comissão instituída por portaria e composta por 3 (três) servidores públicos efetivos, ocupantes dos cargos de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 8º Realizadas as providências a que se refere o artigo 7º desta lei, e detectada a valorização dos imóveis situados na zona beneficiada, de modo a justificar a cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo demonstrativo dos custos efetivos da obra, ambos por meio de edital.

Art. 9º O órgão encarregado do lançamento deverá escriturar, em registro próprio, o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte do:

I - valor da Contribuição de Melhoria;

II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

III - prazo para apresentar reclamação administrativa;

IV - local do pagamento.

§ 1º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar reclamação administrativa, ou, quando cabível, requerer isenção.

§ 2º O contribuinte poderá reclamar administrativamente, ao órgão lançador, em face dos custos efetivos da obra, cálculo dos índices atribuídos, valor da contribuição e forma de pagamento.

§ 3º No que couber, aplica-se ao procedimento da reclamação administrativa o previsto no artigo 6º desta lei.

§ 4º A reclamação administrativa suspende a exigibilidade do crédito tributário.

§ 5º Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, reclamação ou pedido de isenção, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.

§ 6º Na hipótese de parcelamento, que se formalizará mediante a confissão irrevogável e irretroatável do débito tributário e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira efetuada na data do requerimento do parcelamento.

§ 7º As parcelas a que se refere o parágrafo anterior serão corrigidas pelo índice utilizado na atualização monetária dos demais tributos, admitindo-se a atualização anual e a inclusão de parcela extra para suprir a aplicação do índice no último ano do parcelamento.

Art. 10. As comunicações, intimações e notificações ao contribuinte, de que tratam esta lei, serão realizadas:

I - de forma pessoal, por agente público municipal, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita do agente público, ou;

II - por via postal, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo contribuinte e constante do cadastro imobiliário municipal.

§ 1º Quando resultar ineficiente um dos meios previstos no *caput* deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital:

I - afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e;

II - no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, uma única vez.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá adotar, cumulativamente aos instrumentos dos incisos I ou II deste artigo, o contido no parágrafo 1º.

§ 3º Considera-se feita a intimação:

I - no caso do inciso I do *caput* deste artigo, na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II - no caso do inciso II do *caput* deste artigo, na data do recebimento da intimação;

III - no caso do § 1º deste artigo, na data das publicações dos editais, se estes forem o meio utilizado, considerando-se a data do último, caso realizados em dias distintos.

Art. 11. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta lei, no que couber, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Decreto-lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 058/2015
Autoria: Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ÁGUA DA PORTEIRA E ÁGUA DO PEPINO - RECANTO ALVORADA						TABELA SINAPI/PR/AGOSTO/2015	
						BDI %	25
CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
73763/4	1	MEIO FIO	ML	960	R\$ 33,26	R\$ 31.929,60	R\$ 31.929,60
	2	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 108.575,60
72821	2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHÃO DE SERVIÇO PAVIMENTADO C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0 M³ DMT DE 200M-400M	M³	818,58	R\$ 5,39	R\$ 4.412,15	
72961	2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	4092,90	R\$ 1,38	R\$ 5.648,20	
73710	2.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRÁULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESPESSURA = 15CM	M³	521,14	R\$ 70,93	R\$ 36.964,46	
72945	2.4	IMPRIMAÇÃO DE BASE C/ CM 30	M²	3474,31	R\$ 4,85	R\$ 16.850,40	
72942	2.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	3474,31	R\$ 1,40	R\$ 4.864,03	
72965	2.6	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), "FAIXA C" COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE, ESP= 3CM	TN	166,77	R\$ 215,97	R\$ 36.017,32	
72846	2.7	CARGAS E MANOBRAS E DESCARGAS DE MIST. A QUENTE C/ CAMINHÃO BASC.	TN	166,77	R\$ 3,40	R\$ 567,02	
72843	2.8	TRANSPORTE COMERCIAL POR CAMINHÃO BASCULANTE IBIPORÃ-LOCAL DA OBRA 30,00 KM	TNXKM	166,77	R\$ 19,50	R\$ 3.252,02	
TOTAL ESTIMADO COM BDI DE 25%							R\$ 140.505,20

FONTE DE VALORES: SINAPI/AGOSTO/2015/COM DESONERAÇÃO - Obs. Os valores poderão ser corrigidos de acordo com a variação do índice utilizado

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO:

- 1.1 Execução de meio fio extrusado, fck 15 Mpa, seção = 0,0613m³/ml
- 1.2 Regularização e remoção de revestimento primário (esp = 0,20m), regularização e compactação do subleito (esp = 0,20m), carga e transporte material 1ª cat. DTM 600 a 800 m, base em bica corrida (esp = 0,15m)
- 1.4 Base para pavimentação com bica corrida, inclusive compactação espessura = 15 cm
- 1.5 Imprimação de base c/ emulsão CM 30
- 1.6 Revestimento: pintura de ligação RR-1C
- 1.7 Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), "faixa C" com CAP 50/70, exclusive transporte, ESP= 3cm
- 1.8 Cargas, manobras e descargas de mist. a quente com caminhão basculante
- 1.9 Transporte comercial por caminhão basculante Ibiporã - local da obra 30,00 km

2. VALOR DA OBRA

- 2.1 Valor total da obra é de R\$ 140.505,06 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO II - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA, RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NELA COMPREENDIDOS, PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA E PARA CADA UMA DAS ÁREAS DIFERENCIADAS

A) Delimitação da zona beneficiada e relação dos imóveis nela compreendidos

LOCALIZAÇÃO					
ITEM	NOME DA RUA	QUADRA	LOTE	BAIRRO	ÁREA DO LOTE
					M2
1	ÁGUA DO PEPINO	-	3	Recanto Alvorada	5.188,00
2	ÁGUA DO PEPINO	-	4	Recanto Alvorada	5.243,00
3	ÁGUA DO PEPINO	-	5	Recanto Alvorada	5.274,00
4	ÁGUA DO PEPINO	-	6	Recanto Alvorada	2.626,12
5	ÁGUA DO PEPINO	-	6-A	Recanto Alvorada	2.626,12
6	ÁGUA DO PEPINO	-	7	Recanto Alvorada	5.202,00
7	ÁGUA DO PEPINO	-	8	Recanto Alvorada	6.536,00
8	ÁGUA DA PORTEIRA	-	9	Recanto Alvorada	700,68
9	ÁGUA DA PORTEIRA	-	9-1	Recanto Alvorada	320,96
10	ÁGUA DA PORTEIRA	-	9-2	Recanto Alvorada	1028,60
11	ÁGUA DA PORTEIRA	-	10	Recanto Alvorada	2.160,35
12	ÁGUA DA PORTEIRA	-	10-C	Recanto Alvorada	350,00
13	ÁGUA DO PEPINO	-	15	Recanto Alvorada	6.276,76
14	ÁGUA DO PEPINO	-	16	Recanto Alvorada	5.266,50
15	ÁGUA DO PEPINO	-	17	Recanto Alvorada	5.415,00
16	ÁGUA DO PEPINO	-	18	Recanto Alvorada	5.563,00
17	ÁGUA DO PEPINO	-	19	Recanto Alvorada	5.652,66

Memorial Descritivo

Pavimentação asfáltica das Ruas Água do Pepino e Água da Porteira.

B) Parcela do custo da Obra Pública a ser financiada pela contribuição de melhoria

70% (setenta por cento) do custo da obra

C) Fator de Absorção do Benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas

Para determinação do valor da contribuição de melhoria mediante o fator de absorção do benefício da valorização, obedecer-se-á o seguinte cálculo:

$$Cim = C \times (Wa/Wta) \times 0,7$$

Cim: o valor da contribuição de melhoria referente ao imóvel beneficiado;

C: o custo total da obra sobre o qual incide a Contribuição de melhoria;

Wa: a valorização real e individual do imóvel beneficiado, ou seja, a diferença entre o seu valor antes e após a execução da obra;

Wta: o somatório das valorizações individuais de todos os lotes beneficiados.



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.807/2015

EMENTA: Institui Contribuição de Melhoria, para fazer face ao custo de obra pública no Parque Residencial San Rafael.

Art. 1º Fica instituída Contribuição de Melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Parque Residencial San Rafael.

§ 1º Fica instituído, no Anexo I desta lei, o memorial descritivo do projeto e orçamento do custo da obra pública.

§ 2º Fica instituído, no Anexo II desta lei, a delimitação da zona beneficiada, a relação dos imóveis nela compreendidos, a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas.

Art. 2º A Contribuição de Melhoria terá como fato gerador a valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, constantes nos Anexos I e II desta lei, no Parque Residencial San Rafael.

Parágrafo Único. Para efeito da incidência da Contribuição de Melhoria prevista no *caput* deste artigo, considera-se como zona beneficiada, para fins de apuração da valorização imobiliária, os imóveis com testada para a via pública em que as obras serão executadas.

Art. 3º A Contribuição de Melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo Único. A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel situado na zona beneficiada será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a ser financiada pelo tributo, em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Art. 4º O contribuinte do tributo instituído por esta lei é o proprietário do imóvel.

Parágrafo Único. São responsáveis tributários os adquirentes e/ou sucessores, bem como aqueles cuja responsabilidade estiver prevista nos artigos 124 e 128 a 138 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

Art. 5º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei, o Poder Executivo Municipal providenciará a elaboração e publicação de edital prévio à execução das obras públicas de que trata a presente lei, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar os elementos referidos no edital de que trata o artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º As impugnações serão apresentadas por meio de requerimento fundamentado e decididas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, permitida sua prorrogação motivada, contados da data do protocolo do processo.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá solicitar parecer prévio à sua decisão da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Da decisão proferida pelo Município será cientificada a parte interessada.

§ 4º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 7º Após o término da obra pública, a Administração elaborará o cálculo da Contribuição de Melhoria, por meio da comparação do custo efetivo da obra a ser rateado e a valorização imobiliária estimada, com base em laudo de avaliação, admitindo-se como valor da Contribuição de Melhoria devida, o menor.

Parágrafo Único. A avaliação será realizada por meio de comissão instituída por portaria e composta por 3 (três) servidores públicos efetivos, ocupantes dos cargos de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 8º Realizadas as providências a que se refere o artigo 7º desta lei, e detectada a valorização dos imóveis situados na zona beneficiada, de modo a justificar a cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo demonstrativo dos custos efetivos da obra, ambos por meio de edital.

Art. 9º O órgão encarregado do lançamento deverá escriturar, em registro próprio, o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte do:

I - valor da Contribuição de Melhoria;

II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

III - prazo para apresentar reclamação administrativa;

IV - local do pagamento.

§ 1º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar reclamação administrativa, ou, quando cabível, requerer isenção.

§ 2º O contribuinte poderá reclamar administrativamente, ao órgão lançador, em face dos custos efetivos da obra, cálculo dos índices atribuídos, valor da contribuição e forma de pagamento.

§ 3º No que couber, aplica-se ao procedimento da reclamação administrativa o previsto no artigo 6º desta lei.

§ 4º A reclamação administrativa suspende a exigibilidade do crédito tributário.

§ 5º Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, reclamação ou pedido de isenção, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.

§ 6º Na hipótese de parcelamento, que se formalizará mediante a confissão irrevogável e irretroatável do débito tributário e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira efetuada na data do requerimento do parcelamento.

§ 7º As parcelas a que se refere o parágrafo anterior serão corrigidas pelo índice utilizado na atualização monetária dos demais tributos, admitindo-se a atualização anual e a inclusão de parcela extra para suprir a aplicação do índice no último ano do parcelamento.

Art. 10. As comunicações, intimações e notificações ao contribuinte, de que tratam esta lei, serão realizadas:

I - de forma pessoal, por agente público municipal, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita do agente público, ou;

II - por via postal, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo contribuinte e constante do cadastro imobiliário municipal.

§ 1º Quando resultar ineficiente um dos meios previstos no *caput* deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital:

I - afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e;

II - no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, uma única vez.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá adotar, cumulativamente aos instrumentos dos incisos I ou II deste artigo, o contido no parágrafo 1º.

§ 3º Considera-se feita a intimação:

I - no caso do inciso I do *caput* deste artigo, na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II - no caso do inciso II do *caput* deste artigo, na data do recebimento da intimação;

III - no caso do § 1º deste artigo, na data das publicações dos editais, se estes forem o meio utilizado, considerando-se a data do último, caso realizados em dias distintos.

Art. 11. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta lei, no que couber, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Decreto-lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO MONARI						TABELA SINAPI/PR/AGOSTO/2015	
						BDI %	25
CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
	1	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 22.854,68
72821	1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHÃO DE SERVIÇO PAVIMENTADO C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0 M³ DMT DE 200M-400M	M³	148,35	R\$ 5,39	R\$ 799,61	
72961	1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	741,76	R\$ 1,38	R\$ 1.023,63	
73710	1.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRÁULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESPESSURA = 15CM	M³	111,26	R\$ 70,93	R\$ 7.891,67	
72945	1.4	IMPRIMAÇÃO DE BASE C/ CM 30	M2	741,76	R\$ 4,85	R\$ 3.597,54	
72942	1.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	741,76	R\$ 1,40	R\$ 1.038,46	
72965	1.6	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)," FAIXA C" COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE, ESP= 3CM	TN	35,60	R\$ 215,97	R\$ 7.688,53	
72846	1.7	CARGAS E MANOBRAS E DESCARGAS DE MIST. A QUENTE C/ CAMINHÃO BASC.	TN	35,60	R\$ 3,40	R\$ 121,04	
72843	1.8	TRANSPORTE COMERCIAL POR CAMINHÃO BASCULANTE IBIPORÃ-LOCAL DA OBRA 30,00 KM	TNXKM	35,60	R\$ 19,50	R\$ 694,20	
TOTAL ESTIMADO COM BDI DE 25%							R\$ 22.854,68

FONTE DE VALORES: SINAPI/AGOSTO/2015/COM DESONERAÇÃO - Obs. Os valores poderão ser corrigidos de acordo com a variação do índice utilizado

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO/MEIO FIO:

- 1.1 Escavação, carga, transporte de material de 1ª categoria, caminhão de serviço pavimentado com escavadeira hidráulica e caminhão basculante de 6,0 m³ DMT de 200M-400M
- 1.2 Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura
- 1.3 Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação com espessura de 15cm
- 1.4 Imprimação de base com CM 30
- 1.5 Pintura de ligação com emulsão RR-1C
- 1.6 Pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. - concreto betuminoso usinado a quente: 3 cm de espessura, inclusive transporte e carga.
- 1.7 Escarificação e remoção de revestimento primário (esp.= 0,20m), regularização e compactação do subleito (esp.=0,20m), carga e transporte material 1ª cat. DTM 600 a 800 m, base embica corrida (esp.=0,15m)
- 1.8 Imprimação de base c/ emulsão CM 30
- 1.9 Revestimento: pintura de ligação RR-1C

2. VALOR DA OBRA

- 2.1 Valor total da obra é de R\$ 22.854,68 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO II - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA, RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NELA COMPREENDIDOS, PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA E PARA CADA UMA DAS ÁREAS DIFERENCIADAS

A) Delimitação da zona beneficiada e relação dos imóveis nela compreendidos

LOCALIZAÇÃO					
ITEM	NOME DA RUA	QUADRA	LOTE	BAIRRO	ÁREA DO LOTE
					M2
1	PEDRO MONARI	-	1	PQ. Res. San Rafael	1.500,00
2	PEDRO MONARI	-	1-C	PQ. Res. San Rafael	362,69
3	PEDRO MONARI	-	1-D	PQ. Res. San Rafael	158,83
4	PEDRO MONARI	-	1-E	PQ. Res. San Rafael	1.456,75
5	PEDRO MONARI	-	B-1	Lote Rural	24.200,00

Memorial Descritivo

Pavimentação asfáltica das Rua Pedro Monari.

B) Parcela do custo da Obra Pública a ser financiada pela contribuição de melhoria

60% (sessenta por cento) do custo da obra

C) Fator de Absorção do Benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas

Para determinação do valor da contribuição de melhoria mediante o fator de absorção do benefício da valorização, obedecer-se-á o seguinte cálculo:

$$Cim = C \times (Wa/Wta) \times 0,6$$

Cim: o valor da contribuição de melhoria referente ao imóvel beneficiado;

C: o custo total da obra sobre o qual incide a Contribuição de melhoria;

Wa: a valorização real e individual do imóvel beneficiado, ou seja, a diferença entre o seu valor antes e após a execução da obra;

Wta: o somatório das valorizações individuais de todos os lotes beneficiados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.808/2015
Página n.º 1/6

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

LEI Nº 2.808/2015

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiporã para o exercício financeiro 2016.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima e fixa a despesa do Município de Ibiporã para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 147.120.000,00 (cento e quarenta e sete milhões e cento e vinte mil reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ibiporã, incluindo os entes e órgãos da administração direta e indireta (autarquias, fundação e fundos municipais), instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município de Ibiporã, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo do Município de Ibiporã, entes e órgãos da administração direta e indireta (autarquias, fundação e fundos municipais);

III - Disposições Finais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receita dos órgãos da administração direta:

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PMI	
RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.417.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.420.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.512.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.723.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.879.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	109.000.000,00
TOTAL DE RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	109.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.808/2015

Página n.º 2/6

II - Receita dos entes e órgãos da administração indireta:

PODER EXECUTIVO - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.724.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.808.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	14.900.000,00
TOTAL DE RECEITA DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO	14.900.000,00

PODER EXECUTIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - FCI	
RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA PATRIMONIAL	4.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.300,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	35.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA DA PREFEITURA DE IBIPORÃ	350.000,00
TOTAL DE RECEITA DA FUNDAÇÃO CULTURAL	385.000,00

PODER EXECUTIVO - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E BENEFÍCIOS - FAPB	
RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.856.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.538.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	9.594.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.591.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	23.185.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - PMI, CÂMARA E SAMAE	417.000,00
TOTAL DE RECEITA DO F.A.P.B	23.602.000,00

III - Total Geral da Receita dos entes e órgãos da administração direta e indireta:

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA PARA 2016	147.120.000,00
--	-----------------------

Seção II Da Fixação da Despesa Total

Art. 3º A Despesa será destinada de acordo com o seguinte desdobramento constante na tabela explicativa:

I - Despesas dos órgãos da administração direta:

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CMI	
DESPESAS CORRENTES	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.660.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.000,00
TOTAL DA DESPESAS CORRENTES	3.393.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$
INVESTIMENTOS	500.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	500.000,00
TOTAL DO ORÇÃO	3.893.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - FAPB	7.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL	3.900.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.808/2015
Página n.º 3/6

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PMI	
DESPESAS CORRENTES	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.604.740,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.010,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.704.740,00
TOTAL DA DESPESAS CORRENTES	97.634.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$
INVESTIMENTOS	3.783.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA	2.437.510,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	6.220.510,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00
TOTAL DO ORGÃO	104.400.000,00
RESUMO	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - FUNDAÇÃO CULTURAL	350.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - FAPB	350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	105.100.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - FUNDAÇÃO CULTURAL	350.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - FAPB	350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	109.000.000,00

II - Despesas dos entes e órgãos da administração indireta:

PODER EXECUTIVO - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
DESPESAS CORRENTES	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.734.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.321.500,00
TOTAL DA DESPESAS CORRENTES	14.055.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$
INVESTIMENTOS	710.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	710.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00
TOTAL DO ORGÃO	14.840.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - FAPB	60.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO SAMAE	14.900.000,00

PODER EXECUTIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - FCI	
DESPESAS CORRENTES	R\$
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.300,00
TOTAL DA DESPESAS CORRENTES	363.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$
INVESTIMENTOS	21.500,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	21.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00
TOTAL DO ORGÃO	385.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.808/2015

Página n.º 4/6

PODER EXECUTIVO - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E BENEFÍCIOS - FAPB	
DESPESAS CORRENTES	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.852.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.735.000,00
TOTAL DA DESPESAS CORRENTES	20.587.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$
INVESTIMENTOS	40.000,00
TOTAL DA DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$
RESERVA DO RPPS	2.856.000,00
TOTAL DO ORGÃO	23.602.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38.887.000,00

III - Total Geral da Despesa dos entes e órgãos da administração direta e indireta:

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA PARA 2016	147.120.000,00
--	-----------------------

Seção III Da Consolidação das Receitas e das Despesas da administração direta e indireta

Art. 4º A consolidação das receitas e das despesas da administração direta e indireta será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDAÇÃO - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.141.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.276.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.892.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.860.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.723.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.636.700,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	133.529.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.591.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CONSOLIDADO	147.120.000,00

CONSOLIDAÇÃO - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.850.740,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.010,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.857.540,00
TOTAL DA DESPESAS CORRENTES	136.033.290,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$
INVESTIMENTOS	5.054.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA	2.437.510,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	7.492.010,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	738.700,00
RESERVA DO RPPS	R\$
RESERVA DO RPPS	2.856.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSOLIDADO	147.120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.808/2015
Página n.º 5/6

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento Geral do Município compreendendo, respectivamente, o Orçamento Fiscal da administração direta e indireta do Município de Ibiporã, será assim discriminado:

QUADRO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	107.748.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA FIXADA	108.293.000,00
DISCRIMINAÇÃO	R\$
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35.777.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.700,00
RESERVA DO RPPS	2.856.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA FIXADA	38.827.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	147.120.000,00

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º De conformidade com o art. 165, §8º, e art. 167 inciso VI, ambos da Constituição Federal, e nos termos dos art. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada para a administração direta e indireta do Município, com a indicação dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas na presente Lei, quando, em caso de despesas com pessoal, custeio, de capital, inversões financeiras e amortizações, a modificação ficar restrita a um mesmo órgão, entre os projetos e atividades de igual programa de trabalho, entre despesas da mesma categoria econômica e ainda observadas às fontes de recursos específicas.

§ 1º Ficam autorizadas e não serão computadas para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo, a abertura de créditos adicionais suplementares de:

I - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - reforço de dotações orçamentárias com recursos do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometidos;

III - reforço de dotações orçamentárias com os provenientes do excesso real de arrecadação;

IV - despesas com remanejamento de pessoal, quando a modificação ficar restrita a uma mesma categoria econômica e ainda observadas as fontes de recursos específicas.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto, até o limite fixado no *caput* deste artigo, a suplementação das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.808/2015

Página n.º 6/6

das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 7º Fica limitado o repasse de recursos financeiros do Município de Ibiporã às autarquias, fundação e fundos municipais, conforme a seguir fixado:

ÓRGÃO	REPASSE (R\$)
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	350.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS - FAPB	417.000,00
TOTAL	767.000,00

Parágrafo Único. Havendo necessidade de incremento de repasse aos entes e órgãos constantes no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específico.

Art. 8º As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante créditos adicionais suplementares, até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 165, § 8º da Constituição Federal e no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito do Município

Ref.:

Projeto de Lei nº 050/2015

Autoria: Executivo Municipal



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			100.931.490,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.264.780,00
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		126.100,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	126.100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.301.240,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.061.240,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.679.400,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	153.570,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	118.880,00		
3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.200,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	184.950,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.837.440,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.837.440,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			325.010,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		175.010,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.010,00		
3.2.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.2.91.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.341.700,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		520,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		530,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.020,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	10.020,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		447.050,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	447.050,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.030,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.030,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		212.000,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.934.550,00	
3.3.90.06.00.00		BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	200,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	208.530,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.886.090,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	55.020,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.629.580,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	136.680,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.080,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.180,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	374.500,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.179.740,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	637.330,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.262.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	271.030,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	541.560,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.020,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.487.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.487.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.816.510,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.418.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.418.500,00	
4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.853.260,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.365.150,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.398.010,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.010,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.120.010,00		
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.253.000,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.253.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		545.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00		

TOTAL GERAL: 108.293.000,00



RESUMO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.264.780,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.010,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.341.700,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	100.931.490,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	4.418.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.398.010,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	6.816.510,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00

TOTAL GERAL	108.293.000,00
-------------	----------------



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 3.893.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.393.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.660.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.520.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.205.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		140.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			733.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		633.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			500.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			500.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 3.893.000,00

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

TOTAL UNIDADE: 3.893.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.393.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.660.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.520.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.205.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		140.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			733.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		633.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			500.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			500.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 3

Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 2.052.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.030.580,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.327.590,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.277.570,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.119.910,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.510,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.020,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.020,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			702.990,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		702.980,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	33.380,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605.490,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	50,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			21.420,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			21.420,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.420,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.420,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 4

Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	2.052.000,00		
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO		TOTAL UNIDADE:	1.843.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.826.580,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.127.550,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.096.530,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	938.910,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		31.020,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.020,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			699.030,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		699.020,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.910,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605.020,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			16.420,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			16.420,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.420,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.420,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 5

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02		EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:		2.052.000,00
Unidade: 002		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL UNIDADE:		209.000,00
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			204.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200.040,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		181.040,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		19.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.960,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.960,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	470,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 6

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 535.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			530.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			490.030,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		435.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	414.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		55.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.970,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.970,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.440,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 7

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			530.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			490.030,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		435.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	414.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		55.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.970,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.970,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.440,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 8

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL ÓRGÃO: 6.170.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.742.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.324.140,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.197.130,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.049.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.020,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.030,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		127.010,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.010,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			325.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		175.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.2.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.2.91.22.00.00	000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.092.860,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.091.860,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.940,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.880,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.256.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.030,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.428.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.398.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.120.000,00		
4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.253.000,00	
4.6.91.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.253.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 9

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			365.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			269.040,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		269.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			95.960,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		95.960,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.930,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 10

Órgão: 04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00
Unidade: 002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		TOTAL UNIDADE:	4.984.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.576.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			477.040,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		423.040,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		54.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			325.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		175.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.2.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.2.91.22.00.00	000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.773.960,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.772.960,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.256.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.408.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.398.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.120.000,00		
4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.253.000,00	
4.6.91.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.253.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 11

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			647.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			429.020,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		371.020,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		58.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.980,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		217.980,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	980,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 12

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL ÓRGÃO: 6.170.000,00

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

TOTAL UNIDADE: 159.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			149.040,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		134.040,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.960,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.960,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.990,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 13

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 3.928.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.828.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.800.630,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.657.930,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.581.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.020,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.760,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.020,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		142.700,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.027.370,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.027.370,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	221.400,00		
3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.030,00		
3.3.90.36.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.514.130,00		
3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.320,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 14

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 3.928.000,00

Unidade: 001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

TOTAL UNIDADE: 548.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			543.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			418.030,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		396.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		22.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			124.970,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		124.970,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 15

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.767.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			884.850,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		816.850,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	792.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.010,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.240,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		68.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.882.150,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.882.150,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	214.900,00		
3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.510,00		
3.3.90.36.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.385.900,00		
3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	17.810,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			85.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 16

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 3.928.000,00

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL UNIDADE: 252.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			247.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			236.520,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		209.020,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		27.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.480,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.480,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.870,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 17

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			271.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			261.230,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		236.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		25.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.770,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.770,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.360,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.900,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 18

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 33.480.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			32.697.510,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.564.220,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.000.930,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.729.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	916.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.872.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317.290,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30,00		
3.1.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20,00		
3.1.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.1.90.49.00.00	104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20,00		
3.1.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30,00		
3.1.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20,00		
3.1.90.49.00.00	102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.810,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.600,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.563.290,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.200,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.833.060,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.133.280,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.065.260,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	424.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	530,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	408.000,00		
3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	122	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	426.500,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.31.00.00	104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	853.000,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	653.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 19

3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00	
3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00	
3.3.90.35.00.00	104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00	
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.100,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130,00	
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.36.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.36.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.080,00	
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00	
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.416.150,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.620,00	
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314.710,00	
3.3.90.39.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.900,00	
3.3.90.39.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.900,00	
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.488.320,00	
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.360,00	
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.180,00	
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30,00	
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.180,00	
3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	251.000,00	
3.3.90.49.00.00	104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	31.980,00	
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30,00	
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.680,00	
3.3.90.49.00.00	102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	221.000,00	
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.068.000,00
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.068.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		782.490,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		782.480,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		782.480,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	551.340,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.300,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00	
4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.080,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.590,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00	
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.490,00	
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00	
4.4.90.61.00.00	104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00	
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00	
4.4.90.61.00.00	107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00	
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		10,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10,00
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 20

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 33.480.000,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

TOTAL UNIDADE: 14.470.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.690.110,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.080.210,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.687.980,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.729.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	916.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30,00		
3.1.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20,00		
3.1.90.49.00.00	104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20,00		
3.1.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30,00		
3.1.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.810,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		392.230,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.200,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.609.890,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.541.870,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	424.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	530,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	408.000,00		
3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	122	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	426.500,00		
3.3.90.31.00.00	104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	853.000,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	653.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130,00		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.080,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.416.150,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.620,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314.710,00		
3.3.90.39.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.900,00		
3.3.90.39.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.900,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 21

3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.488.320,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.180,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.180,00		
3.3.90.49.00.00	104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	31.980,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.680,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.068.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.068.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			779.890,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			779.880,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		779.880,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	551.340,00		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.300,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00		
4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.080,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.590,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.490,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		
4.4.90.61.00.00	104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		
4.4.90.61.00.00	107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			10,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 22

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 33.480.000,00

Unidade: 002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

TOTAL UNIDADE: 19.010.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			19.007.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.484.010,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.312.950,00	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.872.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317.290,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.1.90.49.00.00	102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.600,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.171.060,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.833.060,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			523.390,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		523.390,00	
3.3.90.14.00.00	102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.360,00		
3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	251.000,00		
3.3.90.49.00.00	102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	221.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 23

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TOTAL ÓRGÃO: 2.245.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.120.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.121.020,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.005.020,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		116.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			999.280,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		999.270,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	118.980,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855.460,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.800,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			124.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			124.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		124.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.670,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 24

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TOTAL ÓRGÃO: 2.245.000,00

Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

TOTAL UNIDADE: 2.245.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.120.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.121.020,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.005.020,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		116.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			999.280,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		999.270,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	118.980,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855.460,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.800,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			124.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			124.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		124.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.670,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 25

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 11.358.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			9.571.340,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.890.650,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.465.050,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.532.400,00		
3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.000,00		
3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.720,00		
3.1.90.13.00.00	510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.970,00		
3.1.90.16.00.00	510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.510,00		
3.1.90.46.00.00	510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.200,00		
3.1.90.46.00.00	511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.200,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		425.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.600,00		
3.1.91.13.00.00	510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00		
3.1.91.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.680.690,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.680.690,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.108.500,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	284.510,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	358.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.809.580,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	27.500,00		
3.3.90.49.00.00	510	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
3.3.90.49.00.00	511	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.786.660,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.786.660,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.786.660,00	
4.4.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	921.480,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.160,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 26

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 11.358.000,00

Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

TOTAL UNIDADE: 2.107.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.880.810,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.294.290,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.176.090,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.126.400,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.700,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	970,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		118.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			586.520,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		586.520,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	299.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			226.190,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			226.190,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		226.190,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	182.480,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.690,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 27

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.112.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.494.040,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.324.640,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	466.000,00		
3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.000,00		
3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.00	510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.200,00		
3.1.90.46.00.00	510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.200,00		
3.1.90.46.00.00	511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.200,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		169.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.400,00		
3.1.91.13.00.00	510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00		
3.1.91.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.618.160,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.618.160,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.128.580,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
3.3.90.49.00.00	510	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
3.3.90.49.00.00	511	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.800,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 28

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 11.358.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS

TOTAL UNIDADE: 3.129.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.370.330,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.102.320,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		964.320,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		138.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.268.010,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.268.010,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	369.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	284.510,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			758.670,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			758.670,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		758.670,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	739.000,00		
4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.670,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 29

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.208.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.208.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.208.000,00	
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	358.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			796.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			796.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		796.000,00	
4.4.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 30

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 4.000.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.973.840,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.256.640,00
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		126.100,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	126.000,00		
3.1.50.43.00.00	935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.897.230,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.739.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00		
3.1.90.11.00.00	935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.430,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.00	935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00		
3.1.90.16.00.00	934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	935	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50,00		
3.1.90.46.00.00	934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.46.00.00	935	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	50,00		
3.1.90.49.00.00	934	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.49.00.00	935	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00		
3.1.90.94.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		233.310,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.610,00		
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00		
3.1.91.13.00.00	935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.717.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		447.010,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	267.010,00		
3.3.50.43.00.00	935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00		
3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.270.190,00	
3.3.90.06.00.00	000	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	200,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00		
3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00		
3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	990,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	157.830,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	104.600,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	67.370,00		
3.3.90.30.00.00	937	MATERIAL DE CONSUMO	990,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		
3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.400,00		
3.3.90.33.00.00	935	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00		
3.3.90.33.00.00	936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.730,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00		
3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528.350,00		
3.3.90.39.00.00	794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.470,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 31

3.3.90.39.00.00	937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00	
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.970,00	
3.3.90.46.00.00	934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90,00	
3.3.90.46.00.00	935	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	490,00	
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.010,00	
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	24.370,00	
3.3.90.49.00.00	934	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.190,00	
3.3.90.49.00.00	935	AUXÍLIO-TRANSPORTE	490,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		26.160,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		26.160,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		26.160,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.420,00	
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	
4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00	
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.010,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 32

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00		
Unidade: 001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	3.423.200,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.398.040,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.943.590,00
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		126.100,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	126.000,00		
3.1.50.43.00.00	935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.624.180,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.466.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00		
3.1.90.11.00.00	935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.420,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.00	935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40,00		
3.1.90.16.00.00	934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	935	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40,00		
3.1.90.46.00.00	934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.46.00.00	935	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40,00		
3.1.90.49.00.00	934	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.49.00.00	935	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40,00		
3.1.90.94.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		193.310,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.610,00		
3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00		
3.1.91.13.00.00	935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.454.450,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		397.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	267.000,00		
3.3.50.43.00.00	935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.057.450,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00		
3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00		
3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	990,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.130,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	104.600,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	67.370,00		
3.3.90.30.00.00	937	MATERIAL DE CONSUMO	990,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.900,00		
3.3.90.33.00.00	935	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00		
3.3.90.33.00.00	936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.520,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00		
3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.810,00		
3.3.90.39.00.00	794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.470,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.980,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 33

3.3.90.46.00.00	934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90,00	
3.3.90.46.00.00	935	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	490,00	
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.010,00	
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.280,00	
3.3.90.49.00.00	934	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.190,00	
3.3.90.49.00.00	935	AUXÍLIO-TRANSPORTE	490,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		25.160,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		25.160,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.160,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.420,00	
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	
4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00	
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.010,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 34

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 4.000.000,00

Unidade: 002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE

TOTAL UNIDADE: 576.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			575.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			313.050,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		273.050,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			261.950,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.010,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		211.940,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	146.500,00		
3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.340,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.990,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.090,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 35

Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00		
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL UNIDADE:	400,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	
3.3.90.06.00.00	000	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 36

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 4.000.000,00

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

TOTAL UNIDADE: 400,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	
3.3.90.06.00.00	000	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 37

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 31.171.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			30.949.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.362.350,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.752.140,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.298.600,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.726.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.11.00.00	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.621.800,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423.800,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	674.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.600,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.020,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.010,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.010,00		
3.1.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.020,00		
3.1.90.46.00.00	495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.46.00.00	497	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.46.00.00	496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.010,00		
3.1.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.020,00		
3.1.90.49.00.00	495	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.49.00.00	497	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.49.00.00	496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.020,00		
3.1.90.94.00.00	495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.010,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.610.210,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.009.910,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.91.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00		
3.1.91.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.587.150,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.020,00	
3.3.40.41.00.00	496	CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.40.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.010,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		212.000,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.72.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.456.080,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00		
3.3.90.14.00.00	495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 38

3.3.90.14.00.00	496	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.320,00	
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	161.020,00	
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	727.460,00	
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	122.660,00	
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	37.700,00	
3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00	
3.3.90.32.00.00	496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.990,00	
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.080,00	
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	151.010,00	
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.100,00	
3.3.90.33.00.00	495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00	
3.3.90.33.00.00	497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.490,00	
3.3.90.33.00.00	496	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.330,00	
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	750.000,00	
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	750.000,00	
3.3.90.35.00.00	303	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00	
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.120,00	
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	
3.3.90.36.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30,00	
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.413.310,00	
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669.000,00	
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.600,00	
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.950,00	
3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.722.010,00	
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.500,00	
3.3.90.46.00.00	495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	
3.3.90.46.00.00	497	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.600,00	
3.3.90.46.00.00	496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.800,00	
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.490,00	
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10,00	
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000,00	
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.200,00	
3.3.90.49.00.00	495	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	
3.3.90.49.00.00	497	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600,00	
3.3.90.49.00.00	496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.100,00	
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.190,00	
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.659.000,00
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.659.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		221.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		221.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		221.500,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.040,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040,00	
4.4.90.51.00.00	311	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.990,00	
4.4.90.51.00.00	350	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.990,00	
4.4.90.51.00.00	351	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.990,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.020,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.680,00	
4.4.90.52.00.00	311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
4.4.90.52.00.00	350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
4.4.90.52.00.00	351	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.010,00	
4.4.90.52.00.00	496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.010,00	
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
4.4.90.52.00.00	499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Iporá

Página: 39

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	31.171.000,00		
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	31.171.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			30.949.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.362.350,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.752.140,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.298.600,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.726.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.11.00.00	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.621.800,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423.800,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	674.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.90.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.600,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.020,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.010,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.010,00		
3.1.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.020,00		
3.1.90.46.00.00	495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.46.00.00	497	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.46.00.00	496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.010,00		
3.1.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.020,00		
3.1.90.49.00.00	495	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.49.00.00	497	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.49.00.00	496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.020,00		
3.1.90.94.00.00	495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.010,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.610.210,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.009.910,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.91.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00		
3.1.91.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.587.150,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.020,00	
3.3.40.41.00.00	496	CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.40.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.010,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		212.000,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.72.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.456.080,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00		
3.3.90.14.00.00	495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		
3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 40

3.3.90.14.00.00	496	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.320,00	
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	161.020,00	
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	727.460,00	
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	122.660,00	
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	37.700,00	
3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00	
3.3.90.32.00.00	496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.990,00	
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.080,00	
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	151.010,00	
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.100,00	
3.3.90.33.00.00	495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00	
3.3.90.33.00.00	497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.490,00	
3.3.90.33.00.00	496	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.330,00	
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	750.000,00	
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	750.000,00	
3.3.90.35.00.00	303	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00	
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.120,00	
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	
3.3.90.36.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30,00	
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.413.310,00	
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669.000,00	
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.600,00	
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.950,00	
3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.722.010,00	
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.500,00	
3.3.90.46.00.00	495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	
3.3.90.46.00.00	497	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.600,00	
3.3.90.46.00.00	496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.800,00	
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.490,00	
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10,00	
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000,00	
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.200,00	
3.3.90.49.00.00	495	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	
3.3.90.49.00.00	497	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600,00	
3.3.90.49.00.00	496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.100,00	
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.190,00	
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.659.000,00
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.659.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		221.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		221.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		221.500,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.040,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040,00	
4.4.90.51.00.00	311	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.990,00	
4.4.90.51.00.00	350	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.990,00	
4.4.90.51.00.00	351	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.990,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.020,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.680,00	
4.4.90.52.00.00	311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
4.4.90.52.00.00	350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
4.4.90.52.00.00	351	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.010,00	
4.4.90.52.00.00	496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.010,00	
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
4.4.90.52.00.00	499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 41

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO

TOTAL ÓRGÃO: 1.430.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			938.030,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			706.010,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		631.010,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			232.020,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		231.990,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.980,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			491.970,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			491.970,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		491.970,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	479.980,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.990,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 42

Órgão: 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		TOTAL ÓRGÃO:	1.430.000,00
Unidade: 001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		TOTAL UNIDADE:	1.005.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			820.030,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			706.010,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		631.010,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.020,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.980,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			185.470,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			185.470,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		185.470,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.970,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64


Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 43

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			118.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			118.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		117.990,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	980,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			306.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			306.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		306.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.010,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.490,00		



	NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	Exercício 2016
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã		Página: 44

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER TOTAL ÓRGÃO: 1.648.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.503.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			822.720,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		729.020,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	695.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.010,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.980,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.010,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		93.700,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			681.180,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		681.180,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	186.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406.630,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.010,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			144.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			144.100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		144.100,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.090,00		
4.4.90.51.00.00	723	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.010,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 45

CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			226.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			191.730,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		183.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.700,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.170,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.170,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.630,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			139.100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			139.100,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		139.100,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.090,00		
4.4.90.51.00.00	723	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.010,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 46

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

TOTAL ÓRGÃO: 1.648.000,00

TOTAL UNIDADE: 1.282.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.277.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			630.990,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		545.990,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.970,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		85.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			646.010,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		646.010,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 47

Órgão: 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TOTAL ÓRGÃO: 216.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			210.990,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			159.230,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		153.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.760,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.760,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.730,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.010,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.010,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.010,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 48

Órgão: 13		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		TOTAL ÓRGÃO:	216.000,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		TOTAL UNIDADE:	216.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			210.990,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			159.230,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		153.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.760,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.760,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.730,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.010,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.010,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.010,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 49

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

TOTAL ÓRGÃO: 1.015.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			975.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			870.610,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		862.010,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104.890,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		104.890,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.860,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			39.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			39.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	703	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 50

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA
Unidade: 001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

TOTAL ÓRGÃO: 1.015.000,00
TOTAL UNIDADE: 1.015.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			975.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			870.610,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		862.010,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104.890,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		104.890,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.860,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			39.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			39.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	703	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 51

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA

TOTAL ÓRGÃO: 1.043.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			928.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			384.730,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		351.530,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		33.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			543.270,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		543.270,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.450,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			115.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 52

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA

TOTAL ÓRGÃO: 1.043.000,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TOTAL UNIDADE: 1.043.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			928.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			384.730,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		351.530,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		33.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			543.270,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		543.270,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.450,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			115.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 53

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TOTAL ÓRGÃO: 2.754.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.739.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			811.680,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		726.080,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	726.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		85.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.927.320,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		267.320,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.110,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.160,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.430,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.600,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.660.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.660.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 54

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TOTAL ÓRGÃO: 2.754.000,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

TOTAL UNIDADE: 2.754.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.739.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			811.680,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		726.080,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	726.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		85.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.927.320,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		267.320,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.110,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.160,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.430,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.600,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.660.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.660.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã


Página: 55

Órgão: 17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL ÓRGÃO: 810.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			800.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			712.530,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		640.530,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		72.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.470,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		87.470,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.350,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



	NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	Exercício 2016
	Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã	Página: 56

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			800.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			712.530,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		640.530,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		72.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.470,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		87.470,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.350,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 57

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL ÓRGÃO: 545.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		545.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 58

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
					TOTAL ÓRGÃO:	545.000,00
					TOTAL UNIDADE:	545.000,00
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		545.000,00		
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00			

TOTAL GERAL: 108.293.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 1

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		109.000.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		18.417.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	17.360.000,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	11.360.000,00	
1.1.1.2.02.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.600.000,00	
1.1.1.2.02.00.00.00	104 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	
1.1.1.2.02.00.00.00	303 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	900.000,00	
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.010.000,00	
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.860.000,00	
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	270.000,00	
1.1.1.2.04.31.01.02	000 IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	162.000,00	
1.1.1.2.04.31.01.02	104 IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	67.500,00	
1.1.1.2.04.31.01.02	303 IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	40.500,00	
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	2.540.000,00	
1.1.1.2.04.31.03.01	000 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	120.000,00	
1.1.1.2.04.31.03.01	104 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	50.000,00	
1.1.1.2.04.31.03.01	303 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	30.000,00	
1.1.1.2.04.31.03.02	000 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	1.404.000,00	
1.1.1.2.04.31.03.02	104 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	585.000,00	
1.1.1.2.04.31.03.02	303 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	351.000,00	
1.1.1.2.04.31.99.00	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	50.000,00	
1.1.1.2.04.31.99.01	000 IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - LEGISLATIVO	6.000,00	
1.1.1.2.04.31.99.01	104 IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - LEGISLATIVO	2.500,00	
1.1.1.2.04.31.99.01	303 IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - LEGISLATIVO	1.500,00	
1.1.1.2.04.31.99.02	000 IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES	24.000,00	
1.1.1.2.04.31.99.02	104 IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES	10.000,00	
1.1.1.2.04.31.99.02	303 IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES	6.000,00	
1.1.1.2.04.34.00.00	000 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	90.000,00	
1.1.1.2.04.34.00.00	104 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	37.500,00	
1.1.1.2.04.34.00.00	303 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	22.500,00	
1.1.1.2.08.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	1.410.000,00	
1.1.1.2.08.00.00.00	104 IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	587.500,00	
1.1.1.2.08.00.00.00	303 IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	352.500,00	
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6.000.000,00	
1.1.1.3.05.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.600.000,00	
1.1.1.3.05.00.00.00	104 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.500.000,00	
1.1.1.3.05.00.00.00	303 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	900.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	1.022.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	370.000,00	
1.1.2.1.17.00.00.00	510 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.000,00	
1.1.2.1.25.00.00.00	510 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	230.000,00	
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.000,00	
1.1.2.1.99.01.00.00	510 OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	6.000,00	
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	652.000,00	
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	652.000,00	
1.1.2.2.99.03.00.00	511 TAXA DE EXPEDIENTE	72.000,00	
1.1.2.2.99.04.00.00	511 TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	270.000,00	
1.1.2.2.99.06.00.00	515 TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	310.000,00	
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	
1.1.3.0.04.00.00.00	000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	35.000,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.420.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.420.000,00	
1.2.3.0.00.01.00.00	507 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.420.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.512.000,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	43.000,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	43.000,00	
1.3.1.1.00.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	13.000,00	
1.3.1.1.00.99.01.00	000 ALUGUEL DE QUADRAS DE ESPORTES	13.000,00	



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.1.1.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	30.000,00		
1.3.1.1.99.01.00.00	000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
1.3.1.1.99.02.00.00	000	LOCAÇÃO DO CINE-TEATRO	28.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.469.000,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.469.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	31.000,00		
1.3.2.5.02.49.00.00	000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CAMARA MUNICIPAL	31.000,00		
1.3.2.5.03.00.00.00		FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	1.438.000,00		
1.3.2.5.03.00.00.00		FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINCULADOS FUNDO SAUDE	155.600,00		
1.3.2.5.03.03.01.00	495	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS	32.000,00		
1.3.2.5.03.03.01.00	496	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS	24.000,00		
1.3.2.5.03.03.01.00	497	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS	16.000,00		
1.3.2.5.03.03.01.00	500	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS	8.000,00		
1.3.2.5.03.03.02.00	311	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONV	24.000,00		
1.3.2.5.03.03.02.00	350	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONV	8.000,00		
1.3.2.5.03.03.02.00	351	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONV	8.000,00		
1.3.2.5.03.03.03.00	303	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT ORIGENS	35.600,00		
1.3.2.5.03.05.00.00		FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENS	210.000,00		
1.3.2.5.03.05.02.00	111	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE	16.000,00		
1.3.2.5.03.05.02.00	119	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE	12.000,00		
1.3.2.5.03.05.02.00	122	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE	12.000,00		
1.3.2.5.03.05.03.00	101	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	48.000,00		
1.3.2.5.03.05.03.00	102	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	12.000,00		
1.3.2.5.03.05.03.00	103	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	12.000,00		
1.3.2.5.03.05.03.00	104	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	24.000,00		
1.3.2.5.03.05.03.00	107	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	24.000,00		
1.3.2.5.03.05.53.00	101	FUNDO INVEST REND FIXA DE REC VINC. - FUNDEB	30.000,00		
1.3.2.5.03.05.53.00	102	FUNDO INVEST REND FIXA DE REC VINC. - FUNDEB	20.000,00		
1.3.2.5.03.08.00.00	504	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - ROYALTIES/COMP.FINANC.NAO PREVID	20.000,00		
1.3.2.5.03.99.00.00		FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS	1.052.400,00		
1.3.2.5.03.99.01.00	000	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA RECURSOS LIVRES	485.400,00		
1.3.2.5.03.99.02.00	510	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA OUTROS RECURSOS	12.000,00		
1.3.2.5.03.99.02.00	511	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA OUTROS RECURSOS	12.000,00		
1.3.2.5.03.99.02.00	703	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA OUTROS RECURSOS	4.000,00		
1.3.2.5.03.99.02.00	723	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA OUTROS RECURSOS	4.000,00		
1.3.2.5.03.99.02.00	794	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA OUTROS RECURSOS	4.000,00		
1.3.2.5.03.99.02.00	795	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA OUTROS RECURSOS	4.000,00		
1.3.2.5.03.99.03.00	934	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA -FNAS	20.000,00		
1.3.2.5.03.99.03.00	935	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA -FNAS	16.000,00		
1.3.2.5.03.99.03.00	937	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA -FNAS	4.000,00		
1.3.2.5.03.99.04.00	880	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA -FIA	8.000,00		
1.3.2.5.03.99.05.00	507	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA - COSIP	461.000,00		
1.3.2.5.03.99.06.00	515	FUNDO APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA - FUNREBOM	18.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		49.000,00	
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00		
1.6.0.0.13.07.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	3.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	46.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	000	SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE DATA	6.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	000	EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA	40.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		83.723.000,00	
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	83.437.000,00		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.672.500,00		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.760.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.550.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.312.500,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	4.387.500,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(5.850.000,00)		
1.7.2.1.01.03.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	900.000,00		



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 3

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.01.03.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	300.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	103	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	303	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(40.000,00)		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	480.000,00		
1.7.2.1.22.11.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	250.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	145.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	7.095.500,00		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	4.641.500,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	1.341.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO	1.341.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIÁVEL	3.300.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	495	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.300.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	499	CEF FMS BLGES GESTÃO DO SUS 624008-1	500,00		
1.7.2.1.33.20.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.127.000,00		
1.7.2.1.33.20.02.00		FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	2.127.000,00		
1.7.2.1.33.20.02.01	496	FAEC-FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES	2.127.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	327.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	327.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	327.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	442.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	178.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	71.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00	934	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	107.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	262.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00		MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	262.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10	935	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	85.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.20	935	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	177.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
1.7.2.1.34.99.06.00	936	BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUAS CAPACITAÇÃO	2.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.398.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.705.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	111	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE Progr. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	637.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE Progr. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	56.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	156.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	103	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	65.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	303	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	39.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	(52.000,00)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	289.000,00		
1.7.2.1.99.99.00.00		OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇÃO	289.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00	000	AFM - APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS BB 21776-X	289.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	28.792.500,00		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	28.792.500,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	18.900.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	103	COTA-PARTE DO ICMS	7.875.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	303	COTA-PARTE DO ICMS	4.725.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(6.300.000,00)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	2.400.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	103	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	303	COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(800.000,00)		
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	294.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	103	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	122.500,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	303	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	73.500,00		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(98.000,00)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	500,00		



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 4

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.3.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	72.000,00		
1.7.2.3.90.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO SUAS	72.000,00		
1.7.2.3.90.34.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO SUAS	72.000,00		
1.7.2.3.90.34.10.00	934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	72.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.900.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	16.065.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.835.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	59.000,00		
1.7.3.0.00.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	59.000,00		
1.7.3.0.00.99.01.00	880	TRANSF. DE INST.PRIVADAS PARA ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS	48.000,00		
1.7.3.0.00.99.04.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE ENTIDADES PRIVADAS P/ OUTROS FINS	11.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	227.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	227.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	227.000,00		
1.7.6.2.02.99.00.00		OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	227.000,00		
1.7.6.2.02.99.03.00	122	CONVENIO PETE 2008	227.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.879.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	350.000,00		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	46.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	13.800,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	5.750,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	3.450,00		
1.9.1.1.39.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.800,00		
1.9.1.1.39.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	750,00		
1.9.1.1.39.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	450,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.800,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.500,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.700,00		
1.9.1.1.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	511	MULTAS E JUROS S/TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	284.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	138.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	57.500,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	34.500,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	104	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.750,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	303	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.250,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	37.000,00		
1.9.1.3.99.01.00.00		MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	13.000,00		
1.9.1.3.99.01.01.00	510	MJM DIVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLICIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	13.000,00		
1.9.1.3.99.02.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00		MJM DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	24.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.01	511	MJ DIVIDA ATIVA TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	20.000,00		
1.9.1.9.35.00.00.00	000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	20.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.000,00		
1.9.2.2.99.99.04.00	000	RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	2.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.720.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.597.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	590.400,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	104	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	246.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	303	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	147.600,00		



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 5

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	61.800,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	104	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	25.750,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	303	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	15.450,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	132.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	44.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	510	RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PODER POL EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	44.000,00		
1.9.3.1.99.02.00.00		RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	88.000,00		
1.9.3.1.99.02.01.00		DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PREST SERVIÇOS CORRENTE AO QUINTO ANT	88.000,00		
1.9.3.1.99.02.01.01	511	DÍVIDA ATIVA TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	88.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	123.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	123.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	123.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	123.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	807.000,00		
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	807.000,00		
1.9.9.0.99.99.00.00		RECEITAS DIVERSAS	807.000,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	000	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	800.000,00		
1.9.9.0.99.99.04.00	000	RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS	7.000,00		

TOTAL GERAL 109.000.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 6

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.417.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.420.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.512.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.723.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.879.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	109.000.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	109.000.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
01 031 0015	LEGISLATIVO ATUANTE		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
Unidade: 001	CÂMARA MUNICIPAL		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
01 031 0015	LEGISLATIVO ATUANTE		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
01 031 00151 001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL Aprimorar o espaço do plenário da câmara trazendo o conforto à população que participa das sessões legislativas.		200.000,00		200.000,00
01 031 00151 002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL Atender toda frota e estrutura da Câmara Municipal de Ibiporã.		300.000,00		300.000,00
01 031 00152 003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei enviados pelo executivo municipal; realizar indicações ao executivo municipal e outros órgãos sobre assuntos considerados em benefício à população; realizar a fiscalização dos atos do executivo municipal; referendar ou não convênios e contratos assinados pelo poder executivo; julgar as contas do município; apreciar relatórios sobre a execução dos planos de governo; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal de vereadores e cumprir com toda a legislação relativa aos servidores públicos municipais.			3.393.000,00	3.393.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 3

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL			2.052.000,00	2.052.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.052.000,00	2.052.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			948.000,00	948.000,00
04 122 0010	GABINETE EXECUTIVO			948.000,00	948.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			209.000,00	209.000,00
04 124 0010	GABINETE EXECUTIVO			209.000,00	209.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			820.000,00	820.000,00
04 131 0010	GABINETE EXECUTIVO			820.000,00	820.000,00
04 182	DEFESA CIVIL			75.000,00	75.000,00
04 182 0010	GABINETE EXECUTIVO			75.000,00	75.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 4

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL			2.052.000,00	2.052.000,00
Unidade: 001	GABINETE DO PREFEITO			1.843.000,00	1.843.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.843.000,00	1.843.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			948.000,00	948.000,00
04 122 0010	GABINETE EXECUTIVO			948.000,00	948.000,00
04 122 00102 004	<p>NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA</p> <p>Apoiar o chefe do poder executivo nas relações com o legislativo; e, proporcionar elo de comunicação entre os municípios e a administração pública.</p>			53.000,00	53.000,00
04 122 00102 005	<p>GABINETE EM AÇÃO</p> <p>Administração voltada ao atendimento às expectativas da sociedade, com transparência, organização e competência.</p>			895.000,00	895.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			820.000,00	820.000,00
04 131 0010	GABINETE EXECUTIVO			820.000,00	820.000,00
04 131 00102 006	<p>NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Divulgação dos atos oficiais do município; desenvolvimento de material para divulgação institucional e campanhas públicas em todos os meios de comunicação; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais como de calamidade pública e de outros que por sua característica especial requeiram agilidade e rapidez na divulgação.</p>			820.000,00	820.000,00
04 182	DEFESA CIVIL			75.000,00	75.000,00
04 182 0010	GABINETE EXECUTIVO			75.000,00	75.000,00
04 182 00102 007	<p>NUCLEO DE DEFESA SOCIAL</p> <p>Proteção dos bens, pessoas e serviços, instalações do município e o apoio aos segmentos da administração direta e indireta do município e demais órgãos federais, estaduais de segurança pública.</p>			75.000,00	75.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 5

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL			2.052.000,00	2.052.000,00
Unidade: 002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			209.000,00	209.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			209.000,00	209.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			209.000,00	209.000,00
04 124 0010	GABINETE EXECUTIVO			209.000,00	209.000,00
04 124 00102 008	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			209.000,00	209.000,00
	Estruturação da controladoria interna do município.				



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 6

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			535.000,00	535.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			535.000,00	535.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			535.000,00	535.000,00
04 121 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			535.000,00	535.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 7

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			535.000,00	535.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			535.000,00	535.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			535.000,00	535.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			535.000,00	535.000,00
04 121 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			535.000,00	535.000,00
04 121 00012 009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Desenvolvimento urbano do município e dos serviços públicos.			535.000,00	535.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 8

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.286.000,00		1.884.000,00	6.170.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.884.000,00	1.884.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.227.000,00	1.227.000,00
04 123 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			1.227.000,00	1.227.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			657.000,00	657.000,00
04 129 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			657.000,00	657.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.286.000,00			4.286.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.403.000,00			1.403.000,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.403.000,00			1.403.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.883.000,00			2.883.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.883.000,00			2.883.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 9

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.286.000,00		1.884.000,00	6.170.000,00
Unidade: 001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			370.000,00	370.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			370.000,00	370.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			370.000,00	370.000,00
04 123 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			370.000,00	370.000,00
04 123 00022 010	ASSESSORIA FINANCEIRA Administrar as finanças do município; atender a previdência social dos funcionários não efetivos da secretaria.			370.000,00	370.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 10

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.286.000,00		1.884.000,00	6.170.000,00
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	4.286.000,00		698.000,00	4.984.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			698.000,00	698.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			698.000,00	698.000,00
04 123 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			698.000,00	698.000,00
04 123 00022 011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Desenvolver as atividades da contabilidade, relacionadas à escrituração das fases das despesas orçamentárias, orçamento públicos, entrega de declarações, prestações de contas anual e atender as exigências do Tribunal de Contas e outras atividades relacionadas ao departamento .			698.000,00	698.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.286.000,00			4.286.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.403.000,00			1.403.000,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.403.000,00			1.403.000,00
28 843 00000 012	PARCELAMENTO DO RPPS Atender despesas e encargos trabalhistas, para manter as obrigações com regime geral de previdência.	1.403.000,00			1.403.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.883.000,00			2.883.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.883.000,00			2.883.000,00
28 846 00000 013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI Beneficiar dentro dos critérios previstos em lei para formação do patrimônio público do servidor.	1.262.000,00			1.262.000,00
28 846 00000 014	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA Atender despesas com juros e amortizações s/ contratos de financiamento junto às instituições financeiras competentes; e, juros e amortizações do parcelamento do pasep e do inss.	1.270.000,00			1.270.000,00
28 846 00000 015	ENCARGOS ESPECIAIS Atender as despesas da administração municipal de dívida ou parcelamento contraídos de encargos social e financeiro, precatórios, sentenças judiciais, amortizações, obrigações tributárias e contributivas; e restituições de convênios firmados na esfera estadual e federal.	351.000,00			351.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 11

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.286.000,00		1.884.000,00	6.170.000,00
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			657.000,00	657.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			657.000,00	657.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			657.000,00	657.000,00
04 129 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			657.000,00	657.000,00
04 129 00022 016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Desenvolver as atividades de cadastro e tributos imobiliários bem como a fiscalização de alvará e pertinentes; controlar o cadastro imobiliário e juntamente com a secretaria municipal de planejamento efetuar os lançamentos do IPTU e outros tributos; e adquirir novos veículos.			657.000,00	657.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 12

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.286.000,00		1.884.000,00	6.170.000,00
Unidade: 004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			159.000,00	159.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			159.000,00	159.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			159.000,00	159.000,00
04 123 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			159.000,00	159.000,00
04 123 00022 017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA Desenvolver as atividades da tesouraria, relacionadas à escrituração da receita, pagamentos em geral, conciliação bancária e atender as exigências do Tribunal de Contas do Paraná .			159.000,00	159.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 13

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.928.000,00	3.928.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			3.600.000,00	3.600.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.600.000,00	3.600.000,00
04 122 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			3.600.000,00	3.600.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			328.000,00	328.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			328.000,00	328.000,00
06 182 0012	IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA			328.000,00	328.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 14

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.928.000,00	3.928.000,00
Unidade: 001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			548.000,00	548.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			548.000,00	548.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			548.000,00	548.000,00
04 122 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			548.000,00	548.000,00
04 122 00022 018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Criar e administrar as políticas públicas administrativas voltadas á otimização dos recursos públicos.			548.000,00	548.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 15

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.928.000,00	3.928.000,00
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			2.852.000,00	2.852.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.524.000,00	2.524.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.524.000,00	2.524.000,00
04 122 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			2.524.000,00	2.524.000,00
04 122 00022 019	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Dar manutenção ao Cemitério Municipal de Ibiporã com recursos material e pessoal.			231.000,00	231.000,00
04 122 00022 020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Implementação de procedimentos de controles patrimonial e manutenção das atividades da administração municipal.			2.293.000,00	2.293.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			328.000,00	328.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			328.000,00	328.000,00
06 182 0012	IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA			328.000,00	328.000,00
06 182 00122 021	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM Manutenção dos serviços de combate a incêndios no municípios, dotando o Corpo de Bombeiros de estrutura física, materiais e equipamentos.			328.000,00	328.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 16

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.928.000,00	3.928.000,00
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			252.000,00	252.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			252.000,00	252.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			252.000,00	252.000,00
04 122 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			252.000,00	252.000,00
04 122 00022 022	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			252.000,00	252.000,00
	Implementação de procedimentos de licitações da administração municipal.				



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64


Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 17

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.928.000,00	3.928.000,00
Unidade: 004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			276.000,00	276.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			276.000,00	276.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			276.000,00	276.000,00
04 122 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			276.000,00	276.000,00
04 122 00022 023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			276.000,00	276.000,00
	Implantação de procedimentos de compras para administração municipal.				



	PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2016
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã		Página: 18

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40,00	756.960,00	32.723.000,00	33.480.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		754.960,00	32.723.000,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		300,00	2.767.000,00
12 122 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		300,00	2.767.000,00
12 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			404.000,00
12 128 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			404.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		563.660,00	19.205.000,00
12 361 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		563.660,00	19.205.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		191.000,00	10.133.000,00
12 365 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		191.000,00	10.133.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			107.000,00
12 366 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			107.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			107.000,00
12 367 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			107.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40,00		40,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40,00		40,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	40,00		40,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 19

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40,00	756.960,00	32.723.000,00	33.480.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	40,00	754.960,00	13.715.000,00	14.470.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		754.960,00	13.715.000,00	14.469.960,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		300,00	2.767.000,00	2.767.300,00
12 122 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		300,00	2.767.000,00	2.767.300,00
12 122 00041 024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. DE EDUCAÇÃO Aquisição de veículos novos para atender as necessidades do transporte escolar.		300,00		300,00
12 122 00042 025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Dotar a secretaria de estrutura e de recursos humanos para execução de suas atribuições com qualidade e competência; melhorar a qualidade dos serviços prestados.			2.767.000,00	2.767.000,00
12 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			404.000,00	404.000,00
12 128 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			404.000,00	404.000,00
12 128 00042 026	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO Formação continuada, através de atividades específicas como cursos, palestras, oficinas, seminários, macro encontro e grupos de estudos, visando o aperfeiçoamento profissional no âmbito pedagógico, oportunizado o que há de mais avançado para desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.			404.000,00	404.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		563.660,00	6.716.000,00	7.279.660,00
12 361 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		563.660,00	6.716.000,00	7.279.660,00
12 361 00041 027	CONSTRUÇÃO/ REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS Cobertura das Quadras Poliesportivas das Unidades de Educação		51.620,00		51.620,00
12 361 00041 028	AQUISIÇÃO DE TERRENOS - EDUCAÇÃO Ampliar e construir creches e escolas em nossa cidade.		40,00		40,00
12 361 00041 029	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação dos espaços existentes para o atendimento de alunos.		512.000,00		512.000,00
12 361 00042 030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Oferecer aos alunos residentes na zona rural ou em logradouros distantes das escolas, um serviço de transporte escolar satisfatório, de qualidade e que atenda as reais necessidades.			1.237.000,00	1.237.000,00
12 361 00042 031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Oferecer aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, alimentação escolar com qualidade e quantidade balanceadas.			1.506.000,00	1.506.000,00
12 361 00042 032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção das escolas e centros municipais, visando, também, o atendimento adequado de alunos com necessidades especiais.			3.973.000,00	3.973.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		191.000,00	3.828.000,00	4.019.000,00
12 365 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		191.000,00	3.828.000,00	4.019.000,00
12 365 00041 033	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação de espaços existentes para o atendimento de alunos com necessidades especiais.		191.000,00		191.000,00
12 365 00042 034	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Atender satisfatoriamente e dentro dos padrões de qualidade os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, assegurado os postulados legais da LDBEN/1996, no que se refere à ampliação da jornada de estudos na educação básica; ensino com tempo integral.			1.871.000,00	1.871.000,00
12 365 00042 035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES Atender satisfatoriamente e dentro dos padrões de qualidade os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, assegurado os postulados legais da LDBEN/1996, no que se refere à ampliação da jornada de estudos na educação básica; ensino com tempo integral.			1.957.000,00	1.957.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40,00			40,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40,00			40,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	40,00			40,00
28 846 00000 036	ENCARGOS S/ CONTRATO DE FINANCIAMENTO Encargos de juros e amortizações s/ contratos de financiamento.	20,00			20,00
28 846 00000 037	ENCARGOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO Restituições de saldo de convênios da educação firmados na esfera federal e estadual.	20,00			20,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 20

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40,00	756.960,00	32.723.000,00	33.480.000,00
Unidade: 002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		2.000,00	19.008.000,00	19.010.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		2.000,00	19.008.000,00	19.010.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00	12.489.000,00	12.490.000,00
12 361 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		1.000,00	12.489.000,00	12.490.000,00
12 361 00041 029	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação dos espaços existentes para o atendimento de alunos.		1.000,00		1.000,00
12 361 00042 038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.			9.624.000,00	9.624.000,00
12 361 00042 039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.			2.865.000,00	2.865.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000,00	6.305.000,00	6.306.000,00
12 365 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		1.000,00	6.305.000,00	6.306.000,00
12 365 00041 033	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação de espaços existentes para o atendimento de alunos com necessidades especiais.		1.000,00		1.000,00
12 365 00042 040	FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.			1.057.000,00	1.057.000,00
12 365 00042 041	FUNDEB 60% - CRECHES Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.			5.248.000,00	5.248.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			107.000,00	107.000,00
12 366 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			107.000,00	107.000,00
12 366 00042 042	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Erradicação do analfabetismo no município			107.000,00	107.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			107.000,00	107.000,00
12 367 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			107.000,00	107.000,00
12 367 00042 043	EDUCAÇÃO ESPECIAL Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial em parceria com a APAE.			107.000,00	107.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64


Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 21

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		20,00	2.244.980,00	2.245.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA		20,00	2.244.980,00	2.245.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		10,00		10,00
13 391 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00		10,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			2.244.980,00	2.244.980,00
13 392 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ			2.244.980,00	2.244.980,00
13 695	TURISMO		10,00		10,00
13 695 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00		10,00



	PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2016
	Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã	Página: 22

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		20,00	2.244.980,00	2.245.000,00
Unidade: 001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		20,00	2.244.980,00	2.245.000,00
13	CULTURA		20,00	2.244.980,00	2.245.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		10,00		10,00
13 391 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00		10,00
13 391 00111 044	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CERÂMICA E MUSEU DE ARTE Construção de um espaço físico que atenda as necessidades museológicas direcionadas às artes plásticas.		10,00		10,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			2.244.980,00	2.244.980,00
13 392 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ			2.244.980,00	2.244.980,00
13 392 00112 045	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS Atender e ofertar aos usuários da biblioteca municipal serviços e materiais de qualidade.			338.980,00	338.980,00
13 392 00112 046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Desenvolver as ações culturais no município voltadas para projetos, cursos, eventos e incentivo cultural.			1.906.000,00	1.906.000,00
13 695	TURISMO		10,00		10,00
13 695 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00		10,00
13 695 00111 047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO TURÍSTICOS E EVENTOS Centro de feiras e grandes eventos.		10,00		10,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 23

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E		1.765.000,00	9.593.000,00	11.358.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		1.736.980,00	9.593.000,00	11.329.980,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.950,00	1.887.000,00	1.907.950,00
15 122 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		20.950,00	1.887.000,00	1.907.950,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.615.020,00	2.208.000,00	3.823.020,00
15 451 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		1.615.020,00	2.208.000,00	3.823.020,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		101.010,00	5.498.000,00	5.599.010,00
15 452 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		101.010,00	5.498.000,00	5.599.010,00
16	HABITAÇÃO		20,00		20,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		20,00		20,00
16 482 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		20,00		20,00
26	TRANSPORTE		28.000,00		28.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		28.000,00		28.000,00
26 782 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		28.000,00		28.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 24

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E		1.765.000,00	9.593.000,00	11.358.000,00
Unidade: 001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		220.000,00	1.887.000,00	2.107.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		191.980,00	1.887.000,00	2.078.980,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.950,00	1.887.000,00	1.907.950,00
15 122 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		20.950,00	1.887.000,00	1.907.950,00
15 122 00011 048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS Melhorar as condições trabalho aos servidores e atendimento com qualidade aos usuários da administração pública.		20.950,00		20.950,00
15 122 00012 049	REPAROS DECORRENTES DA DEPREDADO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Reparos de bens imóveis de origem pública da ação de vandalismo da nossa cidade.			2.000,00	2.000,00
15 122 00012 050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS Manter as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação prestando serviços de qualidade. E, implantação de zona azul.			1.885.000,00	1.885.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		70.020,00		70.020,00
15 451 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		70.020,00		70.020,00
15 451 00011 051	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ TERMINAL RODOVIÁRIO Adquirir terreno para construção de um novo terminal rodoviário.		10,00		10,00
15 451 00011 052	CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS Revitalização para melhoria e valorização dos condomínios.		10,00		10,00
15 451 00011 053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS Construir um novo cemitério e capela para atender a demanda do nosso município; revitalizá-lo para manter em condições adequadas para receber as famílias que necessitem do local; melhorar a segurança.		20.000,00		20.000,00
15 451 00011 054	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS Reformar todas as praças do município e oferecendo espaços adequados à população.		50.000,00		50.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		101.010,00		101.010,00
15 452 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		101.010,00		101.010,00
15 452 00011 055	REFORMA/ REVITALIZAÇÃO DO IBC P/ INCUBADORA DE ECONOMIA SOLIDARIA Espaço adequado para realização de atividade produtiva visando a melhoria da renda de mulheres atendidas pelo programa de economia solidária.		10,00		10,00
15 452 00011 056	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E Construir um novo terminal rodoviário ou ampliar para atender a demanda populacional usuária do transporte rodoviário; e reformar para manter em boas condições de uso.		101.000,00		101.000,00
16	HABITAÇÃO		20,00		20,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		20,00		20,00
16 482 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		20,00		20,00
16 482 00011 057	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Adquirir terrenos para construir casas populares.		10,00		10,00
16 482 00011 058	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Construir casas populares para atender as famílias de baixa renda.		10,00		10,00
26	TRANSPORTE		28.000,00		28.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		28.000,00		28.000,00
26 782 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		28.000,00		28.000,00
26 782 00011 059	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Aquisição de veículos e máquinas rodoviária, para atender com qualidade os serviços públicos do nosso município.		28.000,00		28.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 25

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E		1.765.000,00	9.593.000,00	11.358.000,00
Unidade: 002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			3.118.000,00	3.118.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			3.118.000,00	3.118.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			3.118.000,00	3.118.000,00
15 452 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			3.118.000,00	3.118.000,00
15 452 00012 060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Dotar a divisão de estrutura física e pessoal, bem como manter as atividades da divisão.			3.118.000,00	3.118.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		Exercício 2016			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã		Página: 26			
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E	1.765.000,00	9.593.000,00	11.358.000,00	
Unidade: 003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	749.000,00	2.380.000,00	3.129.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO	749.000,00	2.380.000,00	3.129.000,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	749.000,00		749.000,00	
15 451 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	749.000,00		749.000,00	
15 451 00011 061	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS Adquirir terrenos para ampliar as ruas, rodovias e avenidas de nossa cidade. E, aquisição por negociação direta ou litigiosa de faixa de Terra, para implantação do novo traçado da estrada dos pioneiros, conforme avaliação da comissão de obras da Prefeitura do Município de Ibiporã.		10,00	10,00	
15 451 00011 062	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Sinalizar 100% das vias urbanas para trazer mais segurança no trânsito; criar uma zona azul para controlar a frota de veículos parados no centro em nossa cidade; demarcar as ciclovias para ampliar renda do nosso município.		40.000,00	40.000,00	
15 451 00011 063	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES Atingir 100% de pavimentação das vias urbanas; recuperar a malha viária e pontes urbanas do município; aberturas de vias urbanas (rodovias, avenidas, ruas, ciclovias e afins); contruir ou reformar pontes em áreas urbanas caso necessitar; e, pavimentação e infraestrutura em parceria com iniciativa privada da estrada primavera compreendendo o trecho que liga o prolongamento da Saul Eukind, com o contorno norte de Ibiporã à pedreira primavera.		708.990,00	708.990,00	
15 452	SERVIÇOS URBANOS		2.380.000,00	2.380.000,00	
15 452 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		2.380.000,00	2.380.000,00	
15 452 00012 064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS Dotar a divisão com estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades.		2.380.000,00	2.380.000,00	



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 27

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E		1.765.000,00	9.593.000,00	11.358.000,00
Unidade: 004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		796.000,00	2.208.000,00	3.004.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		796.000,00	2.208.000,00	3.004.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		796.000,00	2.208.000,00	3.004.000,00
15 451 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		796.000,00	2.208.000,00	3.004.000,00
15 451 00011 065	MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		796.000,00		796.000,00
	Executar a melhoria de 100% da iluminação pública.				
15 451 00012 066	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.208.000,00	2.208.000,00
	Executar a manutenção de 100% da iluminação pública.				



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 28

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.550,00	3.998.450,00	4.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.540,00	3.749.350,00	3.750.890,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.520,00	1.012.230,00	1.013.750,00
08 122 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		1.520,00	1.012.230,00	1.013.750,00
08 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			24.000,00	24.000,00
08 128 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			24.000,00	24.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			400,00	400,00
08 241 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			400,00	400,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			400,00	400,00
08 242 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			400,00	400,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			576.000,00	576.000,00
08 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			576.000,00	576.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20,00	2.136.320,00	2.136.340,00
08 244 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		20,00	2.136.320,00	2.136.340,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10,00	249.100,00	249.110,00
14 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10,00	249.080,00	249.090,00
14 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		10,00	249.080,00	249.090,00
14 273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			20,00	20,00
14 273 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			20,00	20,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 29

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.550,00	3.998.450,00	4.000.000,00
Unidade: 001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.550,00	3.421.650,00	3.423.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.540,00	3.172.550,00	3.174.090,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.520,00	1.012.230,00	1.013.750,00
08 122 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		1.520,00	1.012.230,00	1.013.750,00
08 122 00061 067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.		1.520,00		1.520,00
08 122 00062 068	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS Propor e avaliar diretrizes para as políticas sociais; garantir a realização das conferências municipais, atendendo as especificidades de cada uma, com garantia de participação do poder público e sociedade civil.			30,00	30,00
08 122 00062 069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gerir a política de assistência social desde o planejamento, a execução, a capacitação de profissionais da área social e os conselheiros municipais dos conselhos afins, bem como a avaliação e o monitoramento das ações da rede socioassistencial governamental e não governamental.			1.012.200,00	1.012.200,00
08 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			24.000,00	24.000,00
08 128 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			24.000,00	24.000,00
08 128 00062 070	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Oferecer aos técnicos da área social cursos de capacitação, conforme necessidade da política de assistência social.			24.000,00	24.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20,00	2.136.320,00	2.136.340,00
08 244 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		20,00	2.136.320,00	2.136.340,00
08 244 00061 071	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL Melhorar e ampliar a estrutura física para atendimento aos usuários das políticas e aos trabalhadores da área social.		10,00		10,00
08 244 00061 072	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL Melhorar e ampliar a estrutura física para atendimento aos usuários das políticas e aos trabalhadores da área social.		10,00		10,00
08 244 00062 073	BLOCO DE INVESTIMENTO Aprimoramento do SUAS por meio da gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios visando condições adequadas de trabalho, capacitação, qualidade de atendimento e efetividade nas ofertas das demandas existentes.			3.990,00	3.990,00
08 244 00062 074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ampliação e manutenção dos programas de proteção social especial, garantido infraestrutura e recursos humano de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH; garantir a efetividade da política de assistência social, aos usuários da rede socioassistencial governamental e não governamental no nível de proteção especial.			990.570,00	990.570,00
08 244 00062 075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ampliação e manutenção dos programas de proteção social básica, garantido infraestrutura e recursos humano de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH; garantir a efetividade da política de assistência social, aos usuários da rede socioassistencial governamental e não governamental no nível de proteção básica.			1.141.760,00	1.141.760,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10,00	249.100,00	249.110,00
14 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10,00	249.080,00	249.090,00
14 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		10,00	249.080,00	249.090,00
14 243 00061 076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR Readequação de um novo espaço para melhoria do trabalho do nosso Conselho Tutelar.		10,00		10,00
14 243 00062 077	CONSELHO TUTELAR Garantia de direitos de crianças e adolescentes; efetividade no cumprimento dos direitos da criança e adolescente; e, implantação de novo espaço para o Conselho Tutelar.			249.080,00	249.080,00
14 273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			20,00	20,00
14 273 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			20,00	20,00
14 273 00062 077	CONSELHO TUTELAR Garantia de direitos de crianças e adolescentes; efetividade no cumprimento dos direitos da criança e adolescente; e, implantação de novo espaço para o Conselho Tutelar.			20,00	20,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 30

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.550,00	3.998.450,00	4.000.000,00
Unidade: 002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE			576.000,00	576.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			576.000,00	576.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			576.000,00	576.000,00
08 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			576.000,00	576.000,00
08 243 00066 078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE Atendimento integral a garantia de direitos de crianças e adolescentes na política de assistência social e demais políticas sociais.			576.000,00	576.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 31

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.550,00	3.998.450,00	4.000.000,00
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM			400,00	400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			400,00	400,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			400,00	400,00
08 242 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			400,00	400,00
08 242 00062 079	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA Atender com qualidade as pessoas com deficiência, as entidades que prestam serviço neste segmento e o conselho municipal de direitos da pessoa com deficiência - CMDPD.			400,00	400,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 32

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.550,00	3.998.450,00	4.000.000,00
Unidade: 004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			400,00	400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			400,00	400,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			400,00	400,00
08 241 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			400,00	400,00
08 241 00062 080	PROGRAMA DE APOIO DOS DIREITOS DO IDOSO Assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.			400,00	400,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 33

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20,00	133.100,00	31.037.880,00	31.171.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		133.100,00	31.037.880,00	31.170.980,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			24.653.380,00	24.653.380,00
10 122 0005	SAÚDE PARA TODOS			24.653.380,00	24.653.380,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			25.000,00	25.000,00
10 128 0005	SAÚDE PARA TODOS			25.000,00	25.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		133.060,00	4.409.500,00	4.542.560,00
10 301 0005	SAÚDE PARA TODOS		133.060,00	4.409.500,00	4.542.560,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			40,00	1.950.040,00
10 302 0005	SAÚDE PARA TODOS			40,00	1.950.040,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20,00			20,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20,00			20,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	20,00			20,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 34

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20,00	133.100,00	31.037.880,00	31.171.000,00
Unidade: 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20,00	133.100,00	31.037.880,00	31.171.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		133.100,00	31.037.880,00	31.170.980,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			24.653.380,00	24.653.380,00
10 122 0005	SAÚDE PARA TODOS			24.653.380,00	24.653.380,00
10 122 00052 081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA Atendimento com 24 hrs ofertados aos usuários, com finalidade de obter resultados mais eficazes que assegurem maior qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população.			3.674.000,00	3.674.000,00
10 122 00052 082	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Garantia do acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja a responsabilidade do município, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas.			1.006.380,00	1.006.380,00
10 122 00052 083	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE Maior eficiência e qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.			1.934.000,00	1.934.000,00
10 122 00052 084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO Melhoria ao acesso ao atendimento dos serviços ofertados aos usuários, com finalidade de obter resultados mais eficazes que assegurem maior qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população.			18.039.000,00	18.039.000,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			25.000,00	25.000,00
10 128 0005	SAÚDE PARA TODOS			25.000,00	25.000,00
10 128 00052 085	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE Qualificar os servidores da secretaria, para oferecer maior qualidade e resolutividade dos serviços ofertados à população.			25.000,00	25.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		133.060,00	4.409.500,00	4.542.560,00
10 301 0005	SAÚDE PARA TODOS		133.060,00	4.409.500,00	4.542.560,00
10 301 00051 086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.		1.000,00		1.000,00
10 301 00051 087	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE Melhoria do espaço físico da secretaria de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica.		20,00		20,00
10 301 00051 088	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS Construção, ampliação e reformas das unidades básica de saúde para melhorar o atendimento dos usuários através de espaço físico adequado das unidades de saúde.		132.040,00		132.040,00
10 301 00052 089	GESTÃO SUS Desenvolver políticas para o fortalecimento e a modernização dos serviços de saúde oferecidos à população.			500,00	500,00
10 301 00052 090	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue.			344.000,00	344.000,00
10 301 00052 091	ATENÇÃO BÁSICA Promover a melhoria do acesso e da qualidade da atenção à saúde; organização da atenção primária em redes de atenção à saúde, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado buscando assegurar resolutividade; qualificação das ações em saúde para população em geral; universalização do acolhimento e das práticas humanizadas nas atenção primária a saúde; estímulo a ações intersetoriais para a promoção e prevenção da saúde.			4.065.000,00	4.065.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		40,00	1.950.000,00	1.950.040,00
10 302 0005	SAÚDE PARA TODOS		40,00	1.950.000,00	1.950.040,00
10 302 00051 092	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO À SAÚDE (CAIS) Construção do centro de atendimento integrado à saúde, visando a centralização do atendimento das especialidades médicas, odontológicas e reabilitação.		20,00		20,00
10 302 00051 093	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAPS Reestruturação da rede de atenção psicossocial do município com local adequado para melhoria no atendimento das crianças, adolescente e adultos que apresentam transtorno mental grave, e que estão impossibilitados de realizar uma reinserção social.		20,00		20,00
10 302 00052 094	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Garantia de acesso e qualidade em tempo adequado às necessidades de saúde dos cidadãos, aprimorando a política de atenção especializada na saúde mental através dos CAPS I, CAPS infantil; na saúde bucal especializados através do CREMI e atendimento as urgências pelo SAMU e UPA, com acesso a serviços qualificados e integrados à atenção primária em saúde.			1.950.000,00	1.950.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20,00			20,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20,00			20,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	20,00			20,00
28 846 00000 095	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAUDE Restituição de saldo de convênios da saúde firmados na esfera federal e estadual.	20,00			20,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 35

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		481.980,00	948.020,00	1.430.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		300.000,00		300.000,00
15 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		300.000,00		300.000,00
15 541 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		300.000,00		300.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		10,00	123.990,00	124.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			123.990,00	123.990,00
18 542 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL			123.990,00	123.990,00
18 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		10,00		10,00
18 609 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
20	AGRICULTURA		181.470,00	824.030,00	1.005.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.490,00	824.030,00	825.520,00
20 122 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		1.490,00	824.030,00	825.520,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10,00		10,00
20 608 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
20 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10,00		10,00
20 661 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
20 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		179.960,00		179.960,00
20 782 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		179.960,00		179.960,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 36

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		481.980,00	948.020,00	1.430.000,00
Unidade: 001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		181.470,00	824.030,00	1.005.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		181.470,00	824.030,00	1.005.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.490,00	824.030,00	825.520,00
20 122 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		1.490,00	824.030,00	825.520,00
20 122 00031 096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.		500,00		500,00
20 122 00031 097	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES Contribuir para a população a prática de exposições e eventos.		990,00		990,00
20 122 00032 098	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Dotar a secretaria de recursos físicos e humanos necessários para o bom atendimento à população, proporcionar eventos de incentivo a agro indústria, manter convênio com a EMATER para dar assistência ao produtor.			824.030,00	824.030,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10,00		10,00
20 608 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
20 608 00031 099	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR Atender os agricultores do município.		10,00		10,00
20 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10,00		10,00
20 661 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
20 661 00031 100	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE LEITE Viabilizar a comercialização de Leite de pequenos produtores do nosso município.		10,00		10,00
20 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		179.960,00		179.960,00
20 782 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		179.960,00		179.960,00
20 782 00031 101	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PONTES RURAIS Recuperar e construir pontes na área rural.		94.980,00		94.980,00
20 782 00031 102	RECUPERAÇÃO/ ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E Manutenção e conservação de estradas rurais e carreadores, para atender com qualidade e segurança do tráfego de pessoas e veículos na zona rural.		84.980,00		84.980,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 37

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		481.980,00	948.020,00	1.430.000,00
Unidade: 002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		300.510,00	123.990,00	424.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		300.000,00		300.000,00
15 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		300.000,00		300.000,00
15 541 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		300.000,00		300.000,00
15 541 00031 103	REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALES E HORTOFLORESTAL Recuperar os vales e hortoflorestal da nossa cidade.		300.000,00		300.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		10,00	123.990,00	124.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			123.990,00	123.990,00
18 542 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL			123.990,00	123.990,00
18 542 00032 104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE População integrada a programas de preservação ambiental; realização de foruns de debate; árvores substituídas; mudas da mata ciliar e arborização urbana; ambiente monitorado; aquisição de equipamentos, programa sanitária animal e educação, flores em canteiros e praças.			123.990,00	123.990,00
18 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		10,00		10,00
18 609 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
18 609 00031 105	ABRIGO ANIMAL Construir um centro de acolhimento de cachorros, para tratamento, castração e adoção.		10,00		10,00
20	AGRICULTURA		500,00		500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500,00		500,00
20 122 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		500,00		500,00
20 122 00031 096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.		500,00		500,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 38

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		134.100,00	1.513.900,00	1.648.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		134.100,00	1.513.900,00	1.648.000,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20,00		20,00
27 122 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO		20,00		20,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		134.080,00	1.513.900,00	1.647.980,00
27 812 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO		134.080,00	1.513.900,00	1.647.980,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 39

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		134.100,00	1.513.900,00	1.648.000,00
Unidade: 001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		134.100,00	231.900,00	366.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		134.100,00	231.900,00	366.000,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20,00		20,00
27 122 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO		20,00		20,00
27 122 00071 106	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE ESPORTES Novo local para funcionamento da Secretaria de Esportes		10,00		10,00
27 122 00071 107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE ESPORTES Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.		10,00		10,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		134.080,00	231.900,00	365.980,00
27 812 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO		134.080,00	231.900,00	365.980,00
27 812 00071 108	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL Proporcionar melhor estrutura para campeonatos da cidade e copas regionais ofertadas pela administração; ofertar melhor conforto para o público e expectador.		10,00		10,00
27 812 00071 109	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL Proporcionar mais conforto e qualidade a população que pratica futebol nas mais diversas regiões da cidade.		10,00		10,00
27 812 00071 110	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL Proporcionar mais conforto e qualidade a população.		10,00		10,00
27 812 00071 111	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS Proporcionar mais conforto e qualidade a população que pratica esportes.		134.050,00		134.050,00
27 812 00072 112	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E Manter os centros esportivos em condições de uso para a prática esportiva.			231.900,00	231.900,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 40

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		134.100,00	1.513.900,00	1.648.000,00
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			1.282.000,00	1.282.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER			1.282.000,00	1.282.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			1.282.000,00	1.282.000,00
27 812 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO			1.282.000,00	1.282.000,00
27 812 00072 113	DIREÇÃO ESPORTIVA Trazer a população a praticar esportes de diversas modalidades ofertadas pelo município, subsidiar as modalidades: atletismo, handebol, judô, volei, futebol (salão e campo), karatê, ginástica rítmica, taekendo, levantamento de peso, basquete, ciclismo (diversas categorias) e xadrez.			1.282.000,00	1.282.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 41

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		10,00	215.990,00	216.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA		10,00	215.990,00	216.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10,00	215.990,00	216.000,00
22 661 0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		10,00	215.990,00	216.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 42

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		10,00	215.990,00	216.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		10,00	215.990,00	216.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA		10,00	215.990,00	216.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10,00	215.990,00	216.000,00
22 661 0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		10,00	215.990,00	216.000,00
22 661 00091 114	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL		10,00		10,00
	Adquirir terrenos para ampliar para construção de parque industrial e empresarial				
22 661 00092 115	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			215.990,00	215.990,00
	Atração de novas indústria, empresas comerciais e prestadoras de serviços para o município e aumento na oferta de emprego.				



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 43

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA		24.000,00	991.000,00	1.015.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
11	TRABALHO		24.000,00	991.000,00	1.015.000,00
11 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			989.000,00	989.000,00
11 122 0008	USINA DE EMPREGO			989.000,00	989.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE		24.000,00	2.000,00	26.000,00
11 333 0008	USINA DE EMPREGO		24.000,00	2.000,00	26.000,00



	PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64	Exercício 2016
	Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã	Página: 44

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA		24.000,00	991.000,00	1.015.000,00
Unidade: 001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		24.000,00	991.000,00	1.015.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
11	TRABALHO		24.000,00	991.000,00	1.015.000,00
11 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			989.000,00	989.000,00
11 122 0008	USINA DE EMPREGO			989.000,00	989.000,00
11 122 00082 116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO Redimensionar nas políticas públicas de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional, promover o desenvolvimento local sustentável e solidário, satisfazendo a população trabalhadora.			989.000,00	989.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE		24.000,00	2.000,00	26.000,00
11 333 0008	USINA DE EMPREGO		24.000,00	2.000,00	26.000,00
11 333 00081 117	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO Adequação de espaço de atendimento ao trabalhador.		5.000,00		5.000,00
11 333 00081 118	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Estrutura adequada para atender o trabalhador em eventos de qualificação.		5.000,00		5.000,00
11 333 00081 119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR Espaço tecnológico de atendimento a população trabalhadora.		14.000,00		14.000,00
11 333 00082 120	PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA A Economia Solidária tem por objetivo promover o desenvolvimento local sustentável e solidário, com inclusão social, estimulando e apoiando a ampliação da oferta de oportunidades de trabalho e renda, mediante o fortalecimento da organização empreendedora associativa, cooperada e autogestionária e iniciativas de natureza solidária e emancipatória.			2.000,00	2.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 45

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA			1.043.000,00	1.043.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.043.000,00	1.043.000,00
19 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			1.042.990,00	1.042.990,00
19 126 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL			1.042.990,00	1.042.990,00
19 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			10,00	10,00
19 129 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL			10,00	10,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 46

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA			1.043.000,00	1.043.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1.043.000,00	1.043.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.043.000,00	1.043.000,00
19 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			1.042.990,00	1.042.990,00
19 126 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL			1.042.990,00	1.042.990,00
19 126 00132 121	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL			140.000,00	140.000,00
	Integração da Fibra ótica com expansão da internet gratuita; digitalização de documentos; ampliação da data center e da rede de monitoramento.				
19 126 00132 122	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			902.990,00	902.990,00
	Melhorar a qualidade e utilidade dos sistemas; trazer com rapidez e qualidade as informações; e, efeito de impacto organizacional e individual.				
19 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			10,00	10,00
19 129 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL			10,00	10,00
19 129 00132 122	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			10,00	10,00
	Melhorar a qualidade e utilidade dos sistemas; trazer com rapidez e qualidade as informações; e, efeito de impacto organizacional e individual.				



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 47

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS			2.754.000,00	2.754.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.754.000,00	2.754.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			335.000,00	335.000,00
04 122 0014	GESTÃO DE PESSOAS			335.000,00	335.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.419.000,00	2.419.000,00
04 128 0014	GESTÃO DE PESSOAS			2.419.000,00	2.419.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 48

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS			2.754.000,00	2.754.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			2.754.000,00	2.754.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.754.000,00	2.754.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			335.000,00	335.000,00
04 122 0014	GESTÃO DE PESSOAS			335.000,00	335.000,00
04 122 00142 123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO Elaborar exames: admissional, periódico e demissional. Cuidar da saúde ocupacional dos funcionários através da medicina do trabalho. Perícia e análise de atestados médicos, de caráter de afastamento do trabalho.			335.000,00	335.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.419.000,00	2.419.000,00
04 128 0014	GESTÃO DE PESSOAS			2.419.000,00	2.419.000,00
04 128 00142 124	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL Otimização dos serviços prestados aos munícipes; capacitar servidores.			66.000,00	66.000,00
04 128 00142 125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Desenvolver políticas de cadastro, segurança e gestão de pessoas, buscando o aperfeiçoamento e motivação funcional.			2.353.000,00	2.353.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 49

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			810.000,00	810.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			810.000,00	810.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			810.000,00	810.000,00
04 122 0010	GABINETE EXECUTIVO			810.000,00	810.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 50

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			810.000,00	810.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES			810.000,00	810.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			810.000,00	810.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			810.000,00	810.000,00
04 122 0010	GABINETE EXECUTIVO			810.000,00	810.000,00
04 122 00102 126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES Representar o município judicialmente e extrajudicialmente, assessoramento jurídico aos órgãos e atividades de sua administração.			810.000,00	810.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 51

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA			545.000,00	545.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
99 999 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 52

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA			545.000,00	545.000,00
Unidade: 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			545.000,00	545.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
99 999 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
99 999 09999 127	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
	Atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos.				

TOTAL: 4.286.060,00 3.796.720,00 100.210.220,0 108.293.000,0



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
01 031 0015	LEGISLATIVO ATUANTE		500.000,00	3.393.000,00	3.893.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			11.635.000,00	11.635.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			535.000,00	535.000,00
04 121 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			535.000,00	535.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.693.000,00	5.693.000,00
04 122 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			3.600.000,00	3.600.000,00
04 122 0010	GABINETE EXECUTIVO			1.758.000,00	1.758.000,00
04 122 0014	GESTÃO DE PESSOAS			335.000,00	335.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.227.000,00	1.227.000,00
04 123 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			1.227.000,00	1.227.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			209.000,00	209.000,00
04 124 0010	GABINETE EXECUTIVO			209.000,00	209.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.419.000,00	2.419.000,00
04 128 0014	GESTÃO DE PESSOAS			2.419.000,00	2.419.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			657.000,00	657.000,00
04 129 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE			657.000,00	657.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			820.000,00	820.000,00
04 131 0010	GABINETE EXECUTIVO			820.000,00	820.000,00
04 182	DEFESA CIVIL			75.000,00	75.000,00
04 182 0010	GABINETE EXECUTIVO			75.000,00	75.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			328.000,00	328.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			328.000,00	328.000,00
06 182 0012	IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA			328.000,00	328.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.540,00	3.749.350,00	3.750.890,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.520,00	1.012.230,00	1.013.750,00
08 122 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		1.520,00	1.012.230,00	1.013.750,00
08 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			24.000,00	24.000,00
08 128 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			24.000,00	24.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			400,00	400,00
08 241 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			400,00	400,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			400,00	400,00
08 242 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			400,00	400,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			576.000,00	576.000,00
08 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			576.000,00	576.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20,00	2.136.320,00	2.136.340,00
08 244 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		20,00	2.136.320,00	2.136.340,00
10	SAÚDE		133.100,00	31.037.880,00	31.170.980,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			24.653.380,00	24.653.380,00
10 122 0005	SAÚDE PARA TODOS			24.653.380,00	24.653.380,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			25.000,00	25.000,00
10 128 0005	SAÚDE PARA TODOS			25.000,00	25.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		133.060,00	4.409.500,00	4.542.560,00
10 301 0005	SAÚDE PARA TODOS		133.060,00	4.409.500,00	4.542.560,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		40,00	1.950.000,00	1.950.040,00
10 302 0005	SAÚDE PARA TODOS		40,00	1.950.000,00	1.950.040,00
11	TRABALHO		24.000,00	991.000,00	1.015.000,00
11 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			989.000,00	989.000,00
11 122 0008	USINA DE EMPREGO			989.000,00	989.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE		24.000,00	2.000,00	26.000,00
11 333 0008	USINA DE EMPREGO		24.000,00	2.000,00	26.000,00
12	EDUCAÇÃO		756.960,00	32.723.000,00	33.479.960,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		300,00	2.767.000,00	2.767.300,00
12 122 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		300,00	2.767.000,00	2.767.300,00
12 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			404.000,00	404.000,00
12 128 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			404.000,00	404.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		564.660,00	19.205.000,00	19.769.660,00
12 361 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		564.660,00	19.205.000,00	19.769.660,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		192.000,00	10.133.000,00	10.325.000,00
12 365 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO		192.000,00	10.133.000,00	10.325.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			107.000,00	107.000,00
12 366 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			107.000,00	107.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			107.000,00	107.000,00
12 367 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			107.000,00	107.000,00
13	CULTURA		20,00	2.244.980,00	2.245.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		10,00		10,00
13 391 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00		10,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			2.244.980,00	2.244.980,00
13 392 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ			2.244.980,00	2.244.980,00
13 695	TURISMO		10,00		10,00
13 695 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00		10,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10,00	249.100,00	249.110,00
14 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10,00	249.080,00	249.090,00
14 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA		10,00	249.080,00	249.090,00
14 273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			20,00	20,00
14 273 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA			20,00	20,00
15	URBANISMO		2.036.980,00	9.593.000,00	11.629.980,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.950,00	1.887.000,00	1.907.950,00
15 122 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		20.950,00	1.887.000,00	1.907.950,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.615.020,00	2.208.000,00	3.823.020,00
15 451 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		1.615.020,00	2.208.000,00	3.823.020,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		101.010,00	5.498.000,00	5.599.010,00
15 452 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		101.010,00	5.498.000,00	5.599.010,00
15 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		300.000,00		300.000,00
15 541 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		300.000,00		300.000,00
16	HABITAÇÃO		20,00		20,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		20,00		20,00
16 482 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		20,00		20,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		10,00	123.990,00	124.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			123.990,00	123.990,00
18 542 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL			123.990,00	123.990,00
18 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		10,00		10,00
18 609 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.043.000,00	1.043.000,00
19 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			1.042.990,00	1.042.990,00
19 126 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL			1.042.990,00	1.042.990,00
19 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			10,00	10,00
19 129 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL			10,00	10,00
20	AGRICULTURA		181.970,00	824.030,00	1.006.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.990,00	824.030,00	826.020,00
20 122 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		1.990,00	824.030,00	826.020,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10,00		10,00
20 608 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
20 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10,00		10,00
20 661 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00		10,00
20 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		179.960,00		179.960,00
20 782 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		179.960,00		179.960,00
22	INDÚSTRIA		10,00	215.990,00	216.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10,00	215.990,00	216.000,00
22 661 0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		10,00	215.990,00	216.000,00
26	TRANSPORTE		28.000,00		28.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		28.000,00		28.000,00
26 782 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		28.000,00		28.000,00
27	DESPORTO E LAZER		134.100,00	1.513.900,00	1.648.000,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20,00		20,00
27 122 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO		20,00		20,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		134.080,00	1.513.900,00	1.647.980,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 3

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27 812 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO		134.080,00	1.513.900,00	1.647.980,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.286.060,00			4.286.060,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.403.000,00			1.403.000,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.403.000,00			1.403.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.883.060,00			2.883.060,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.883.060,00			2.883.060,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00
99 999 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA			545.000,00	545.000,00

TOTAL: 4.286.060,00 3.796.720,00 100.210.220,0 108.293.000,0



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.893.000,00	3.893.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.893.000,00	3.893.000,00
01 031 0015	LEGISLATIVO ATUANTE		3.893.000,00	3.893.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		11.635.000,00	11.635.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		535.000,00	535.000,00
04 121 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		535.000,00	535.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.693.000,00	5.693.000,00
04 122 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE		3.600.000,00	3.600.000,00
04 122 0010	GABINETE EXECUTIVO		1.758.000,00	1.758.000,00
04 122 0014	GESTÃO DE PESSOAS		335.000,00	335.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.227.000,00	1.227.000,00
04 123 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE		1.227.000,00	1.227.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO		209.000,00	209.000,00
04 124 0010	GABINETE EXECUTIVO		209.000,00	209.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.419.000,00	2.419.000,00
04 128 0014	GESTÃO DE PESSOAS		2.419.000,00	2.419.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		657.000,00	657.000,00
04 129 0002	GERENCIAR COM QUALIDADE		657.000,00	657.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		820.000,00	820.000,00
04 131 0010	GABINETE EXECUTIVO		820.000,00	820.000,00
04 182	DEFESA CIVIL		75.000,00	75.000,00
04 182 0010	GABINETE EXECUTIVO		75.000,00	75.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	328.000,00		328.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	328.000,00		328.000,00
06 182 0012	IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA	328.000,00		328.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	618.000,00	3.132.890,00	3.750.890,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.510,00	1.004.240,00	1.013.750,00
08 122 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR	9.510,00	1.004.240,00	1.013.750,00
08 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.800,00	6.200,00	24.000,00
08 128 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR	17.800,00	6.200,00	24.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		400,00	400,00
08 241 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR		400,00	400,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		400,00	400,00
08 242 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR		400,00	400,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	56.000,00	520.000,00	576.000,00
08 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR	56.000,00	520.000,00	576.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	534.690,00	1.601.650,00	2.136.340,00
08 244 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR	534.690,00	1.601.650,00	2.136.340,00
10	SAÚDE	19.916.500,00	11.254.480,00	31.170.980,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.491.440,00	11.161.940,00	24.653.380,00
10 122 0005	SAÚDE PARA TODOS	13.491.440,00	11.161.940,00	24.653.380,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.520,00	1.480,00	25.000,00
10 128 0005	SAÚDE PARA TODOS	23.520,00	1.480,00	25.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	4.451.520,00	91.040,00	4.542.560,00
10 301 0005	SAÚDE PARA TODOS	4.451.520,00	91.040,00	4.542.560,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.950.020,00	20,00	1.950.040,00
10 302 0005	SAÚDE PARA TODOS	1.950.020,00	20,00	1.950.040,00
11	TRABALHO	4.000,00	1.011.000,00	1.015.000,00
11 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		989.000,00	989.000,00
11 122 0008	USINA DE EMPREGO		989.000,00	989.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE	4.000,00	22.000,00	26.000,00
11 333 0008	USINA DE EMPREGO	4.000,00	22.000,00	26.000,00
12	EDUCAÇÃO	30.004.000,00	3.475.960,00	33.479.960,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.290,00	2.068.010,00	2.767.300,00
12 122 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO	699.290,00	2.068.010,00	2.767.300,00
12 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	404.000,00		404.000,00
12 128 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO	404.000,00		404.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.362.720,00	1.406.940,00	19.769.660,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12 361 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO	18.362.720,00	1.406.940,00	19.769.660,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.323.990,00	1.010,00	10.325.000,00
12 365 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO	10.323.990,00	1.010,00	10.325.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.000,00		107.000,00
12 366 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO	107.000,00		107.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.000,00		107.000,00
12 367 0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO	107.000,00		107.000,00
13	CULTURA		2.245.000,00	2.245.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		10,00	10,00
13 391 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00	10,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		2.244.980,00	2.244.980,00
13 392 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		2.244.980,00	2.244.980,00
13 695	TURISMO		10,00	10,00
13 695 0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ		10,00	10,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		249.110,00	249.110,00
14 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		249.090,00	249.090,00
14 243 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR		249.090,00	249.090,00
14 273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		20,00	20,00
14 273 0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR		20,00	20,00
15	URBANISMO	4.434.500,00	7.195.480,00	11.629.980,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.907.950,00	1.907.950,00
15 122 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		1.907.950,00	1.907.950,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.013.990,00	809.030,00	3.823.020,00
15 451 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	3.013.990,00	809.030,00	3.823.020,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	1.420.510,00	4.178.500,00	5.599.010,00
15 452 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	1.420.510,00	4.178.500,00	5.599.010,00
15 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		300.000,00	300.000,00
15 541 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		300.000,00	300.000,00
16	HABITAÇÃO		20,00	20,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		20,00	20,00
16 482 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		20,00	20,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		124.000,00	124.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		123.990,00	123.990,00
18 542 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		123.990,00	123.990,00
18 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		10,00	10,00
18 609 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00	10,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.043.000,00	1.043.000,00
19 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		1.042.990,00	1.042.990,00
19 126 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL		1.042.990,00	1.042.990,00
19 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		10,00	10,00
19 129 0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL		10,00	10,00
20	AGRICULTURA		1.006.000,00	1.006.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		826.020,00	826.020,00
20 122 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		826.020,00	826.020,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10,00	10,00
20 608 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00	10,00
20 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10,00	10,00
20 661 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		10,00	10,00
20 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		179.960,00	179.960,00
20 782 0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL		179.960,00	179.960,00
22	INDÚSTRIA		216.000,00	216.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		216.000,00	216.000,00
22 661 0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		216.000,00	216.000,00
26	TRANSPORTE		28.000,00	28.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		28.000,00	28.000,00
26 782 0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ		28.000,00	28.000,00
27	DESPORTO E LAZER	4.000,00	1.644.000,00	1.648.000,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20,00	20,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
27 122 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO		20,00	20,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	1.643.980,00	1.647.980,00
27 812 0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO	4.000,00	1.643.980,00	1.647.980,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.000,00	4.280.060,00	4.286.060,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.403.000,00	1.403.000,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.403.000,00	1.403.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000,00	2.877.060,00	2.883.060,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	6.000,00	2.877.060,00	2.883.060,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00		545.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00		545.000,00
99 999 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	545.000,00		545.000,00

TOTAL: 55.860.000,00 52.433.000,00 108.293.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	01 LEGISLATIVA	3.893.000,00	3.893.000,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.052.000,00	2.052.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	535.000,00	535.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.884.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.286.000,00	6.170.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.600.000,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	328.000,00	3.928.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12 EDUCAÇÃO	33.479.960,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	40,00	33.480.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	13 CULTURA	2.245.000,00	2.245.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
	15 URBANISMO	11.329.980,00	
	16 HABITAÇÃO	20,00	
	26 TRANSPORTE	28.000,00	11.358.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.750.890,00	
	14 DIREITOS DA CIDADANIA	249.110,00	4.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 SAÚDE	31.170.980,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	20,00	31.171.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	15 URBANISMO	300.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	
	20 AGRICULTURA	1.006.000,00	1.430.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
	27 DESPORTO E LAZER	1.648.000,00	1.648.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	22 INDÚSTRIA	216.000,00	216.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		
	11 TRABALHO	1.015.000,00	1.015.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA		
	19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.043.000,00	1.043.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.754.000,00	2.754.000,00
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	810.000,00	810.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00	545.000,00

TOTAL GERAL: 108.293.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

FUNÇÃO		RESUMO	DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA		3.893.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		11.635.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		328.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.750.890,00
10	SAÚDE		31.170.980,00
11	TRABALHO		1.015.000,00
12	EDUCAÇÃO		33.479.960,00
13	CULTURA		2.245.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		249.110,00
15	URBANISMO		11.629.980,00
16	HABITAÇÃO		20,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		124.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.043.000,00
20	AGRICULTURA		1.006.000,00
22	INDÚSTRIA		216.000,00
26	TRANSPORTE		28.000,00
27	DESPORTO E LAZER		1.648.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		4.286.060,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		545.000,00
TOTAL GERAL			108.293.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO: 3.893.000,00
Unidade: 001	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE: 3.893.000,00
01 031 00151 001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL Aprimorar o espaço do plenário da câmara trazendo o conforto à população que participa das sessões legislativas.	200.000,00
01 031 00151 002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL Atender toda frota e estrutura da Câmara Municipal de Ibiporã.	300.000,00
01 031 00152 003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei enviados pelo executivo municipal; realizar indicações ao executivo municipal e outros órgãos sobre assuntos considerados em benefício à população; realizar a fiscalização dos atos do executivo municipal; referendar ou não convênios e contratos assinados pelo poder executivo; julgar as contas do município; apreciar relatórios sobre a execução dos planos de governo; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal de vereadores e cumprir com toda a legislação relativa aos servidores públicos municipais.	3.393.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00102 004	<p>Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL</p> <p>Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO</p> <p>NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA Apoiar o chefe do poder executivo nas relações com o legislativo; e, proporcionar elo de comunicação entre os munícipes e a administração pública.</p>	<p>TOTAL ÓRGÃO: 2.052.000,00</p> <p>TOTAL UNIDADE: 1.843.000,00</p> <p>53.000,00</p>
04 122 00102 005	<p>GABINETE EM AÇÃO Administração voltada ao atendimento às expectativas da sociedade, com transparência, organização e competência.</p>	895.000,00
04 131 00102 006	<p>NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Divulgação dos atos oficiais do município; desenvolvimento de material para divulgação institucional e campanhas públicas em todos os meios de comunicação; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais como de calamidade pública e de outros que por sua característica especial requeiram agilidade e rapidez na divulgação.</p>	820.000,00
04 182 00102 007	<p>NUCLEO DE DEFESA SOCIAL Proteção dos bens, pessoas e serviços, instalações do município e o apoio aos segmentos da administração direta e indireta do município e demais órgãos federais, estaduais de segurança pública.</p>	75.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 3

Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.052.000,00
Unidade: 002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL UNIDADE:	209.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 124 00102 008	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Estruturação da controladoria interna do município.	209.000,00	



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 4

Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	TOTAL ÓRGÃO:	535.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	TOTAL UNIDADE:	535.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 121 00012 009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Desenvolvimento urbano do município e dos serviços públicos.	535.000,00	



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64


Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 5

Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00
Unidade: 001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	TOTAL UNIDADE:	370.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 123 00022 010	ASSESSORIA FINANCEIRA Administrar as finanças do município; atender a previdência social dos funcionários não efetivos da secretaria.		370.000,00



	PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64	Exercício 2016
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã		Página: 6

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		TOTAL ÓRGÃO: 6.170.000,00 TOTAL UNIDADE: 4.984.000,00
04 123 00022 011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Desenvolver as atividades da contabilidade, relacionadas à escrituração das fases das despesas orçamentárias, orçamento públicos, entrega de declarações, prestações de contas anual e atender as exigências do Tribunal de Contas e outras atividades relacionadas ao departamento .	698.000,00
28 843 00000 012	PARCELAMENTO DO RPPS Atender despesas e encargos trabalhistas, para manter as obrigações com regime geral de previdência.	1.403.000,00
28 846 00000 013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI Beneficiar dentro dos critérios previstos em lei para formação do patrimônio público do servidor.	1.262.000,00
28 846 00000 014	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA Atender despesas com juros e amortizações s/ contratos de financiamento junto às instituições financeiras competentes; e, juros e amortizações do parcelamento do pasep e do inss.	1.270.000,00
28 846 00000 015	ENCARGOS ESPECIAIS Atender as despesas da administração municipal de dívida ou parcelamento contraídos de encargos social e financeiro, precatórios, sentenças judiciais, amortizações, obrigações tributárias e contributivas; e restituições de convênios firmados na esfera estadual e federal.	351.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64


Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 7

Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	657.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 129 00022 016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Desenvolver as atividades de cadastro e tributos imobiliários bem como a fiscalização de alvará e pertinentes; controlar o cadastro imobiliário e juntamente com a secretaria municipal de planejamento efetuar os lançamentos do IPTU e outros tributos; e adquirir novos veículos.		657.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2016	
		Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã	
		Página: 8	
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00
Unidade: 004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	TOTAL UNIDADE:	159.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 123 00022 017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA Desenvolver as atividades da tesouraria, relacionadas à escrituração da receita, pagamentos em geral, conciliação bancária e atender as exigências do Tribunal de Contas do Paraná .		159.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 9

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.000,00
Unidade: 001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	TOTAL UNIDADE:	548.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 00022 018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Criar e administrar as políticas públicas administrativas voltadas á otimização dos recursos públicos.		548.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 10

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 3.928.000,00

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL UNIDADE: 2.852.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 019	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Dar manutenção ao Cemitério Municipal de Ibiporã com recursos material e pessoal.	231.000,00
04 122 00022 020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Implementação de procedimentos de controles patrimonial e manutenção das atividades da administração municipal.	2.293.000,00
06 182 00122 021	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM Manutenção dos serviços de combate a incêndios no municípios, dotando o Corpo de Bombeiros de estrutura física, materiais e equipamentos.	328.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 11

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.000,00
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	252.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 00022 022	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Implementação de procedimentos de licitações da administração municipal.		252.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 12

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 3.928.000,00

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOTAL UNIDADE: 276.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS Implantação de procedimentos de compras para administração municipal.	276.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 13

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO: 34.185.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	TOTAL UNIDADE: 14.472.000,00
12 122 00041 024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. DE EDUCAÇÃO Aquisição de veículos novos para atender as necessidades do transporte escolar.	300,00
12 122 00042 025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Dotar a secretaria de estrutura e de recursos humanos para execução de suas atribuições com qualidade e competência; melhorar a qualidade dos serviços prestados.	2.767.000,00
12 128 00042 026	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO Formação continuada, através de atividades específicas como cursos, palestras, oficinas, seminários, macro encontro e grupos de estudos, visando o aperfeiçoamento profissional no âmbito pedagógico, oportunizado o que há de mais avançado para desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	404.000,00
12 361 00041 027	CONSTRUÇÃO/ REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS Cobertura das Quadras Poliesportivas das Unidades de Educação	51.620,00
12 361 00041 028	AQUISIÇÃO DE TERRENOS - EDUCAÇÃO Ampliar e construir creches e escolas em nossa cidade.	40,00
12 361 00041 029	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação dos espaços existentes para o atendimento de alunos.	513.000,00
12 361 00042 030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Oferecer aos alunos residentes na zona rural ou em logradouros distantes das escolas, um serviço de transporte escolar satisfatório, de qualidade e que atenda as reais necessidades.	1.237.000,00
12 361 00042 031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Oferecer aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, alimentação escolar com qualidade e quantidade balanceadas.	1.506.000,00
12 361 00042 032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção das escolas e centros municipais, visando, também, o atendimento adequado de alunos com necessidades especiais.	3.973.000,00
12 365 00041 033	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação de espaços existentes para o atendimento de alunos com necessidades especiais.	192.000,00
12 365 00042 034	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Atender satisfatoriamente e dentro dos padrões de qualidade os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, assegurado os postulados legais da LDBEN/1996, no que se refere à ampliação da jornada de estudos na educação básica; ensino com tempo integral.	1.871.000,00
12 365 00042 035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES Atender satisfatoriamente e dentro dos padrões de qualidade os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, assegurado os postulados legais da LDBEN/1996, no que se refere à ampliação da jornada de estudos na educação básica; ensino com tempo integral.	1.957.000,00
28 846 00000 036	ENCARGOS S/ CONTRATO DE FINANCIAMENTO Encargos de juros e amortizações s/ contratos de financiamento.	20,00
28 846 00000 037	ENCARGOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO Restituições de saldo de convênios da educação firmados na esfera federal e estadual.	20,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 14

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 34.185.000,00

Unidade: 002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

TOTAL UNIDADE: 19.713.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 00041 029	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação dos espaços existentes para o atendimento de alunos.	513.000,00
12 361 00042 038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.	9.624.000,00
12 361 00042 039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.	2.865.000,00
12 365 00041 033	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação de espaços existentes para o atendimento de alunos com necessidades especiais.	192.000,00
12 365 00042 040	FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.	1.057.000,00
12 365 00042 041	FUNDEB 60% - CRECHES Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.	5.248.000,00
12 366 00042 042	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Erradicação do analfabetismo no município	107.000,00
12 367 00042 043	EDUCAÇÃO ESPECIAL Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial em parceria com a APAE.	107.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 15

Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	2.245.000,00
Unidade: 001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	TOTAL UNIDADE:	2.245.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
13 391 00111 044	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CERÂMICA E MUSEU DE ARTE Construção de um espaço físico que atenda as necessidades museológicas direcionadas às artes plásticas.		10,00
13 392 00112 045	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS Atender e ofertar aos usuários da biblioteca municipal serviços e materiais de qualidade.		338.980,00
13 392 00112 046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Desenvolver as ações culturais no município voltadas para projetos, cursos, eventos e incentivo cultural.		1.906.000,00
13 695 00111 047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO TURÍSTICOS E EVENTOS Centro de feiras e grandes eventos.		10,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 16

Órgão: 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	11.358.000,00
Unidade: 001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		TOTAL UNIDADE:	2.107.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS				VALOR
15 122 00011 048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS Melhorar as condições trabalho aos servidores e atendimento com qualidade aos usuários da administração pública.				20.950,00
15 122 00012 049	REPAROS DECORRENTES DA DEPREDACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Reparos de bens imóveis de origem pública da ação de vandalismo da nossa cidade.				2.000,00
15 122 00012 050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Manter as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação prestando serviços de qualidade. E, implantação de zona azul.				1.885.000,00
15 451 00011 051	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ TERMINAL RODOVIÁRIO Adquirir terreno para construção de um novo terminal rodoviário.				10,00
15 451 00011 052	CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS Revitalização para melhoria e valorização dos condomínios.				10,00
15 451 00011 053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS Construir um novo cemitério e capela para atender a demanda do nosso município; revitalizá-lo para manter em condições adequadas para receber as famílias que necessitem do local; melhorar a segurança.				20.000,00
15 451 00011 054	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS Reformar todas as praças do município e oferecendo espaços adequados à população.				50.000,00
15 452 00011 055	REFORMA/ REVITALIZAÇÃO DO IBC P/ INCUBADORA DE ECONOMIA SOLIDARIA Espaço adequado para realização de atividade produtiva visando a melhoria da renda de mulheres atendidas pelo programa de economia solidária.				10,00
15 452 00011 056	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E ESTAÇÃO RODOVIÁRIA Construir um novo terminal rodoviário ou ampliar para atender a demanda populacional usuária do transporte rodoviário; e reformar para manter em boas condições de uso.				101.000,00
16 482 00011 057	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Adquirir terrenos para construir casas populares.				10,00
16 482 00011 058	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Construir casas populares para atender as famílias de baixa renda.				10,00
26 782 00011 059	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Aquisição de veículos e máquinas rodoviária, para atender com qualidade os serviços públicos do nosso município.				28.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 17

Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	11.358.000,00
Unidade: 002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TOTAL UNIDADE:	3.118.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
15 452 00012 060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Dotar a divisão de estrutura física e pessoal, bem como manter as atividades da divisão.	3.118.000,00	



 **PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64** **Exercício 2016**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 18

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 11.358.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS

TOTAL UNIDADE: 3.129.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 00011 061	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS Adquirir terrenos para ampliar as ruas, rodovias e avenidas de nossa cidade. E, aquisição por negociação direta ou litigiosa de faixa de Terra, para implantação do novo traçado da estrada dos pioneiros, conforme avaliação da comissão de obras da Prefeitura do Município de Ibiporã.	10,00
15 451 00011 062	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Sinalizar 100% das vias urbanas para trazer mais segurança no trânsito; criar uma zona azul para controlar a frota de veículos parados no centro em nossa cidade; demarcar as ciclovias para ampliar renda do nosso município.	40.000,00
15 451 00011 063	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES URBANAS Atingir 100% de pavimentação das vias urbanas; recuperar a malha viária e pontes urbanas do município; aberturas de vias urbanas (rodovias, avenidas, ruas, ciclovias e afins); contruir ou reformar pontes em áreas urbanas caso necessitar; e, pavimentação e infraestrutura em parceria com iniciativa privada da estrada primavera compreendendo o trecho que liga o prolongamento da Saul Eukind, com o contorno norte de Ibiporã à pedra primavera.	708.990,00
15 452 00012 064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS Dotar a divisão com estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades.	2.380.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 19

Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	11.358.000,00
Unidade: 004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TOTAL UNIDADE:	3.004.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
15 451 00011 065	MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Executar a melhoria de 100% da iluminação pública.		796.000,00
15 451 00012 066	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Executar a manutenção de 100% da iluminação pública.		2.208.000,00



CÓDIGO		CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	122	00061 067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.	1.520,00
08	122	00062 068 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS Propor e avaliar diretrizes para as políticas sociais; garantir a realização das conferências municipais, atendendo as especificidades de cada uma, com garantia de participação do poder público e sociedade civil.	30,00
08	122	00062 069 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gerir a política de assistência social desde o planejamento, a execução, a capacitação de profissionais da área social e os conselheiros municipais dos conselhos afins, bem como a avaliação e o monitoramento das ações da rede socioassistencial governamental e não governamental.	1.012.200,00
08	128	00062 070 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Oferecer aos técnicos da área social cursos de capacitação, conforme necessidade da política de assistência social.	24.000,00
08	244	00061 071 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Melhorar e ampliar a estrutura física para atendimento aos usuários das políticas e aos trabalhadores da área social.	10,00
08	244	00061 072 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Melhorar e ampliar a estrutura física para atendimento aos usuários das políticas e aos trabalhadores da área social.	10,00
08	244	00062 073 BLOCO DE INVESTIMENTO Aprimoramento do SUAS por meio da gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios visando condições adequadas de trabalho, capacitação, qualidade de atendimento e efetividade nas ofertas das demandas existentes.	3.990,00
08	244	00062 074 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ampliação e manutenção dos programas de proteção social especial, garantido infraestrutura e recursos humano de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH; garantir a efetividade da política de assistência social, aos usuários da rede socioassistencial governamental e não governamental no nível de proteção especial.	990.570,00
08	244	00062 075 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ampliação e manutenção dos programas de proteção social básica, garantido infraestrutura e recursos humano de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH; garantir a efetividade da política de assistência social, aos usuários da rede socioassistencial governamental e não governamental no nível de proteção básica.	1.141.760,00
14	243	00061 076 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR Readequação de um novo espaço para melhoria do trabalho do nosso Conselho Tutelar.	10,00
14	243	00062 077 CONSELHO TUTELAR Garantia de direitos de crianças e adolescentes; efetividade no cumprimento dos direitos da criança e adolescente; e, implantação de novo espaço para o Conselho Tutelar.	249.080,00
14	273	00062 077 CONSELHO TUTELAR Garantia de direitos de crianças e adolescentes; efetividade no cumprimento dos direitos da criança e adolescente; e, implantação de novo espaço para o Conselho Tutelar.	20,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 20

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 4.000.000,00

Unidade: 001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL UNIDADE: 3.423.200,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64


Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 21

Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00
Unidade: 002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	TOTAL UNIDADE:	576.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
08 243 00066 078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE Atendimento integral a garantia de direitos de crianças e adolescentes na política de assistência social e demais políticas sociais.	576.000,00	



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2016	
		Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã	
		Página: 22	
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL UNIDADE:	400,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
08 242 00062 079	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA Atender com qualidade as pessoas com deficiência, as entidades que prestam serviço neste segmento e o conselho municipal de direitos da pessoa com deficiência - CMDPD.		400,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 23

Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00
Unidade: 004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	TOTAL UNIDADE:	400,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08 241 00062 080	PROGRAMA DE APOIO DOS DIREITOS DO IDOSO Assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.		400,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 24

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	31.171.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	31.171.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
10 122 00052 081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA Atendimento com 24 hrs ofertados aos usuários, com finalidade de obter resultados mais eficazes que assegurem maior qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população.	3.674.000,00	
10 122 00052 082	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Garantia do acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja a responsabilidade do município, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas.	1.006.380,00	
10 122 00052 083	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE Maior eficiência e qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.	1.934.000,00	
10 122 00052 084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO Melhoria ao acesso ao atendimento dos serviços ofertados aos usuários, com finalidade de obter resultados mais eficazes que assegurem maior qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população.	18.039.000,00	
10 128 00052 085	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE Qualificar os servidores da secretaria, para oferecer maior qualidade e resolutividade dos serviços ofertados à população.	25.000,00	
10 301 00051 086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.	1.000,00	
10 301 00051 087	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE Melhoria do espaço físico da secretaria de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica.	20,00	
10 301 00051 088	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS Construção, ampliação e reformas das unidades básica de saúde para melhorar o atendimento dos usuários através de espaço físico adequado das unidades de saúde.	132.040,00	
10 301 00052 089	GESTÃO SUS Desenvolver políticas para o fortalecimento e a modernização dos serviços de saúde oferecidos à população.	500,00	
10 301 00052 090	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue.	344.000,00	
10 301 00052 091	ATENÇÃO BÁSICA Promover a melhoria do acesso e da qualidade da atenção à saúde; organização da atenção primária em redes de atenção à saúde, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado buscando assegurar resolutividade; qualificação das ações em saúde para população em geral; universalização do acolhimento e das práticas humanizadas nas atenção primária a saúde; estímulo a ações intersetoriais para a promoção e prevenção da saúde.	4.065.000,00	
10 302 00051 092	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO À SAÚDE (CAIS) Construção do centro de atendimento integrado à saúde, visando a centralização do atendimento das especialidades médicas, odontológicas e reabilitação.	20,00	
10 302 00051 093	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAPS Reestruturação da rede de atenção psicossocial do município com local adequado para melhoria no atendimento das crianças, adolescente e adultos que apresentam transtorno mental grave, e que estão impossibilitados de realizar uma reinserção social.	20,00	
10 302 00052 094	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Garantia de acesso e qualidade em tempo adequado às necessidades de saúde dos cidadãos, aprimorando a política de atenção especializada na saúde mental através dos CAPS I, CAPS infantil; na saúde bucal especializados através do CREMI e atendimento as urgências pelo SAMU e UPA, com acesso a serviços qualificados e integrados à atenção primária em saúde.	1.950.000,00	
28 846 00000 095	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAUDE Restituição de saldo de convênios da saúde firmados na esfera federal e estadual.	20,00	



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 25

Órgão: 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		TOTAL ÓRGÃO:	1.431.000,00
Unidade: 001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		TOTAL UNIDADE:	1.006.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS				VALOR
20 122 00031 096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.				1.000,00
20 122 00031 097	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES Contribuir para a população a prática de exposições e eventos.				990,00
20 122 00032 098	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Dotar a secretaria de recursos físicos e humanos necessários para o bom atendimento à população, proporcionar eventos de incentivo a agro indústria, manter convênio com a EMATER para dar assistência ao produtor.				824.030,00
20 608 00031 099	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR Atender os agricultores do município.				10,00
20 661 00031 100	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE LEITE Viabilizar a comercialização de Leite de pequenos produtores do nosso município.				10,00
20 782 00031 101	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PONTES RURAIS Recuperar e construir pontes na área rural.				94.980,00
20 782 00031 102	RECUPERAÇÃO/ ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CARREADORES Manutenção e conservação de estradas rurais e carreadores, para atender com qualidade e segurança do tráfego de pessoas e veículos na zona rural.				84.980,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 26

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO: 1.431.000,00 TOTAL UNIDADE: 425.000,00
15 541 00031 103	REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALES E HORTOFLORESTAL Recuperar os vales e hortoflorestal da nossa cidade.	300.000,00
18 542 00032 104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE População integrada a programas de preservação ambiental; realização de foruns de debate; árvores substituídas; mudas da mata ciliar e arborização urbana; ambiente monitorado; aquisição de equipamentos, programa sanitária animal e educação, flores em canteiros e praças.	123.990,00
18 609 00031 105	ABRIGO ANIMAL Construir um centro de acolhimento de cachorros, para tratamento, castração e adoção.	10,00
20 122 00031 096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.	1.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 27

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	TOTAL ÓRGÃO: 1.648.000,00
Unidade: 001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	TOTAL UNIDADE: 366.000,00
27 122 00071 106	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE ESPORTES Novo local para funcionamento da Secretaria de Esportes	10,00
27 122 00071 107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE ESPORTES Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.	10,00
27 812 00071 108	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL Proporcionar melhor estrutura para campeonatos da cidade e copas regionais ofertadas pela administração; ofertar melhor conforto para o público e expectador.	10,00
27 812 00071 109	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL Proporcionar mais conforto e qualidade a população que pratica futebol nas mais diversas regiões da cidade.	10,00
27 812 00071 110	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL Proporcionar mais conforto e qualidade a população.	10,00
27 812 00071 111	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS Proporcionar mais conforto e qualidade a população que pratica esportes.	134.050,00
27 812 00072 112	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER Manter os centros esportivos em condições de uso para a prática esportiva.	231.900,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 28

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

TOTAL ÓRGÃO: 1.648.000,00
TOTAL UNIDADE: 1.282.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27 812 00072 113	DIREÇÃO ESPORTIVA Trazer a população a praticar esportes de diversas modalidades ofertadas pelo município, subsidiar as modalidades: atletismo, handebol, judô, volei, futebol (salão e campo), karatê, ginástica rítmica, taekendo, levantamento de peso, basquete, ciclismo (diversas categorias) e xadrez.	1.282.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 29

Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TOTAL ÓRGÃO:	216.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	TOTAL UNIDADE:	216.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
22 661 00091 114	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL Adquirir terrenos para ampliar para construção de parque industrial e empresarial		10,00
22 661 00092 115	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO Atração de novas indústria, empresas comerciais e prestadoras de serviços para o município e aumento na oferta de emprego.		215.990,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 30

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

TOTAL ÓRGÃO: 1.015.000,00

Unidade: 001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

TOTAL UNIDADE: 1.015.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
11 122 00082 116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO Redimensionar nas políticas públicas de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional, promover o desenvolvimento local sustentável e solidário, satisfazendo a população trabalhadora.	989.000,00
11 333 00081 117	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO Adequação de espaço de atendimento ao trabalhador.	5.000,00
11 333 00081 118	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Estrutura adequada para atender o trabalhador em eventos de qualificação.	5.000,00
11 333 00081 119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR Espaço tecnológico de atendimento a população trabalhadora.	14.000,00
11 333 00082 120	PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA A Economia Solidária tem por objetivo promover o desenvolvimento local sustentável e solidário, com inclusão social, estimulando e apoiando a ampliação da oferta de oportunidades de trabalho e renda, mediante o fortalecimento da organização empreendedora associativa, cooperada e autogestionária e iniciativas de natureza solidária e emancipatória.	2.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 31

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	TOTAL ÓRGÃO: 1.043.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TOTAL UNIDADE: 1.043.000,00
19 126 00132 121	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL Integração da Fibra ótica com expansão da internet gratuita; digitalização de documentos; ampliação da data center e da rede de monitoramento.	140.000,00
19 126 00132 122	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA Melhorar a qualidade e utilidade dos sistemas; trazer com rapidez e qualidade as informações; e, efeito de impacto organizacional e individual.	902.990,00
19 129 00132 122	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA Melhorar a qualidade e utilidade dos sistemas; trazer com rapidez e qualidade as informações; e, efeito de impacto organizacional e individual.	10,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 32

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TOTAL ÓRGÃO: 2.754.000,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

TOTAL UNIDADE: 2.754.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00142 123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO Elaborar exames: admissional, periódico e demissional. Cuidar da saúde ocupacional dos funcionários através da medicina do trabalho. Perícia e análise de atestados médicos, de caráter de afastamento do trabalho.	335.000,00
04 128 00142 124	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL Otimização dos serviços prestados aos munícipes; capacitar servidores.	66.000,00
04 128 00142 125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Desenvolver políticas de cadastro, segurança e gestão de pessoas, buscando o aperfeiçoamento e motivação funcional.	2.353.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 33

Órgão: 17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL ÓRGÃO:	810.000,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	TOTAL UNIDADE:	810.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 00102 126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES Representar o município judicialmente e extrajudicialmente, assessoramento jurídico aos órgãos e atividades de sua administração.	810.000,00	



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 34

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL ÓRGÃO: 545.000,00

Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL UNIDADE: 545.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99 999 09999 127	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos.	545.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 1

Órgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	3.893.000,00		
Unidade	001	CÂMARA MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:	3.893.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ECONÔMICA			
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA:	0015	LEGISLATIVO ATUANTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.1-001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		TOTAL P/A:	200.000,00		
OBJETIVO: Aprimorar o espaço do plenário da câmara trazendo o conforto à população que participa das sessões legislativas.							
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				200.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
00005	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA:	0015	LEGISLATIVO ATUANTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.1-002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE - CAMARA MUNICIPAL		TOTAL P/A:	300.000,00		
OBJETIVO: Atender toda frota e estrutura da Câmara Municipal de Ibiaporã.							
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				300.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000,00		
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA:	0015	LEGISLATIVO ATUANTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.2-003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		TOTAL P/A:	3.393.000,00		
OBJETIVO: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei enviados pelo executivo municipal; realizar indicações ao executivo municipal e outros órgãos sobre assuntos considerados em benefício à população; realizar a fiscalização dos atos do executivo municipal; referendar ou não convênios e contratos assinados pelo poder executivo; julgar as contas do município; apreciar relatórios sobre a execução dos planos de governo; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal de vereadores e cumprir com toda a legislação relativa aos servidores públicos municipais.							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.393.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.660.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.520.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.205.000,00		
00015	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.205.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			260.000,00	
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000,00	
00025	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			45.000,00	
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			140.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			140.000,00	
00035	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				733.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			633.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			58.000,00	
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00	
00045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000,00	
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000,00	
00055	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 2

00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00
00065	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	
		3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		100.000,00
		3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		100.000,00
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 3

Órgão	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.052.000,00
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL UNIDADE:	1.843.000,00

NATUREZA		RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0010	GABINETE EXECUTIVO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0010.2-004	NUCLEO DE ACESSORIAS E OUVIDORIA				TOTAL P/A: 53.000,00

OBJETIVO: Apoiar o chefe do poder executivo nas relações com o legislativo; e, proporcionar elo de comunicação entre os municípios e a administração pública.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					52.580,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.540,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				52.530,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000,00	46.000,00		
00075	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.500,00		
00080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10,00		
00085	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			10,00		
00090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00		
00095	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				10,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10,00		
00100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				40,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10,00		
00105	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10,00		
00110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10,00		
00115	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			10,00		
00120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					420,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					420,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				420,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			420,00		
00125	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	420,00			

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0010	GABINETE EXECUTIVO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0010.2-005	GABINETE EM AÇÃO				TOTAL P/A: 895.000,00

OBJETIVO: Administração voltada ao atendimento às expectativas da sociedade, com transparência, organização e competência.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					885.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					719.030,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				700.030,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00	600.000,00		
00130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00		
00135	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10,00		
00140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			10,00		
00145	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00		
00150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 4

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		19.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	
00155	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.970,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.970,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
00160	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.940,00	
00165	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.940,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00	
00170	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00	
00175	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00	
00180	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
00185	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00	
00190	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00195	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0010 GABINETE EXECUTIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0010.2-006 NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TOTAL P/A: 820.000,00

OBJETIVO: Divulgação dos atos oficiais do município; desenvolvimento de material para divulgação institucional e campanhas públicas em todos os meios de comunicação; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais como de calamidade pública e de outros que por sua característica especial requeiram agilidade e rapidez na divulgação.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		815.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		282.030,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.030,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	233.000,00	
00200	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	233.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00	
00205	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00	
00210	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00	
00215	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	
00220	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		12.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
00225	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		532.970,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		532.970,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00	
00230	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.950,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00	
00235	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00	
00240	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00	
00245	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
00250	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 5

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL			
PROGRAMA:	0010	GABINETE EXECUTIVO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.182.0010.2-007	NUCLEO DE DEFESA SOCIAL		TOTAL P/A:	75.000,00
OBJETIVO: Proteção dos bens, pessoas e serviços, instalações do município e o apoio aos segmentos da administração direta e indireta do município e demais órgãos federais, estaduais de segurança pública.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.950,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.940,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.910,00	
00255	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	59.910,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00	
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
00265	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00	
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
00275	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,00	
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			10,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10,00	
00285	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10,00	
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00	
00295	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,00	
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00	
00305	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 6

Órgão	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.052.000,00		
Unidade	002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL UNIDADE:	209.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
		FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO				
		SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO				
		PROGRAMA: 0010 GABINETE EXECUTIVO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.124.0010.2-008	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			TOTAL P/A:	209.000,00
		OBJETIVO: Estruturação da controladoria interna do município.				
		3.0.00.00.00.00				204.000,00
		3.1.00.00.00.00				200.040,00
		3.1.90.00.00.00			181.040,00	
		3.1.90.11.00.00		181.000,00		
00315	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	181.000,00		
		3.1.90.13.00.00		10,00		
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
		3.1.90.16.00.00		10,00		
00325	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
		3.1.90.46.00.00		10,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
		3.1.90.94.00.00		10,00		
00335	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
		3.1.91.00.00.00			19.000,00	
		3.1.91.13.00.00		19.000,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00		
		3.3.00.00.00.00				3.960,00
		3.3.90.00.00.00			3.960,00	
		3.3.90.14.00.00		2.000,00		
00345	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
		3.3.90.30.00.00		470,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	470,00		
		3.3.90.33.00.00		1.000,00		
00355	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
		3.3.90.36.00.00		10,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
		3.3.90.39.00.00		470,00		
00365	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	470,00		
		3.3.90.49.00.00		10,00		
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
		4.0.00.00.00.00				5.000,00
		4.4.00.00.00.00				5.000,00
		4.4.90.00.00.00			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00		5.000,00		
00375	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2016			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã						Página: 7			
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:	535.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				TOTAL UNIDADE:	535.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO:		04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO:		121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA:		0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ							
PROJETO/ATIVIDADE:	04.121.0001.2-009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE					TOTAL P/A:	535.000,00		
OBJETIVO: Desenvolvimento urbano do município e dos serviços públicos.									
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					530.000,00	
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					490.030,00	
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				435.030,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				414.000,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				414.000,00		
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				21.000,00		
00385	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				21.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				10,00		
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10,00		
		3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				10,00		
00395	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10,00		
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				10,00		
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10,00		
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				55.000,00		
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				55.000,00		
00405	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				55.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.970,00	
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				39.970,00		
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				1.000,00		
00410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				1.500,00		
00415	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				1.500,00		
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.000,00		
00420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00		
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				10,00		
00425	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				10,00		
00430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				36.440,00		
00435	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				36.440,00		
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				10,00		
00440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					5.000,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00		
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00		
00445	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 8

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00		
Unidade	001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	TOTAL UNIDADE:	370.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA:	0002	GERENCIAR COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0002.2-010	ASSESSORIA FINANCEIRA	TOTAL P/A:	370.000,00		
OBJETIVO: Administrar as finanças do município; atender a previdência social dos funcionários não efetivos da secretaria.						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				365.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				269.040,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			269.030,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.000,00		
00450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000,00		
00455	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00		
00460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00		
00465	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00		
00470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,00		
00475	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.960,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			95.960,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00485	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00		
00495	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00		
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.930,00		
00505	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.930,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00		
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00515	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibioporã

Página: 9

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	TOTAL UNIDADE:	4.984.000,00

NATUREZA	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA:	0002	GERENCIAR COM QUALIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0002.2-011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	TOTAL P/A:	698.000,00

OBJETIVO: Desenvolver as atividades da contabilidade, relacionadas à escrituração das fases das despesas orçamentárias, orçamento públicos, entrega de declarações, prestações de contas anual e atender as exigências do Tribunal de Contas e outras atividades relacionadas ao departamento .

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			688.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			377.040,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		323.040,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		323.000,00	
00520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	323.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,00	
00525	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
00530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00	
00535	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
00540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			54.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000,00	
00545	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.960,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			310.960,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.950,00	
00550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.950,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00	
00555	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		297.000,00	
00560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	297.000,00	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00	
00565	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
00570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0000.0-012	PARCELAMENTO DO RPPS	TOTAL P/A:	1.403.000,00

OBJETIVO: Atender despesas e encargos trabalhistas, para manter as obrigações com regime geral de previdência.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			150.000,00
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			150.000,00
3.2.91.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000,00	
00575	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.253.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.253.000,00
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			1.253.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		1.253.000,00	
00580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.253.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã Página: 10

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	TOTAL P/A:	1.262.000,00
OBJETIVO: Beneficiar dentro dos critérios previstos em lei para formação do patrimônio público do servidor.				
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.262.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.262.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.262.000,00	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.262.000,00	
00585	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.256.000,00
00590	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00
00595	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-014	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	TOTAL P/A:	1.270.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com juros e amortizações s/ contratos de financiamento junto às instituições financeiras competentes; e, juros e amortizações do parcelamento do pasesp e do inss.				
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		150.000,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		150.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		1.120.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.120.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.120.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.120.000,00	
00605	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.120.000,00
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-015	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL P/A:	351.000,00
OBJETIVO: Atender as despesas da administração municipal de dívida ou parcelamento contraídos de encargos social e financeiro, precatórios, sentenças judiciais, amortizações, obrigações tributárias e contributivas; e restituições de convênios firmados na esfera estadual e federal.				
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		326.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		25.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
3.2.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	
00615	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		201.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
00625	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	
00630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		25.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	
00635	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 11

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00		
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	657.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FUNÇÃO:	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
	04	ADMINISTRAÇÃO				
	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
	0002	GERENCIAR COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.129.0002.2-016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TOTAL P/A:	657.000,00		
OBJETIVO:	Desenvolver as atividades de cadastro e tributos imobiliários bem como a fiscalização de alvará e pertinentes; controlar o cadastro imobiliário e juntamente com a secretaria municipal de planejamento efetuar os lançamentos do IPTU e outros tributos; e adquirir novos veículos.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				647.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				429.020,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			371.020,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		367.000,00		
00640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	367.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00	
00645	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10,00	
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.000,00	
00655	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00	
00660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			58.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			58.000,00	
00665	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				217.980,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			217.980,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	
00670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			15.000,00	
00675	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			980,00	
00680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	980,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000,00	
00685	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			2.000,00	
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			40.000,00	
00695	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	
00700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 12

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	6.170.000,00		
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	TOTAL UNIDADE:	159.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA:	0002	GERENCIAR COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0002.2-017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	TOTAL P/A:	159.000,00		
OBJETIVO: Desenvolver as atividades da tesouraria, relacionadas à escrituração da receita, pagamentos em geral, conciliação bancária e atender as exigências do Tribunal de Contas do Paraná .						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				154.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				149.040,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.040,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		134.000,00		
00705	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,00		
00710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00		
00715	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00		
00720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00		
00725	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			15.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00730	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.960,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.960,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.990,00		
00735	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.990,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00		
00740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.950,00		
00745	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.950,00			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00		
00750	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00755	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 13

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.000,00		
Unidade	001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	TOTAL UNIDADE:	548.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0002	GERENCIAR COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	TOTAL P/A:	548.000,00		
OBJETIVO: Criar e administrar as políticas públicas administrativas voltadas á otimização dos recursos públicos.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				543.000,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				418.030,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				396.030,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		357.000,00			
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		357.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.000,00			
00765	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		39.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00			
00770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00			
00775	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00			
00780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				22.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00			
00785	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				124.970,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				124.970,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.400,00			
00790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.400,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00			
00795	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.060,00			
00800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.060,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00			
00805	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		4.500,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		116.000,00			
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		116.000,00	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00			
00815	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			
00820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 14

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL ÓRGÃO: 3.928.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL UNIDADE: 2.852.000,00

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 GERENCIAR COM QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-019 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL TOTAL P/A: 231.000,00
OBJETIVO: Dar manutenção ao Cemitério Municipal de Ibiporã com recursos material e pessoal.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				226.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				193.280,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			167.280,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00		
00825	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		160.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10,00	
00830	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.080,00	
00835	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.080,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			6.100,00	
00840	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		6.100,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			90,00	
00845	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		90,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			26.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			26.000,00	
00850	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		26.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.720,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			32.720,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	
00855	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10,00	
00860	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.900,00	
00865	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.900,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			11.810,00	
00870	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		11.810,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
00875	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 GERENCIAR COM QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL P/A: 2.293.000,00
OBJETIVO: Implantação de procedimentos de controles patrimonial e manutenção das atividades da administração municipal.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.283.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				691.570,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			649.570,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		632.000,00		
00880	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		632.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.000,00	
00885	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.160,00	
00890	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.160,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.400,00	
00895	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.400,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00	
00900	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibioporã

Página: 15

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		42.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00	
00905	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.591.430,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.591.430,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		204.900,00	
00910	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	204.900,00		
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10,00	
00915	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00	
00920	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00	
00925	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.375.000,00	
00930	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.375.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000,00	
00935	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10,00	
00940	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	
00945	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
00950	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0012 IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA

PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0012.2-021 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM TOTAL P/A: 328.000,00

OBJETIVO: Manutenção dos serviços de combate a incêndios no municípios, dotando o Corpo de Bombeiros de estrutura física, materiais e equipamentos.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			258.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			258.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		258.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		118.000,00	
00955	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	118.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	
00960	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	20.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00	
00965	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	120.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	
00970	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	70.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 16

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	3.928.000,00		
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		TOTAL UNIDADE:	252.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0002	GERENCIAR COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-022	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO				TOTAL P/A:	252.000,00
OBJETIVO: Implantação de procedimentos de licitações da administração municipal.							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					247.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					236.520,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				209.020,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			208.000,00		
00975	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	208.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10,00		
00980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500,00		
00985	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			500,00		
00990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00		
00995	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				27.500,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			27.500,00		
01000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.480,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				10.480,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
01005	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10,00		
01010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.870,00		
01015	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.870,00			
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.600,00		
01020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00		
01025	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Iporã

Página: 17

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.000,00		
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	TOTAL UNIDADE:	276.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0002	GERENCIAR COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	TOTAL P/A:	276.000,00		
OBJETIVO: Implantação de procedimentos de compras para administração municipal.						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				271.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				261.230,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			236.030,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.000,00		
01030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	224.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01035	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00		
01040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00		
01045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00		
01050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			25.200,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200,00		
01055	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.770,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			9.770,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
01060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00		
01065	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.360,00		
01070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	4.360,00			
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.900,00		
01075	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 18

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	33.480.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	14.470.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0004.1-024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. DE EDUCAÇÃO	TOTAL P/A:	300,00		
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades do transporte escolar.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300,00			
01085	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01090	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00		
01095	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90,00		
01100	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	100,00		
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0004.2-025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	TOTAL P/A:	2.767.000,00		
OBJETIVO: Dotar a secretaria de estrutura e de recursos humanos para execução de suas atribuições com qualidade e competência; melhorar a qualidade dos serviços prestados.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.757.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					536.240,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				485.540,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		465.000,00			
01105	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	465.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.500,00			
01110	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00			
01115	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00			
01120	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00			
01125	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00			
01130	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				50.700,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.700,00			
01135	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.220.760,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				152.760,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00			
01140	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.500,00			
01145	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10,00			
01150	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
01155	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10,00			
01160	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00			
01165	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00			
01170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.450,00			
01175	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.450,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 19

01180	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.590,00	3.590,00
104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		3.590,00	
01185	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.190,00	2.190,00
104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.190,00	
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			2.068.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		2.068.000,00	
01190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.068.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
01195	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.128.0004.2-026 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO TOTAL P/A: 404.000,00
OBJETIVO: Formação continuada, através de atividades específicas como cursos, palestras, oficinas, seminários, macro encontro e grupos de estudos, visando o aperfeiçoamento profissional no âmbito pedagógico, oportunizado o que há de mais avançado para desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			404.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			404.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			404.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00	
01200	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	
01205	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		7.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
01210	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	
01215	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00
01220	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	
01225	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
01230	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	
01235	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			388.000,00
01240	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		175.000,00	
01245	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		175.000,00	
01250	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação		38.000,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.1-027 CONSTRUÇÃO/ REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS TOTAL P/A: 51.620,00
OBJETIVO: Cobertura das Quadras Poliesportivas das Unidades de Educação

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.620,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.620,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			51.620,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.620,00	
01255	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		51.320,00	
01260	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100,00	
01265	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		100,00	
01270	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação		100,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.1-028 AQUISIÇÃO DE TERRENOS - EDUCAÇÃO TOTAL P/A: 40,00
OBJETIVO: Ampliar e construir creches e escolas em nossa cidade.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40,00	
01275	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 20

01280	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00
01285	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00
01290	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.1-029 CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS TOTAL P/A: 512.000,00

OBJETIVO: Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação dos espaços existentes para o atendimento de alunos.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	513.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	513.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	513.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	512.000,00	
01295	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.010,00
01300	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.200,00
01305	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	790,00
01310	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TOTAL P/A: 1.237.000,00

OBJETIVO: Oferecer aos alunos residentes na zona rural ou em logradouros distantes das escolas, um serviço de transporte escolar satisfatório, de qualidade e que atenda as reais necessidades.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.237.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.237.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223.000,00	
01315	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
01320	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
01325	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
01330	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	90.000,00
01335	119 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.000,00
01340	122 1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	69.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	
01345	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
01350	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
01355	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
01360	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	100,00
01365	119 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	100,00
01370	122 1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.013.400,00	
01375	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
01380	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00
01385	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	421.400,00
01390	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	369.600,00
01395	119 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	49.900,00
01400	122 1005 / 3 / 1 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	169.900,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR TOTAL P/A: 1.506.000,00

OBJETIVO: Oferecer aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, alimentação escolar com qualidade e quantidade balanceadas.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.506.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.506.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.506.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.506.000,00	
01405	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	853.000,00
01410	111 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	653.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 21

FUNÇÃO:		12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:		361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:		0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A: 3.973.000,00	
OBJETIVO: Manutenção das escolas e centros municipais, visando, também, o atendimento adequado de alunos com necessidades especiais.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.968.490,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.471.390,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.273.080,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.264.010,00	
01415	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01420	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.264.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			110,00	
01425	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01430	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		100,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			110,00	
01435	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01440	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		100,00	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			20,00	
01445	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01450	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10,00	
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			20,00	
01455	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01460	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10,00	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			8.810,00	
01465	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01470	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.800,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				198.310,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			198.310,00	
01475	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01480	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		198.300,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.497.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.497.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.010,00	
01485	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01490	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			687.010,00	
01495	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01500	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		369.000,00	
01505	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação		318.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.010,00	
01510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01515	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.010,00	
01520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01525	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.694.660,00	
01530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		360,00	
01535	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.694.300,00	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			75.600,00	
01540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01545	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		75.590,00	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			29.800,00	
01550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01555	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		29.790,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.510,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.510,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.510,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.510,00	
01560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
01565	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		4.500,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 22

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0004.1-033	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL P/A:	191.000,00	
OBJETIVO: Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação de espaços existentes para o atendimento de alunos com necessidades especiais.					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			192.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			192.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		191.000,00		
01570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01575	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00	
01580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
01585	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	980,00	

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0004.2-034	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	TOTAL P/A:	1.871.000,00	
OBJETIVO: Atender satisfatoriamente e dentro dos padrões de qualidade os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, assegurado os postulados legais da LDBEN/1996, no que se refere à ampliação da jornada de estudos na educação básica; ensino com tempo integral.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.865.690,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			536.290,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		464.680,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		458.010,00		
01590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01595	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	458.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110,00		
01600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01605	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.510,00		
01610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01615	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20,00		
01620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01625	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20,00		
01630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01635	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.010,00		
01640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01645	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		71.610,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.610,00		
01650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01655	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.600,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.329.400,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.329.400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		175.010,00		
01660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01665	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	175.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.010,00		
01670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01675	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.104.480,00		
01680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	
01685	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	644.120,00	
01690	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	459.610,00	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		33.600,00		
01695	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
01700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.590,00	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		8.300,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 23

01705	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.290,00		
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.310,00
			4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.310,00
			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.310,00
			4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.310,00	
01715	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.300,00		
<hr/>						
FUNÇÃO:		12	EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:		365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:		0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			
PROJETO/ATIVIDADE:		12.365.0004.2-035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	TOTAL P/A:	1.957.000,00	
OBJETIVO: Atender satisfatoriamente e dentro dos padrões de qualidade os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, assegurado os postulados legais da LDBEN/1996, no que se refere à ampliação da jornada de estudos na educação básica; ensino com tempo integral.						
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.951.900,00
			3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		536.290,00
			3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		464.680,00
			3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.010,00	
01725	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	458.000,00		
			3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110,00
01735	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00		
			3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.510,00
01745	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00		
			3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20,00
01755	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01760	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00		
			3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20,00
01765	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00		
			3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.010,00
01775	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00		
			3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		71.610,00
			3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.610,00
01785	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.600,00		
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.415.610,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.415.610,00
			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.010,00
01795	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01800	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00		
			3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.990,00
01805	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.980,00		
			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.115.610,00
01815	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01820	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	668.100,00		
01825	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	447.500,00		
			3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		33.600,00
01830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01835	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.590,00		
			3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		8.400,00
01840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
01845	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.390,00		
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.100,00
			4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.100,00
			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.100,00
			4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100,00
01850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2016
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã						Página: 24
01855	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.090,00		
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-036 ENCARGOS S/ CONTRATO DE FINANCIAMENTO						TOTAL P/A: 20,00
OBJETIVO: Encargos de juros e amortizações s/ contratos de financiamento.						
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES						10,00
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						10,00
3.2.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						10,00
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						10,00
01860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL						10,00
4.6.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA						10,00
4.6.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						10,00
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						10,00
01865	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-037 ENCARGOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO						TOTAL P/A: 20,00
OBJETIVO: Restituições de saldo de convênios da educação firmados na esfera federal e estadual.						
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES						20,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20,00
3.3.20.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO						10,00
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						10,00
01870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.30.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL						10,00
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						10,00
01875	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 25

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	33.480.000,00		
Unidade	002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		TOTAL UNIDADE:	19.010.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0004.1-029	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		TOTAL P/A:	1.000,00		
OBJETIVO: Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação dos espaços existentes para o atendimento de alunos.							
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					513.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					513.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				513.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00		
01880	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0004.2-038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL P/A:	9.624.000,00		
OBJETIVO: Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.624.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.624.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				8.433.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8.306.000,00		
01885	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	8.306.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				67.000,00	
01890	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	67.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				10,00	
01895	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	10,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				59.990,00	
01900	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	59.990,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				1.191.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.191.000,00	
01905	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.191.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0004.2-039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		TOTAL P/A:	2.865.000,00		
OBJETIVO: Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.864.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.341.010,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.003.010,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000.000,00		
01910	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.000.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				10,00	
01915	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				990,00	
01920	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	990,00			
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				1.000,00	
01925	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				1.000,00	
01930	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				10,00	
01935	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				338.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				338.000,00	
01940	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	338.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 26

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			523.390,00	523.390,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			523.390,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10,00		
01945	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		10,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00	
01950	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		3.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10,00	
01955	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		10,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10,00	
01960	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		10,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			48.360,00	
01965	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		48.360,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			251.000,00	
01970	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		251.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			221.000,00	
01975	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		221.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600,00	
01980	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		600,00		
<hr/>						
	FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0004.1-033	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO: Atender a demanda com qualidade, bem como visar a adequação de espaços existentes para o atendimento de alunos com necessidades especiais.						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				192.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				192.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			192.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00	
01985	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
<hr/>						
	FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0004.2-040	FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA			TOTAL P/A:	1.057.000,00
OBJETIVO: Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.057.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.057.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			904.200,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			886.000,00	
01990	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		886.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.600,00	
01995	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		7.600,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10,00	
02000	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.590,00	
02005	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10.590,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			152.800,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			152.800,00	
02010	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		152.800,00		
<hr/>						
	FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	PROGRAMA:	0004	MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0004.2-041	FUNDEB 60% - CRECHES			TOTAL P/A:	5.248.000,00
OBJETIVO: Manutenção das escolas e centros municipais, visando, prioritariamente, o atendimento adequado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.248.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.248.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.788.700,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 27

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500.000,00	
02015	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		4.500.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		238.690,00	
02020	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		238.690,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
02025	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000,00	
02030	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		50.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			459.300,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		459.300,00	
02035	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		459.300,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0004.2-042 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA TOTAL P/A: 107.000,00

OBJETIVO: Erradicação do analfabetismo no município

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			107.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.020,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00	
02040	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		90.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00	
02045	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		2.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
02050	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
02055	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			14.980,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.980,00	
02060	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		14.980,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0004 MUDANDO PESSOAS PARA TRANSFORMAR O MUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0004.2-043 EDUCAÇÃO ESPECIAL TOTAL P/A: 107.000,00

OBJETIVO: Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial em parceria com a APAE.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			107.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.020,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00	
02065	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		90.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00	
02070	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		2.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
02075	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
02080	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			14.980,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.980,00	
02085	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		14.980,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 28

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		TOTAL ÓRGÃO:	2.245.000,00		
Unidade	001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		TOTAL UNIDADE:	2.245.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:	13	CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					
PROGRAMA:	0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.391.0011.1-044	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CERÂMICA E MUSEU DE ARTE		TOTAL P/A:	10,00		
OBJETIVO: Construção de um espaço físico que atenda as necessidades museológicas direcionadas às artes plásticas.							
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				10,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			10,00		
02090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
FUNÇÃO:	13	CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0011.2-045	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		TOTAL P/A:	338.980,00		
OBJETIVO: Atender e ofertar aos usuários da biblioteca municipal serviços e materiais de qualidade.							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					334.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					264.020,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				232.020,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			225.000,00		
02095	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		225.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000,00		
02100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10,00		
02105	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000,00		
02110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00		
02115	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				32.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			32.000,00		
02120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		32.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.280,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				70.280,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.000,00		
02125	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00		
02130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			10,00		
02135	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500,00		
02140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
02145	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			52.970,00		
02150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		52.970,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.800,00		
02155	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.800,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.680,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					4.680,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				4.680,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.680,00		
02160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		4.680,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 29

FUNÇÃO:	13	CULTURA			
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA:	0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0011.2-046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	TOTAL P/A:	1.906.000,00	
OBJETIVO: Desenvolver as ações culturais no município voltadas para projetos, cursos, eventos e incentivo cultural.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.786.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			857.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		773.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		730.000,00	
02165	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		730.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000,00	
02170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		31.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.990,00	
02175	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.990,00	
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.000,00	
02180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
02185	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			84.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000,00	
02190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		84.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			929.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10,00	
02195	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			928.990,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00	
02200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		108.980,00	
02205	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		108.980,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	
02210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			10,00
02215	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00	
02220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	
02225	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		802.490,00	
02230	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		802.490,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		8.000,00	
02235	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		119.990,00	
02240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		119.990,00	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10,00	
02245	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
FUNÇÃO:	13	CULTURA			
SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO			
PROGRAMA:	0011	CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.695.0011.1-047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO TURÍSTICOS E EVENTOS	TOTAL P/A:	10,00	
OBJETIVO: Centro de feiras e grandes eventos.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00	
02250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 30

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	11.358.000,00		
Unidade	001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		TOTAL UNIDADE:	2.107.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.0001.1-048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		TOTAL P/A:	20.950,00		
OBJETIVO: Melhorar as condições trabalho aos servidores e atendimento com qualidade aos usuários da administração pública.							
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.950,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					20.950,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.950,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.950,00		
02255	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.950,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.0001.2-049	REPAROS DECORRENTES DA DEPREDACÃO DO PATRIMÔNIO		TOTAL P/A:	2.000,00		
OBJETIVO: Reparos de bens imóveis de origem pública da ação de vandalismo da nossa cidade.							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			500,00		
02260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500,00		
02265	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			500,00		
02270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500,00		
02275	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.122.0001.2-050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		TOTAL P/A:	1.885.000,00		
OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação prestando serviços de qualidade. E, implantação de zona azul.							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.879.810,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.294.290,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.176.090,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.126.400,00		
02280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.126.400,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			48.700,00		
02285	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		48.700,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			970,00		
02290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		970,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			10,00		
02295	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00		
02300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				118.200,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			118.200,00		
02305	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		118.200,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					585.520,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				585.520,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			500,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 31

02310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		299.000,00			
02315	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	299.000,00				
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00			
02320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
		3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			10,00		
02325	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10,00		
02330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
02335	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			280.500,00		
02340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280.500,00				
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.000,00		
02345	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00				
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00		
02350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.190,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.190,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.190,00		
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.190,00			
02355	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.190,00				
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								
PROGRAMA: 0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ								
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.1-051 AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ TERMINAL RODOVIÁRIO							TOTAL P/A:	10,00
OBJETIVO: Adquirir terreno para construção de um novo terminal rodoviário.								
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00		
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10,00			
02360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								
PROGRAMA: 0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ								
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.1-052 CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS							TOTAL P/A:	10,00
OBJETIVO: Revitalização para melhoria e valorização dos condomínios.								
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00		
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00			
02365	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								
PROGRAMA: 0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ								
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.1-053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E							TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO: Construir um novo cemitério e capela para atender a demanda do nosso município; revitalizá-lo para manter em condições adequadas para receber as famílias que necessitem do local; melhorar a segurança.								
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00			
02370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								
PROGRAMA: 0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ								
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.1-054 CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS							TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO: Reformar todas as praças do município e oferecendo espaços adequados à população.								
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 32

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00	
02375	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
02380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
<hr/>					
	FUNÇÃO:	15 URBANISMO			
	SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS			
	PROGRAMA:	0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0001.1-055	REFORMA/ REVITALIZAÇÃO DO IBC P/ INCUBADORA DE ECONOMIA SOLIDARIA	TOTAL P/A:		10,00
OBJETIVO: Espaço adequado para realização de atividade produtiva visando a melhoria da renda de mulheres atendidas pelo programa de economia solidária.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00	
02385	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
<hr/>					
	FUNÇÃO:	15 URBANISMO			
	SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS			
	PROGRAMA:	0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0001.1-056	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	TOTAL P/A:		101.000,00
OBJETIVO: Construir um novo terminal rodoviário ou ampliar para atender a demanda populacional usuária do transporte rodoviário; e reformar para manter em boas condições de uso.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			101.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			101.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			101.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		101.000,00	
02390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00		
<hr/>					
	FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA			
	PROGRAMA:	0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0001.1-057	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS	TOTAL P/A:		10,00
OBJETIVO: Adquirir terrenos para construir casas populares.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10,00	
02395	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
<hr/>					
	FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO			
	SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA			
	PROGRAMA:	0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0001.1-058	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	TOTAL P/A:		10,00
OBJETIVO: Construir casas populares para atender as famílias de baixa renda.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00	
02400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
<hr/>					
	FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE			
	SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	PROGRAMA:	0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0001.1-059	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	TOTAL P/A:		28.000,00
OBJETIVO: Aquisição de veículos e máquinas rodoviária, para atender com qualidade os serviços públicos do nosso município.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			28.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000,00	
02405	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 33

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	11.358.000,00		
Unidade	002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL UNIDADE:	3.118.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				ECONÔMICA		
FUNÇÃO:		15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:		452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:		0001 PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ						
PROJETO/ATIVIDADE:		15.452.0001.2-060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL P/A:		3.118.000,00	
OBJETIVO:		Dotar a divisão de estrutura física e pessoal, bem como manter as atividades da divisão.						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.112.200,00			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.494.040,00			
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.324.640,00			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.164.000,00			
02410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			466.000,00		
02415	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			349.000,00		
02420	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			349.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30,00			
02425	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10,00		
02430	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			10,00		
02435	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			10,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100.000,00			
02440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00		
02445	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			30.000,00		
02450	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			30.000,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			60.600,00			
02455	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			20.200,00		
02460	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.200,00		
02465	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			20.200,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00			
02470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			169.400,00			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			169.400,00			
02475	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			64.400,00		
02480	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			52.500,00		
02485	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			52.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.618.160,00			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.618.160,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			440.000,00			
02490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			440.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00			
02495	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.131.160,00			
02500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.128.580,00		
02505	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.290,00		
02510	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			1.290,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			45.000,00			
02515	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00		
02520	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia			15.000,00		
02525	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.800,00			
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.800,00			
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.800,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.800,00			
02530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.800,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 34

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	11.358.000,00			
Unidade	003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		TOTAL UNIDADE:	3.129.000,00			
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:		451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:		0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0001.1-061	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS		TOTAL P/A:	10,00			
OBJETIVO: Adquirir terrenos para ampliar as ruas, rodovias e avenidas de nossa cidade. E, aquisição por negociação direta ou litigiosa de faixa de Terra, para implantação do novo traçado da estrada dos pioneiros, conforme avaliação da comissão de obras da Prefeitura do Município de Ibiporã.								
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						10,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						10,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						10,00
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						10,00
02535	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
FUNÇÃO:		15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:		451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:		0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0001.1-062	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		TOTAL P/A:	40.000,00			
OBJETIVO: Sinalizar 100% das vias urbanas para trazer mais segurança no trânsito; criar uma zona azul para controlar a frota de veículos parados no centro em nossa cidade; demarcar as ciclovias para ampliar renda do nosso município.								
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						40.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES						40.000,00
02540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					40.000,00
FUNÇÃO:		15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:		451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:		0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0001.1-063	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES URBANAS		TOTAL P/A:	708.990,00			
OBJETIVO: Atingir 100% de pavimentação das vias urbanas; recuperar a malha viária e pontes urbanas do município; aberturas de vias urbanas (rodovias, avenidas, ruas, ciclovias e afins); contruir ou reformar pontes em áreas urbanas caso necessitar; e, pavimentação e infraestrutura em parceria com iniciativa privada da estrada primavera compreendendo o trecho que liga o prolongamento da Saul Eukind, com o contorno norte de Ibiporã à pedra primavera.								
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						708.990,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						708.990,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						708.990,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES						708.990,00
02545	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					699.000,00
02550	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					9.990,00
FUNÇÃO:		15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:		452	SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:		0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0001.2-064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		TOTAL P/A:	2.380.000,00			
OBJETIVO: Dotar a divisão com estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades.								
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						2.370.330,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.102.320,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						964.320,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						940.000,00
02555	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					940.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						10,00
02560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						20.000,00
02565	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						4.300,00
02570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					4.300,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						10,00
02575	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 35

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		138.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000,00	
02580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.268.010,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.268.010,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		653.510,00	
02585	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	369.000,00		
02590	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	284.510,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
02595	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00	
02600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
02605	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		9.500,00	
02610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.670,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.670,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.670,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.670,00	
02615	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.670,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 36

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	11.358.000,00		
Unidade	004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			TOTAL UNIDADE:	3.004.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:	15	URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0001.1-065	MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			TOTAL P/A:	796.000,00		
OBJETIVO: Executar a melhoria de 100% da iluminação pública.								
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					796.000,00		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					796.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					796.000,00		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00				
02620	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					200.000,00		
02625	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					396.000,00		
02630	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	396.000,00				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0001	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0001.2-066	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			TOTAL P/A:	2.208.000,00		
OBJETIVO: Executar a manutenção de 100% da iluminação pública.								
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.208.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.208.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					2.208.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			358.000,00				
02635	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	358.000,00				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.850.000,00		
02640	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.850.000,00				



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibioporã

Página: 37

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00			
Unidade	001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	3.423.200,00			
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:		0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0006.1-067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL P/A:	1.520,00			
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.								
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						1.520,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						1.520,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						1.520,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						1.520,00
02645	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
02650	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					1.000,00
02655	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS					500,00
02660	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS					10,00
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:		0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0006.2-068	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		TOTAL P/A:	30,00			
OBJETIVO: Propor e avaliar diretrizes para as políticas sociais; garantir a realização das conferências municipais, atendendo as especificidades de cada uma, com garantia de participação do poder público e sociedade civil.								
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						30,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						30,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO						10,00
02665	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10,00
02670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10,00
02675	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:		0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0006.2-069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL P/A:	1.012.200,00			
OBJETIVO: Gerir a política de assistência social desde o planejamento, a execução, a capacitação de profissionais da área social e os conselheiros municipais dos conselhos afins, bem como a avaliação e o monitoramento das ações da rede socioassistencial governamental e não governamental.								
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						1.007.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						507.140,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						464.040,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						419.000,00
02680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					419.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						45.000,00
02685	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					45.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						10,00
02690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						10,00
02695	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE						10,00
02700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						10,00
02705	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					10,00
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES						43.100,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						43.100,00
02710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)					43.100,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						500.060,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 38

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.060,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
02715	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
02720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00	
02725	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00	
02730	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00	
02735	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
02740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487.060,00	
02745	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	479.060,00	
02750	794 1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.000,00	
02755	795 1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.790,00	
02760	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.790,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.490,00	
02765	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.490,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02770	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.128.0006.2-070	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL P/A:	24.000,00
OBJETIVO: Oferecer aos técnicos da área social cursos de capacitação, conforme necessidade da política de assistência social.				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.690,00	
02775	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00	
02780	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.900,00	
02785	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.900,00	
02790	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	990,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310,00	
02795	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
02800	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00	
02805	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	100,00	
02810	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.480,00	
02815	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00	
02820	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.900,00	
02825	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.900,00	
02830	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	980,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.510,00	
02835	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
02840	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	
02845	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.000,00	
02850	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.010,00	
02855	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
02860	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	
02865	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.000,00	
02870	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 39

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0006.1-071	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TOTAL P/A:	10,00	
OBJETIVO: Melhorar e ampliar a estrutura física para atendimento aos usuários das políticas e aos trabalhadores da área social.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
02875	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0006.1-072	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	TOTAL P/A:	10,00	
OBJETIVO: Melhorar e ampliar a estrutura física para atendimento aos usuários das políticas e aos trabalhadores da área social.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
02880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0006.2-073	BLOCO DE INVESTIMENTO	TOTAL P/A:	3.990,00	
OBJETIVO: Aprimoramento do SUAS por meio da gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios visando condições adequadas de trabalho, capacitação, qualidade de atendimento e efetividade nas ofertas das demandas existentes.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.990,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.990,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.990,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	990,00		
02885	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	990,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
02890	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	10,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00		
02895	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	990,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
02900	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	2.000,00	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0006.2-074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TOTAL P/A:	990.570,00	
OBJETIVO: Ampliação e manutenção dos programas de proteção social especial, garantido infraestrutura e recursos humano de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH; garantir a efetividade da política de assistência social, aos usuários da rede socioassistencial governamental e não governamental no nível de proteção especial.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			988.360,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			516.200,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		100,00	
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
02905	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	100,00	
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		446.100,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.000,00		
02910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	416.000,00	
02915	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	30.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 40

02925	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20,00	
02930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
02935	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10,00		
		3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20,00	
02940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
02945	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10,00		
		3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20,00	
02950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
02955	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10,00		
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20,00	
02960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
02965	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10,00		
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			70.000,00
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	
02970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
02975	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			472.160,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			341.000,00
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		341.000,00	
02980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	211.000,00		
02985	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	130.000,00		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			131.160,00
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
02990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
02995	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	500,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.280,00	
03000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03005	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	67.270,00		
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500,00	
03010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
03015	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
03020	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	500,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00	
03025	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
03030	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	3.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.010,00	
03035	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03040	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	30.000,00		
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.380,00	
03045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.890,00		
03050	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	490,00		
		3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10,00	
03055	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		9.980,00	
03060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.490,00		
03065	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	490,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.210,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.210,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.210,00
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.210,00	
03070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03075	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.200,00		

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-075 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TOTAL P/A: 1.141.760,00

OBJETIVO: Ampliação e manutenção dos programas de proteção social básica, garantido infraestrutura e recursos humano de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH; garantir a efetividade da política de assistência social, aos usuários da rede socioassistencial governamental e não governamental no nível de proteção básica.

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.131.260,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 41

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			714.800,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		126.000,00	
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		126.000,00	
03080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00		
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		508.600,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		508.500,00	
03085	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	458.000,00		
03090	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.500,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,00	
03095	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03100	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20,00	
03105	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03110	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20,00	
03115	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03120	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10,00		
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20,00	
03125	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03130	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20,00	
03135	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03140	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		80.200,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.200,00	
03145	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.500,00		
03150	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.700,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			416.460,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		56.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		56.000,00	
03155	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		360.460,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
03160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
03165	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		104.510,00	
03170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03175	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	104.500,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		135.000,00	
03180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
03185	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
03190	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.610,00	
03195	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03200	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	14.600,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.480,00	
03205	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03210	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	71.470,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.380,00	
03215	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.290,00		
03220	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90,00		
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.000,00	
03225	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.480,00	
03230	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.290,00		
03235	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.190,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00	
03240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
03245	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 42

FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA			
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	14.243.0006.1-076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	TOTAL P/A:	10,00	
OBJETIVO: Readequação de um novo espaço para melhoria do trabalho do nosso Conselho Tutelar.					
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
03250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA			
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	14.243.0006.2-077	CONSELHO TUTELAR	TOTAL P/A:	249.080,00	
OBJETIVO: Garantia de direitos de crianças e adolescentes; efetividade no cumprimento dos direitos da criança e adolescente; e, implantação de novo espaço para o Conselho Tutelar.					
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			245.180,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			205.430,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		205.420,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00		
03255	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.400,00	
03260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
03265	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
03270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		10,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,00	
03275	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.750,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.750,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00	
03280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
03285	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	
03290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00	
03295	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	
03300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.720,00	
03305	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.720,00	
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00	
03310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00	
03315	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.900,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.900,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.900,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00		
03320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00	
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA			
SUBFUNÇÃO:	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	14.273.0006.2-077	CONSELHO TUTELAR	TOTAL P/A:	20,00	
OBJETIVO: Garantia de direitos de crianças e adolescentes; efetividade no cumprimento dos direitos da criança e adolescente; e, implantação de novo espaço para o Conselho Tutelar.					



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 43

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					20,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20,00	
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				10,00	
03325	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10,00		
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				10,00	
03330	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 44

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00			
Unidade	002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		TOTAL UNIDADE:	576.000,00			
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÓMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:		0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0006.6-078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		TOTAL P/A:	576.000,00			
OBJETIVO: Atendimento integral a garantia de direitos de crianças e adolescentes na política de assistência social e demais políticas sociais.								
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						575.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						313.050,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						273.050,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						273.000,00
03335	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	273.000,00				
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						10,00
03340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						10,00
03345	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						10,00
03350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE						10,00
03355	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						10,00
03360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES						40.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						40.000,00
03365	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00				
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						261.950,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS						50.010,00
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS						50.010,00
03370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
03375	880	1008 / 3 / 4 / 2 / 12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	50.000,00				
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						211.940,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						500,00
03380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO						152.500,00
03385	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	146.500,00				
03390	880	1008 / 3 / 4 / 2 / 12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	6.000,00				
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						500,00
03395	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA						10,00
03400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10,00
03405	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						42.340,00
03410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.340,00				
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						9.990,00
03415	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.990,00				
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE						6.090,00
03420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.090,00				
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						1.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						1.000,00
03425	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 45

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00		
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL UNIDADE:	400,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.242.0006.2-079	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL P/A:	400,00		
OBJETIVO: Atender com qualidade as pessoas com deficiência, as entidades que prestam serviço neste segmento e o conselho municipal de direitos da pessoa com deficiência - CMDPD.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
	3.3.90.06.00.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		100,00		
03430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
03435	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
03440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
03445	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 46

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.000.000,00		
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	TOTAL UNIDADE:	400,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:	0006	ASSISTENCIA SOCIAL, IBIPORÃ NA GARANTIA DE ACESSO A QUEM DELA NECESSITAR				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0006.2-080	PROGRAMA DE APOIO DOS DIREITOS DO IDOSO	TOTAL P/A:	400,00		
OBJETIVO: Assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		400,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00			
3.3.90.06.00.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		100,00			
03450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00			
03455	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00			
03460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00			
03465	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 47

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	31.171.000,00		
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	31.171.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0005	SAÚDE PARA TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0005.2-081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TOTAL P/A:	3.674.000,00		
OBJETIVO:		Atendimento com 24 hrs ofertados aos usuários, com finalidade de obter resultados mais eficazes que assegurem maior qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população.				
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.664.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.382.440,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				1.210.440,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.066.400,00		
03470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	543.900,00		
03475	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	522.500,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				140.000,00
03480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
03485	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	60.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				20,00
03490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03495	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				2.000,00
03500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
03505	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.000,00		
3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE				2.000,00
03510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
03515	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				20,00
03520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03525	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				172.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				172.000,00
03530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00		
03535	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.281.560,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				2.281.560,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				200,00
03540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
03545	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	100,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				56.800,00
03550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.800,00		
03555	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	30.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				20,00
03560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03565	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				200,00
03570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
03575	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	100,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				1.500.000,00
03580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00		
03585	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	750.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				20,00
03590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03595	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				656.520,00
03600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00		
03605	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	381.520,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				35.200,00
03610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00		
03615	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	17.600,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 48

	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		32.600,00	
03620	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.300,00		
03625	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	16.300,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
03630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
03635	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	5.000,00		
<hr/>					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0005	SAÚDE PARA TODOS			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0005.2-082	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		TOTAL P/A:	1.006.380,00
OBJETIVO: Garantia do acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja a responsabilidade do município, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.006.380,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.006.380,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.006.380,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211.390,00		
03640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.390,00		
03645	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	500,00		
03650	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	50.500,00		
03655	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	150.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	794.990,00		
03660	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.500,00		
03665	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	150.500,00		
03670	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	550.000,00		
03675	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.990,00		
<hr/>					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0005	SAÚDE PARA TODOS			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0005.2-083	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		TOTAL P/A:	1.934.000,00
OBJETIVO: Maior eficiência e qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.933.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			263.250,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			263.240,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.300,00		
03680	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	215.300,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.900,00		
03685	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	47.900,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
03690	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
03695	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
03700	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
03705	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
03710	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.670.550,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.550,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
03715	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		
03720	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
03725	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	5.000,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
03730	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 49

03735	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	
	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	100,00		
03740	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.410,00	
	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.410,00		
03745	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00	
	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
03750	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00	
	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			1.659.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.659.000,00	
03755	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.659.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200,00	
03760	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	200,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0005.2-084 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO				TOTAL P/A: 18.039.000,00	
OBJETIVO: Melhoria ao acesso ao atendimento dos serviços ofertados aos usuários, com finalidade de obter resultados mais eficazes que assegurem maior qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.029.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.582.940,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.239.240,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.638.700,00	
03765	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.077.900,00		
03770	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	5.560.800,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		596.500,00	
03775	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280.600,00		
03780	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	315.900,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	
03785	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
03790	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.000,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20,00	
03795	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03800	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20,00	
03805	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03810	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00	
03815	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
03820	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			1.343.700,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.343.700,00	
03825	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	423.800,00		
03830	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	919.900,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.446.060,00
	3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			10.010,00
	3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.010,00	
03835	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03840	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10.000,00		
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20,00	
03845	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03850	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00		
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250.010,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.010,00	
03855	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
03860	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	250.000,00		
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			112.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.000,00	
03865	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 50

03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	56.000,00	
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.074.020,00
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
03875	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
03880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	500,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		131.000,00
03885	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
03890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	130.500,00	
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.070,00
03895	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	570,00	
03900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	500,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
03905	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
03910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	500,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.010,00
03915	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
03920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	15.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.477.370,00
03925	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.447.000,00	
03930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	3.030.370,00	
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		123.780,00
03935	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	61.890,00	
03940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	61.890,00	
		3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.010,00
03945	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	
03950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00	
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		73.780,00
03955	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.890,00	
03960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	36.890,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
03965	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
03970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	5.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.128.0005.2-085 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE

TOTAL P/A: 25.000,00

OBJETIVO: Qualificar os servidores da secretaria, para oferecer maior qualidade e resolutividade dos serviços ofertados à população.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		25.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.220,00	
03975	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	720,00	
03980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.000,00	
03985	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	3.500,00	
03990	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.500,00	
03995	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	3.500,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20,00
04000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
04005	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.720,00
04010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	730,00	
04015	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.500,00	
04020	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	3.500,00	
04025	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.500,00	
04030	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	3.490,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20,00
04035	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
04040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 51

04045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
04050	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.1-086 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE					TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.							
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 1.000,00							
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 1.000,00							
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00							
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00							
04055	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	470,00			
04065	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	500,00			
04070	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00			
04075	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.1-087 ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE					TOTAL P/A:	20,00
OBJETIVO: Melhoria do espaço físico da secretaria de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica.							
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 20,00							
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 20,00							
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 20,00							
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20,00							
04080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
04085	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.1-088 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS					TOTAL P/A:	132.040,00
OBJETIVO: Construção, ampliação e reformas das unidades básica de saúde para melhorar o atendimento dos usuários através de espaço físico adequado das unidades de saúde.							
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 132.040,00							
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 132.040,00							
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 132.040,00							
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 131.990,00							
04090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	91.010,00			
04095	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	1.010,00			
04100	311	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.990,00			
04105	350	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.990,00			
04110	351	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.990,00			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00							
04115	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
04120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00			
04125	311	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10,00			
04130	350	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10,00			
04135	351	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-089 GESTÃO SUS					TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Desenvolver políticas para o fortalecimento e a modernização dos serviços de saúde oferecidos à população.							
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 300,00							
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 300,00							
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 300,00							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00							
04140	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	100,00			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00							
04145	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	100,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 52

04150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00	
	499 499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	100,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200,00	
04155	499 499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	200,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-090 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				TOTAL P/A:	344.000,00
OBJETIVO: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			321.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.540,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.040,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	
04160	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	60.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00	
04165	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	2.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
04170	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00	
04175	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10,00		
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00	
04180	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
04185	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		16.500,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500,00	
04190	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	16.500,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			242.460,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		242.460,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
04195	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		122.660,00	
04200	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	122.660,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
04205	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	
04210	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.600,00	
04215	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	110.600,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.600,00	
04220	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	4.600,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.600,00	
04225	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	1.600,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000,00	
04230	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	15.000,00		
04235	500 500 / 9 / 2 / 5 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	8.000,00		

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-091 ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL P/A: 4.065.000,00

OBJETIVO: Promover a melhoria do acesso e da qualidade da atenção à saúde; organização da atenção primária em redes de atenção à saúde, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado buscando assegurar resolutividade; qualificação das ações em saúde para população em geral; universalização do acolhimento e das práticas humanizadas nas atenção primária a saúde; estímulo a ações intersetoriais para a promoção e prevenção da saúde.



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 53

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.402.040,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.400.040,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.726.000,00	
04240	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		1.726.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		674.000,00	
04245	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		674.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00	
04250	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		10,00	
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00	
04255	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		10,00	
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00	
04260	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		10,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00	
04265	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		10,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			2.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00	
04270	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		2.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.657.960,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.657.960,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
04275	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		676.960,00	
04280	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		676.960,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00	
04285	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		150.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
04290	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	
04295	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		100.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		669.000,00	
04300	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		669.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		50.000,00	
04305	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		50.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.000,00	
04310	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		10.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04315	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		5.000,00	

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA:	0005	SAÚDE PARA TODOS			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0005.1-092	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO À SAÚDE (CAIS)	TOTAL P/A:		20,00

OBJETIVO: Construção do centro de atendimento integrado à saúde, visando a centralização do atendimento das especialidades médicas, odontológicas e reabilitação.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20,00	
04320	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
04325	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		10,00	

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA:	0005	SAÚDE PARA TODOS			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0005.1-093	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAPS	TOTAL P/A:		20,00

OBJETIVO: Reestruturação da rede de atenção psicossocial do município com local adequado para melhoria no atendimento das crianças, adolescente e adultos que apresentam transtorno mental grave, e que estão impossibilitados de realizar uma reincersão social.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 54

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20,00
04330	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
04335	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	10,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0005 SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2-094 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR TOTAL P/A: 1.950.000,00

OBJETIVO: Garantia de acesso e qualidade em tempo adequado às necessidades de saúde dos cidadãos, aprimorando a política de atenção especializada na saúde mental através dos CAPS I, CAPS infantil; na saúde bucal especializados através do CREMI e atendimento as urgências pelo SAMU e UPA, com acesso a serviços qualificados e intergradados à atenção primária em saúde.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.910.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		653.140,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	577.140,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00	
04340	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	540.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.100,00	
04345	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	37.100,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00	
04350	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00	
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00	
04355	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00	
	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00	
04360	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	
04365	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	76.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00	
04370	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	76.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.256.860,00
	3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10,00
	3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10,00	
04375	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,00	
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
04380	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.156.850,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
04385	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
04390	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	
04395	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
04400	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	
04405	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.950,00	
04410	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	833.950,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.800,00	
04415	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.800,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.100,00	
04420	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.100,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
04425	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 55

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-095	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAUDE		TOTAL P/A:	20,00
OBJETIVO: Restituição de saldo de convênios da saúde firmados na esfera federal e estadual.					
<hr/>					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		10,00	
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,00	
04430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			10,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,00	
04435	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 56

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.430.000,00		
Unidade	001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	TOTAL UNIDADE:	1.005.500,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0003 TERRA BONITA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0003.1-096 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL P/A:	500,00		
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.						
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00			
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00			
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00			
04440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
FUNÇÃO:		20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0003 TERRA BONITA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0003.1-097 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES			TOTAL P/A:	990,00		
OBJETIVO: Contribuir para a população a prática de exposições e eventos.						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	990,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	990,00			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	990,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00			
04445	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	990,00		
FUNÇÃO:		20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0003 TERRA BONITA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0003.2-098 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E			TOTAL P/A:	824.030,00		
OBJETIVO: Dotar a secretaria de recursos físicos e humanos necessários para o bom atendimento à população, proporcionar eventos de incentivo a agro indústria, manter convênio com a EMATER para dar assistência ao produtor.						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	819.030,00			
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	706.010,00			
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	631.010,00			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.000,00			
04450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	591.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00			
04455	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
04460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00			
04465	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00			
04470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	75.000,00			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00			
04475	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.020,00			
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10,00			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00			
04480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	113.010,00			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00			
04485	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			
04490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00			
04495	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibioporã

Página: 57

04500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00			
04505	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.990,00			
04510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.990,00				
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		9.000,00			
04515	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00				
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			
04520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
PROGRAMA: 0003 TERRA BONITA SUSTENTÁVEL								
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0003.1-099 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR							TOTAL P/A:	10,00
OBJETIVO: Atender os agricultores do município.								
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10,00	
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10,00	
		3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			10,00		
		3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10,00			
04525	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
PROGRAMA: 0003 TERRA BONITA SUSTENTÁVEL								
PROJETO/ATIVIDADE: 20.661.0003.1-100 CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE LEITE							TOTAL P/A:	10,00
OBJETIVO: Viabilizar a comercialização de Leite de pequenos produtores do nosso município.								
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00		
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00			
04530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
PROGRAMA: 0003 TERRA BONITA SUSTENTÁVEL								
PROJETO/ATIVIDADE: 20.782.0003.1-101 CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PONTES RURAIS							TOTAL P/A:	94.980,00
OBJETIVO: Recuperar e construir pontes na área rural.								
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				94.980,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				94.980,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			94.980,00		
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		94.980,00			
04535	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	94.980,00				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
PROGRAMA: 0003 TERRA BONITA SUSTENTÁVEL								
PROJETO/ATIVIDADE: 20.782.0003.1-102 RECUPERAÇÃO/ ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CARREADORES							TOTAL P/A:	84.980,00
OBJETIVO: Manutenção e conservação de estradas rurais e carreadores, para atender com qualidade e segurança do tráfego de pessoas e veículos na zona rural.								
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				84.980,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				84.980,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			84.980,00		
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.980,00			
04540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	84.980,00				



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 58

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.430.000,00		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	424.500,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.541.0003.1-103	REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALES E HORTOFLORESTAL	TOTAL P/A:	300.000,00		
OBJETIVO: Recuperar os vales e hortoflorestal da nossa cidade.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		300.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00			
04545	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO:	542	CONTROLE AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.542.0003.2-104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	TOTAL P/A:	123.990,00		
OBJETIVO: População integrada a programas de preservação ambiental; realização de forums de debate; árvores substituídas; mudas da mata ciliar e arborização urbana; ambiente monitorado; aquisição de equipamentos, programa sanitária animal e educação, flores em canteiros e praças.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		118.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.000,00			
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10,00			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10,00			
04550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		117.990,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00			
04555	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		980,00			
04560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		980,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.000,00			
04565	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		57.000,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,00			
04570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.990,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.990,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.990,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.990,00			
04575	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.990,00	
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO:	609	DEFESA AGROPECUÁRIA				
PROGRAMA:	0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.609.0003.1-105	ABRIGO ANIMAL	TOTAL P/A:	10,00		
OBJETIVO: Construir um centro de acolhimento de cachorros, para tratamento, castração e adoção.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00			
04580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0003	TERRA BONITA SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE:	20.122.0003.1-096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL P/A:	500,00		
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 59

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
04585	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 60

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	TOTAL ÓRGÃO:	1.648.000,00		
Unidade	001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	TOTAL UNIDADE:	366.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.122.0007.1-106	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE ESPORTES	TOTAL P/A:	10,00		
OBJETIVO: Novo local para funcionamento da Secretaria de Esportes						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00			
04590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.122.0007.1-107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE ESPORTES	TOTAL P/A:	10,00		
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00			
04595	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0007.1-108	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	TOTAL P/A:	10,00		
OBJETIVO: Proporcionar melhor estrutura para campeonatos da cidade e copas regionais ofertadas pela administração; ofertar melhor conforto para o público e expectador.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00			
04600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0007.1-109	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	TOTAL P/A:	10,00		
OBJETIVO: Proporcionar mais conforto e qualidade a população que pratica futebol nas mais diversas regiões da cidade.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00			
04605	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0007.1-110	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	TOTAL P/A:	10,00		
OBJETIVO: Proporcionar mais conforto e qualidade a população.						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00			
04610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibioporã

Página: 61

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0007.1-111	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	TOTAL P/A:	134.050,00	
OBJETIVO: Proporcionar mais conforto e qualidade a população que pratica esportes.					
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			134.050,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			134.050,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		134.050,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	134.050,00		
04615	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.050,00	
04620	723	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.000,00	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0007.2-112	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	TOTAL P/A:	231.900,00	
OBJETIVO: Manter os centros esportivos em condições de uso para a prática esportiva.					
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			226.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			191.730,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		183.030,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00		
04625	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
04630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
04635	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
04640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
04645	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		8.700,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.700,00		
04650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.170,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.170,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
04655	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
04660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
04665	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
04670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00		
04675	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
04680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.630,00		
04685	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.630,00	
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	10,00		
04690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
04695	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 62

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	TOTAL ÓRGÃO:	1.648.000,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	TOTAL UNIDADE:	1.282.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	0007	IBIPORÃ EM MOVIMENTO				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0007.2-113	DIREÇÃO ESPORTIVA	TOTAL P/A:	1.282.000,00		
OBJETIVO: Trazer a população a praticar esportes de diversas modalidades ofertadas pelo município, subsidiar as modalidades: atletismo, handebol, judô, volei, futebol (salão e campo), karatê, ginástica rítmica, taekendo, levantamento de peso, basquete, ciclismo (diversas categorias) e xadrez.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.277.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				630.990,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			545.990,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000,00		
04700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10,00	
04705	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.970,00	
04710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.970,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			13.000,00	
04715	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00	
04720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			85.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			85.000,00	
04725	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				646.010,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			646.010,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			15.000,00	
04730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			180.000,00	
04735	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			40.000,00	
04740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00	
04745	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00	
04750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			380.000,00	
04755	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00		
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10,00	
04760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			15.000,00	
04765	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
04770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 63

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TOTAL ÓRGÃO:	216.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	TOTAL UNIDADE:	216.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA				
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
PROGRAMA:	0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0009.1-114	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL	TOTAL P/A:		10,00	
OBJETIVO: Adquirir terrenos para ampliar para construção de parque industrial e empresarial						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10,00	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10,00		
04775	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA				
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
PROGRAMA:	0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0009.2-115	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	TOTAL P/A:		215.990,00	
OBJETIVO: Atração de novas indústria, empresas comerciais e prestadoras de serviços para o município e aumento na oferta de emprego.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				210.990,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				159.230,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			153.030,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.000,00		
04780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
04785	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00		
04790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00		
04795	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00		
04800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			6.200,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.200,00		
04805	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.760,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			51.760,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
04810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
04815	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00		
04825	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00		
04830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.730,00		
04835	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.730,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		10,00		
04840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04845	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 64

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA TOTAL ÓRGÃO: 1.015.000,00
Unidade 001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO TOTAL UNIDADE: 1.015.000,00

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET

FUNÇÃO: 11 TRABALHO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0008 USINA DE EMPREGO
PROJETO/ATIVIDADE: 11.122.0008.2-116 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO TOTAL P/A: 989.000,00

OBJETIVO: Redimensionar nas políticas públicas de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional, promover o desenvolvimento local sustentável e solidário, satisfazendo a população trabalhadora.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				974.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				870.610,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			862.010,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		830.000,00		
04850	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	830.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
04855	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		400,00		
04860	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.600,00		
04865	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.600,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00		
04870	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			8.600,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.600,00		
04875	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.600,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				103.390,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			103.390,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
04880	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		
04885	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
04890	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10,00		
04895	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00		
04900	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00		
04905	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.360,00		
04910	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.360,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
04915	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
04920	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		

FUNÇÃO: 11 TRABALHO
SUBFUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE
PROGRAMA: 0008 USINA DE EMPREGO
PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0008.1-117 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO TOTAL P/A: 5.000,00

OBJETIVO: Adequação de espaço de atendimento ao trabalhador.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
04925	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiaporã

Página: 65

FUNÇÃO:	11	TRABALHO			
SUBFUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE			
PROGRAMA:	0008	USINA DE EMPREGO			
PROJETO/ATIVIDADE:	11.333.0008.1-118	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO	TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Estrutura adequada para atender o trabalhador em eventos de qualificação.					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				5.000,00
04930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO			
SUBFUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE			
PROGRAMA:	0008	USINA DE EMPREGO			
PROJETO/ATIVIDADE:	11.333.0008.1-119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	TOTAL P/A:		14.000,00
OBJETIVO: Espaço tecnológico de atendimento a população trabalhadora.					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				14.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				14.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				9.000,00
04935	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
04940	703	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.000,00	
			4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04945	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO			
SUBFUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE			
PROGRAMA:	0008	USINA DE EMPREGO			
PROJETO/ATIVIDADE:	11.333.0008.2-120	PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA	TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: A Economia Solidária tem por objetivo promover o desenvolvimento local sustentável e solidário, com inclusão social, estimulando e apoiando a ampliação da oferta de oportunidades de trabalho e renda, mediante o fortalecimento da organização empreendedora associativa, cooperada e autogestionária e iniciativas de natureza solidária e emancipatória.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				500,00
04950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
			3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
04955	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				500,00
04965	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 66

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	TOTAL ÓRGÃO:	1.043.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	1.043.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO				
PROGRAMA:	0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	19.126.0013.2-121	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL	TOTAL P/A:	140.000,00		
OBJETIVO: Integração da Fibra ótica com expansão da internet gratuita; digitalização de documentos; ampliação da data center e da rede de monitoramento.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				40.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			
04970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00			
04975	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00			
04980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
FUNÇÃO:	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO				
PROGRAMA:	0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	19.126.0013.2-122	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	TOTAL P/A:	902.990,00		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade e utilidade dos sistemas; trazer com rapidez e qualidade as informações; e, efeito de impacto organizacional e individual.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				887.990,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				384.720,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				351.520,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		331.000,00			
04985	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	331.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.500,00			
04990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10,00			
04995	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10,00			
05000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				33.200,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.200,00			
05005	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				503.270,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				503.270,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00			
05010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00			
05015	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
05020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10,00			
05025	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00			
05030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		388.450,00			
05035	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	388.450,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.300,00			
05040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 67

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00	
05045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
<hr/>					
FUNÇÃO:	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
PROGRAMA:	0013	IBIPORÃ CIDADE DIGITAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	19.129.0013.2-122	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA		TOTAL P/A:	10,00
OBJETIVO: Melhorar a qualidade e utilidade dos sistemas; trazer com rapidez e qualidade as informações; e, efeito de impacto organizacional e individual.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				10,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			10,00	
05050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 68

Órgão 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS TOTAL ÓRGÃO: 2.754.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS TOTAL UNIDADE: 2.754.000,00

NATUREZA RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
ECONÔMICA
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DE PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2-123 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO TOTAL P/A: 335.000,00

OBJETIVO: Elaborar exames: admissional, periódico e demissional. Cuidar da saúde ocupacional dos funcionários através da medicina do trabalho. Perícia e análise de atestados médicos, de caráter de afastamento do trabalho.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				330.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				213.740,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			191.540,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		191.500,00		
05055	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		191.500,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10,00	
05060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10,00	
05065	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			10,00	
05070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00	
05075	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			22.200,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.200,00		
05080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		22.200,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.260,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			116.260,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.100,00	
05085	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.100,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10,00	
05090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			109.450,00	
05095	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		109.450,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.700,00	
05100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.700,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
05105	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DE PESSOAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0014.2-124 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL TOTAL P/A: 66.000,00

OBJETIVO: Otimização dos serviços prestados aos munícipes; capacitar servidores.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			66.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
05110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10,00	
05115	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00	
05120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10,00	
05125	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.980,00	
05130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		25.980,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Iporã

Página: 69

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DE PESSOAS		
PROJETO/ATIVIDADE:	04.128.0014.2-125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	TOTAL P/A:	2.353.000,00
OBJETIVO: Desenvolver políticas de cadastro, segurança e gestão de pessoas, buscando o aperfeiçoamento e motivação funcional.				
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		2.343.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		597.940,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	534.540,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	534.500,00	
05135	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	534.500,00	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00	
05140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00	
05145	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00	
05150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	
05155	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		63.400,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.400,00	
05160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	63.400,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.745.060,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.060,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
05165	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
05170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
05175	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10,00
05180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00	
05185	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140,00	
05190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	4.140,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
05195	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.900,00	
05200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00	
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		1.660.000,00
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.660.000,00	
05205	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.660.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
05210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 70

Órgão	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL ÓRGÃO:	810.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	TOTAL UNIDADE:	810.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0010	GABINETE EXECUTIVO					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0010.2-126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	TOTAL P/A:	810.000,00			
OBJETIVO: Representar o município judicialmente e extrajudicialmente, assessoramento jurídico aos órgãos e atividades de sua administração.							

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					800.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					712.530,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				640.530,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		620.000,00			
05215	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.500,00		
05220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10,00		
05225	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			10,00		
05230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10,00		
05235	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				72.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			72.000,00		
05240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.470,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				87.470,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.000,00		
05245	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00		
05250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.000,00		
05255	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10,00		
05260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00		
05265	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			49.350,00		
05270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	49.350,00			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.100,00		
05275	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00		
05280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00		
05285	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 71

Órgão	90	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL ÓRGÃO:	545.000,00		
Unidade	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL UNIDADE:	545.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
PROGRAMA:	0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA				
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0999.9-127	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL P/A: 545.000,00
OBJETIVO: Atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos.						
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				545.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				545.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			545.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		545.000,00		
05290	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	545.000,00		



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I

Exercício 2016

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	18.417.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.420.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.512.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.723.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.879.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	109.000.000,00

LEGISLATIVA	3.893.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.635.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	328.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.750.890,00
SAÚDE	31.170.980,00
TRABALHO	1.015.000,00
EDUCAÇÃO	33.479.960,00
CULTURA	2.245.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.110,00
URBANISMO	11.629.980,00
HABITAÇÃO	20,00
GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.043.000,00
AGRICULTURA	1.006.000,00
INDÚSTRIA	216.000,00
TRANSPORTE	28.000,00
DESPORTO E LAZER	1.648.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.286.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS: 109.000.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS: 108.293.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

Órgão: 01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

TOTAL ÓRGÃO: 23.602.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.587.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.852.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.802.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	11.000.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	148.000,00		
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.16.00.00	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.46.00.00	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.1.90.49.00.00	001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.735.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.735.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.34.00.00	001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.46.00.00	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56.000,00		
3.3.90.49.00.00	001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.975.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.975.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 2

Órgão: 01		FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		TOTAL ÓRGÃO:	23.602.000,00
Unidade: 001		FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		TOTAL UNIDADE:	23.602.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.587.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.852.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.802.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	11.000.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	148.000,00		
3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.16.00.00	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.46.00.00	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.1.90.49.00.00	001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.735.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.735.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.34.00.00	001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.46.00.00	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56.000,00		
3.3.90.49.00.00	001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.975.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.975.000,00		

TOTAL GERAL: 23.602.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			9.594.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.856.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.856.000,00		
1.2.1.0.29.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	4.856.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.776.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	56.000,00		
1.2.1.0.29.11.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	24.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		3.200.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.200.000,00		
1.3.2.9.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.200.000,00		
1.3.2.9.00.28.00.00		REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS	3.200.000,00		
1.3.2.9.00.28.10.00	551	REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	3.200.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.538.000,00	
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.508.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	1.508.000,00		
1.9.2.2.10.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	1.508.000,00		
1.9.2.2.10.01.00.00	551	COMP FINAN. ENTRE REGIME GERAL E O RPPS- PRINCIPAL	1.508.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	30.000,00		
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	30.000,00		
1.9.9.0.99.01.00.00	001	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			13.591.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		8.577.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.577.000,00		
7.2.1.0.29.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	8.577.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00	040	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	7.000.000,00		
7.2.1.0.29.15.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.577.000,00		
7.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS		5.014.000,00	
7.9.4.0.00.00.00.00		RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.014.000,00		
7.9.4.0.01.00.00.00	040	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.014.000,00		

TOTAL GERAL

23.185.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.856.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.538.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	9.594.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.577.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.014.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	13.591.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	23.185.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			23.602.000,00	23.602.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20.627.000,00	20.627.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			20.627.000,00	20.627.000,00
09 272 0017	SERVIDOR SEGURADO			20.627.000,00	20.627.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00	2.975.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			2.975.000,00	2.975.000,00
99 997 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA			2.975.000,00	2.975.000,00



Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			23.602.000,00	23.602.000,00
Unidade: 001	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			23.602.000,00	23.602.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20.627.000,00	20.627.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			20.627.000,00	20.627.000,00
09 272 0017	SERVIDOR SEGURADO			20.627.000,00	20.627.000,00
09 272 00172 135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB Ampliar a cobertura previdenciária; fortalecer a credibilidade do FAPB; garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários; diminuir o déficit.			20.148.000,00	20.148.000,00
09 272 00172 136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB Atender todos os servidores aposentados, pensionistas e beneficiários do fundo de previdência; e, melhorar a administração do FAPB			479.000,00	479.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00	2.975.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			2.975.000,00	2.975.000,00
99 997 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA			2.975.000,00	2.975.000,00
99 997 09999 997	RESERVA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS Formar poupança destinada a garantir desembolsos futuros do RPPS e suprir o fundo previdenciário de dotações a serem utilizadas no presente exercício financeiro, caso for necessário			2.975.000,00	2.975.000,00
TOTAL:		0,00	0,00	23.602.000,00	23.602.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20.627.000,00	20.627.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			20.627.000,00	20.627.000,00
09 272 0017	SERVIDOR SEGURADO			20.627.000,00	20.627.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00	2.975.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			2.975.000,00	2.975.000,00
99 997 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA			2.975.000,00	2.975.000,00

TOTAL: 0,00 0,00 23.602.000,00 23.602.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.148.000,00	479.000,00	20.627.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.148.000,00	479.000,00	20.627.000,00
09 272 0017	SERVIDOR SEGURADO	20.148.000,00	479.000,00	20.627.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.975.000,00		2.975.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS	2.975.000,00		2.975.000,00
99 997 0999	RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	2.975.000,00		2.975.000,00

TOTAL: 23.123.000,00 479.000,00 23.602.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.627.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.975.000,00	23.602.000,00

TOTAL GERAL: 23.602.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 2

FUNÇÃO		RESUMO	DESPESA FIXADA
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20.627.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.975.000,00
TOTAL GERAL			23.602.000,00



Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

Órgão: 01		FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		TOTAL ÓRGÃO:	23.602.000,00
Unidade: 001		FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		TOTAL UNIDADE:	23.602.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS			VALOR	
09 272 00172 135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB Ampliar a cobertura previdenciária; fortalecer a credibilidade do FAPB; garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários; diminuir o déficit.			20.148.000,00	
09 272 00172 136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB Atender todos os servidores aposentados, pensionistas e beneficiários do fundo de previdência; e, melhorar a administração do FAPB			479.000,00	
99 997 09999 997	RESERVA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS Formar poupança destinada a garantir desembolsos futuros do RPPS e suprir o fundo previdenciário de dotações a serem utilizadas no presente exercício financeiro, caso for necessário			2.975.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

Órgão	01	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		TOTAL ÓRGÃO:	23.602.000,00		
Unidade	001	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		TOTAL UNIDADE:	23.602.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
PROGRAMA:		0017	SERVIDOR SEGURADO				
PROJETO/ATIVIDADE:		09.272.0017.2-135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPB	TOTAL P/A:	20.148.000,00		
OBJETIVO: Ampliar a cobertura previdenciária; fortalecer a credibilidade do FAPB; garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários; diminuir o déficit.							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.148.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.648.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.648.000,00	
		3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		13.000.000,00		
00010	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.000.000,00			
00020	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.000.000,00			
		3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		4.148.000,00		
00030	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.000.000,00			
00040	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	148.000,00			
		3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.500.000,00		
00050	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.500.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.500.000,00		
00060	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.500.000,00			
FUNÇÃO:		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
PROGRAMA:		0017	SERVIDOR SEGURADO				
PROJETO/ATIVIDADE:		09.272.0017.2-136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB	TOTAL P/A:	479.000,00		
OBJETIVO: Atender todos os servidores aposentados, pensionistas e beneficiários do fundo de previdência; e, melhorar a administração do FAPB							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				439.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				204.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			154.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
00070	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00080	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
		3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00090	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
		3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00100	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00110	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			50.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00120	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				235.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00130	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00140	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
00150	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
		3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
00160	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500,00		
00170	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 2

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	
00180	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00	
00190	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.000,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00	
00200	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		56.000,00	
00210	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	56.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00	
00220	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		500,00	
00230	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
00240	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
00250	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00		
	FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	SUBFUNÇÃO:	997 RESERVA DO RPPS			
	PROGRAMA:	0999 RESERVA PARA CONTINGÊNCIA			
PROJETO/ATIVIDADE:	99.997.0999.9-997	RESERVA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		TOTAL P/A:	2.975.000,00
	OBJETIVO:	Formar poupança destinada a garantir desembolsos futuros do RPPS e suprir o fundo previdenciário de dotações a serem utilizadas no presente exercício financeiro, caso for necessário			
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.975.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.975.000,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.975.000,00		
00260	999 999/1/99/0/0	Reservas de Contingências	2.975.000,00		

TOTAL GERAL: 23.602.000,00



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Exercício 2016

Unidade gestora: FAPB - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios

Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.856.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.627.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.975.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.538.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	9.594.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.577.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.014.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	13.591.000,00		
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	23.185.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	23.602.000,00



ANEXO 01 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA PATRIMONIAL	4.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.300,00	363.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.300,00	35.000,00			
	DÉFICIT	328.300,00			
	TOTAL	363.300,00		TOTAL	363.300,00
			DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		328.300,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	21.500,00	21.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00
	DÉFICIT	350.000,00			
	TOTAL	21.700,00		TOTAL	21.700,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	35.000,00	DESPESAS CORRENTES	363.300,00
		DESPESAS DE CAPITAL	21.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00
	DÉFICIT		
	TOTAL	TOTAL	385.000,00



Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			363.300,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			363.300,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.300,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.800,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			21.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			21.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.500,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00		

TOTAL GERAL: 385.000,00



RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.300,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	363.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	21.500,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	21.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00
TOTAL GERAL	385.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			363.300,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			363.300,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.300,00	
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00		
3.3.90.30.00.00	077	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.31.00.00	001	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.800,00		
3.3.90.39.00.00	077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.91.00.00	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			21.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			21.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.500,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 2

Órgão: 01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ		TOTAL ÓRGÃO:	384.800,00		
Unidade: 001 DIRETORIA EXECUTIVA		TOTAL UNIDADE:	384.800,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			363.300,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			363.300,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.300,00	
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00		
3.3.90.30.00.00	077	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.31.00.00	001	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.800,00		
3.3.90.39.00.00	077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.91.00.00	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			21.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			21.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.500,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRA E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 3

Órgão: 99

RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL ÓRGÃO: 200,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 4

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
					TOTAL ÓRGÃO:	200,00
					TOTAL UNIDADE:	200,00
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00		
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00			

TOTAL GERAL: 385.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			35.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		4.700,00	
1.3.1.0.00.00.00.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS	900,00		
1.3.1.1.00.00.00.00		ALUGUÉIS	900,00		
1.3.1.1.01.00.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	500,00		
1.3.1.1.01.99.00.00	077	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	500,00		
1.3.1.1.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	400,00		
1.3.1.1.99.01.00.00	077	ALUGUEL DE FIGURINOS	400,00		
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.800,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.800,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.800,00		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.800,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	077	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	3.800,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		3.000,00	
1.6.0.0.19.00.00.00	077	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	3.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.300,00	
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	27.300,00		
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	27.300,00		
1.9.9.0.99.05.00.00	077	REC ARREC PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPÓSICÕES E OUTROS EVENTOS	300,00		
1.9.9.0.99.99.00.00		RECEITAS DIVERSAS	27.000,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	077	RECEITAS ORIUNDAS DE CURSOS DA F.C.I	27.000,00		

TOTAL GERAL

35.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	4.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.300,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	35.000,00
TOTAL GERAL	35.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ			384.800,00	384.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			384.800,00	384.800,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			16.000,00	16.000,00
13 391 0018	IBIPORA CULTURAL			16.000,00	16.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			368.800,00	368.800,00
13 392 0018	IBIPORA CULTURAL			368.800,00	368.800,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ			384.800,00	384.800,00
Unidade: 001	DIRETORIA EXECUTIVA			384.800,00	384.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			384.800,00	384.800,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			16.000,00	16.000,00
13 391 0018	IBIPORA CULTURAL			16.000,00	16.000,00
13 391 00182 127	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MUSEUS GARANTIR A GUARDA, PRESERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO NATURAL E ARQUEOLÓGICO; DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES AOS ESTUDANTES E/OU PESQUISADORES, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, LIVROS, VÍDEOS, CD ROMS E OUTRAS FORMAS DE REGISTROS AUDIOVISUAIS.			16.000,00	16.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			368.800,00	368.800,00
13 392 0018	IBIPORA CULTURAL			368.800,00	368.800,00
13 392 00182 126	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; DETERMINAR AS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES; FIRMAR ACORDOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E AJUSTES COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; EMPREENDER AS POLÍTICAS DE CULTURA, VISANDO AMPLIAR E POTENCIALIZAR ATRAVÉS DE AÇÕES A CULTURA E A CIDADANIA NO MUNICÍPIO.			344.500,00	344.500,00
13 392 00182 128	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CURSOS COORDENAR E/OU ATENDER AS OFICINAS, CURSOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES E PROMOÇÕES RELATIVAS À DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS, VISUAIS, DANÇA E MÚSICA, VISANDO INCREMENTAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.			24.300,00	24.300,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 3

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA			200,00	200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	200,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	200,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	200,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 4

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA			200,00	200,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA			200,00	200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00	200,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00	200,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00	200,00
99 999 09999 999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200,00	200,00

Atender ao disposto no Artigo 5º. Inciso III, a Lei Complementar 101/2000.

TOTAL: 0,00 0,00 385.000,00 385.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA			384.800,00	384.800,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			16.000,00	16.000,00
13 391 0018	IBIPORA CULTURAL			16.000,00	16.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			368.800,00	368.800,00
13 392 0018	IBIPORA CULTURAL			368.800,00	368.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	200,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	200,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00	200,00

TOTAL: 0,00 0,00 385.000,00 385.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
13	CULTURA		384.800,00	384.800,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		16.000,00	16.000,00
13 391 0018	IBIPORA CULTURAL		16.000,00	16.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		368.800,00	368.800,00
13 392 0018	IBIPORA CULTURAL		368.800,00	368.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00		200,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00		200,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00		200,00

TOTAL: 200,00 384.800,00 385.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ		
	13 CULTURA	384.800,00	384.800,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00	200,00

TOTAL GERAL: 385.000,00



FUNÇÃO		RESUMO	DESPESA FIXADA
13	CULTURA		384.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200,00
TOTAL GERAL			385.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	TOTAL ÓRGÃO: 384.800,00
Unidade: 001	DIRETORIA EXECUTIVA	TOTAL UNIDADE: 384.800,00
13 391 00182 127	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MUSEUS GARANTIR A GUARDA, PRESERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO NATURAL E ARQUEOLÓGICO; DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES AOS ESTUDANTES E/OU PESQUISADORES, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, LIVROS, VÍDEOS, CD ROMS E OUTRAS FORMAS DE REGISTROS AUDIOVISUAIS.	16.000,00
13 392 00182 126	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; DETERMINAR AS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES; FIRMAR ACORDOS, CONVÊNIO, CONTRATOS E AJUSTES COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; EMPREENDER AS POLÍTICAS DE CULTURA, VISANDO AMPLIAR E POTENCIALIZAR ATRAVÉS DE AÇÕES A CULTURA E A CIDADANIA NO MUNICÍPIO.	344.500,00
13 392 00182 128	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CURSOS COORDENAR E/OU ATENDER AS OFICINAS, CURSOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES E PROMOÇÕES RELATIVAS À DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS, VISUAIS, DANÇA E MÚSICA, VISANDO INCREMENTAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	24.300,00



Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 2

Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL ÓRGÃO:	200,00
Unidade: 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL UNIDADE:	200,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
99 999 09999 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200,00	
Atender ao disposto no Artigo 5º. Inciso III, a Lei Complementar 101/2000.			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibioporã

Página: 1

Órgão	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ		TOTAL ÓRGÃO:	384.800,00		
Unidade	001	DIRETORIA EXECUTIVA		TOTAL UNIDADE:	384.800,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	13	CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					
PROGRAMA:	0018	IBIPORA CULTURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.391.0018.2-127	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MUSEUS		TOTAL P/A:	16.000,00		
OBJETIVO: GARANTIR A GUARDA, PRESERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO NATURAL E ARQUEOLÓGICO; DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES AOS ESTUDANTES E/OU PESQUISADORES, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, LIVROS, VÍDEOS, CD ROMS E OUTRAS FORMAS DE REGISTROS AUDIOVISUAIS.							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				13.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00		
00010	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00		
00020	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00		
00030	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	3.000,00			
FUNÇÃO:	13	CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0018	IBIPORA CULTURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0018.2-126	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL P/A:	344.500,00		
OBJETIVO: ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; DETERMINAR AS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES; FIRMAR ACORDOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E AJUSTES COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; EMPREENDER AS POLÍTICAS DE CULTURA, VISANDO AMPLIAR E POTENCIALIZAR ATRAVÉS DE AÇÕES A CULTURA E A CIDADANIA NO MUNICÍPIO.							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					331.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					331.000,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO				500,00	
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00		
00040	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	500,00			
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL				500,00	
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00		
00050	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	500,00			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				330.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			77.000,00		
00060	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	65.000,00			
00070	077	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Próprios	12.000,00			
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			3.000,00		
00080	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	3.000,00			
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000,00		
00090	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00		
00100	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			213.000,00		
00110	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	190.000,00			
00120	077	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Próprios	23.000,00			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.500,00		
00130	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	1.500,00			
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			500,00		
00140	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	500,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					13.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				13.500,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			500,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 2

00150	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	500,00		
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	
00160	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	13.000,00		
FUNÇÃO: 13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA: 0018 IBIPORA CULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2-128 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CURSOS TOTAL P/A: 24.300,00						
OBJETIVO: COORDENAR E/OU ATENDER AS OFICINAS, CURSOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES E PROMOÇÕES RELATIVAS À DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS, VISUAIS, DANÇA E MÚSICA, VISANDO INCREMENTAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.300,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.300,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.300,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
00170	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	6.000,00		
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	
00180	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	500,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.800,00	
00190	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	12.800,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
00200	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (descentralizado)	5.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 3

Órgão	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL ÓRGÃO:	200,00
Unidade	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL UNIDADE:	200,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
	FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	PROGRAMA:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0999.9-999	RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL P/A:	200,00
OBJETIVO: Atender ao disposto no Artigo 5º. Inciso III, a Lei Complementar 101/2000.							
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200,00		
00210	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências		200,00		

TOTAL GERAL: 385.000,00



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Exercício 2016

Unidade gestora: Fundação Cultural de Ibiporã

Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL	4.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.300,00

CULTURA	384.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES 35.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS: 35.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS: 385.000,00



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.724.000,00	SANEAMENTO	14.564.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.500,00	ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.808.100,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	14.900.000,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	14.900.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	14.840.000,00



ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.724.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.734.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	175.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.321.500,00	14.055.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.808.100,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	14.900.000,00			
				SUPERÁVIT	844.500,00
				TOTAL	14.900.000,00
	TOTAL	14.900.000,00			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		844.500,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	710.000,00	710.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.500,00
				SUPERÁVIT	60.000,00
				TOTAL	844.500,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	14.900.000,00	DESPESAS CORRENTES	14.055.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	710.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00
		SUPERÁVIT	60.000,00
		TOTAL	14.900.000,00
	TOTAL		
	14.900.000,00		



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			14.900.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.724.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	2.724.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.724.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	511 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.724.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		175.500,00	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	175.500,00		
1.3.2.2.00.00.00.00	076 DIVIDENDOS	500,00		
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	175.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	95.000,00		
1.3.2.5.02.01.00.00	076 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	95.000,00		
1.3.2.5.06.00.00.00	076 FUNDOS DE APLIC EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	80.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		11.808.100,00	
1.6.0.0.41.00.00.00	076 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.505.000,00		
1.6.0.0.42.00.00.00	076 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	4.017.500,00		
1.6.0.0.48.00.00.00	076 SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	40.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	245.600,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	076 LIGAÇÃO	217.400,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	076 DESLIGAMENTO	7.200,00		
1.6.0.0.99.03.00.00	076 EXPEDIENTE	500,00		
1.6.0.0.99.04.00.00	076 AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	500,00		
1.6.0.0.99.05.00.00	076 ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	500,00		
1.6.0.0.99.06.00.00	076 REVISÃO PREDIAL OU TROCA DE REGISTRO	5.000,00		
1.6.0.0.99.07.00.00	076 CONSERTO DE HIDRÔMETRO/CAVALETE	2.000,00		
1.6.0.0.99.08.00.00	076 DESLOCAMENTO DE CAVALETE	500,00		
1.6.0.0.99.09.00.00	076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA	12.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		192.400,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA	190.400,00		
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	174.400,00		
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	174.400,00		
1.9.1.8.99.01.00.00	076 MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DO SAMA E	174.400,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	16.000,00		
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	16.000,00		
1.9.1.9.99.01.00.00	076 MULTAS POR VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETROS	16.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.06.00.00.00	076 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	076 RESTITUIÇÕES AO SAMA E	1.000,00		

TOTAL GERAL 14.900.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2016 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.724.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.808.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	14.900.000,00
TOTAL GERAL	14.900.000,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

Órgão: 01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TOTAL ÓRGÃO: 14.840.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.055.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.734.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.204.000,00	
3.1.90.11.00.00	076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.857.000,00		
3.1.90.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00		
3.1.90.16.00.00	076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	302.000,00		
3.1.90.94.00.00	076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		530.000,00	
3.1.91.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.321.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00	076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.821.500,00	
3.3.90.14.00.00	076	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00		
3.3.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	1.165.000,00		
3.3.90.33.00.00	076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00		
3.3.90.35.00.00	076	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500,00		
3.3.90.36.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00		
3.3.90.37.00.00	076	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	133.500,00		
3.3.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.430.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.724.000,00		
3.3.90.46.00.00	076	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.500,00		
3.3.90.47.00.00	076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	161.000,00		
3.3.90.49.00.00	076	AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.500,00		
3.3.90.91.00.00	076	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00		
3.3.90.93.00.00	076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400.000,00	
3.3.91.97.00.00	076	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			710.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			710.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		710.000,00	
4.4.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	355.000,00		
4.4.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.51.00.00	076	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00		
4.4.90.52.00.00	076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.500,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 2

Órgão: 01		SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00
Unidade: 001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		TOTAL UNIDADE:	3.295.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.165.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.611.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.451.000,00	
3.1.90.11.00.00	076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410.000,00		
3.1.90.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.16.00.00	076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		160.000,00	
3.1.91.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.554.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00	076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.124.500,00	
3.3.90.14.00.00	076	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00		
3.3.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00		
3.3.90.33.00.00	076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00		
3.3.90.35.00.00	076	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
3.3.90.37.00.00	076	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.000,00		
3.3.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545.000,00		
3.3.90.46.00.00	076	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	152.000,00		
3.3.90.49.00.00	076	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	076	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00		
3.3.90.93.00.00	076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400.000,00	
3.3.91.97.00.00	076	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			55.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.4.90.51.00.00	076	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.500,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00
Unidade: 002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA			TOTAL UNIDADE:	5.523.000,00
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.118.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.483.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.251.000,00	
3.1.90.11.00.00	076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.140.000,00		
3.1.90.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		232.000,00	
3.1.91.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.635.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.565.000,00	
3.3.90.14.00.00	076	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00		
3.3.90.33.00.00	076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00	076	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.37.00.00	076	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.005.000,00		
3.3.90.46.00.00	076	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00		
3.3.90.47.00.00	076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	076	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			405.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			405.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		405.000,00	
4.4.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
4.4.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.51.00.00	076	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 4

Órgão: 01		SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00
Unidade: 003		DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		TOTAL UNIDADE:	2.456.000,00
CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.236.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.370.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.255.000,00	
3.1.90.11.00.00	076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090.000,00		
3.1.90.16.00.00	076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.94.00.00	076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		115.000,00	
3.1.91.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			866.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		866.000,00	
3.3.90.14.00.00	076	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.33.00.00	076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.37.00.00	076	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.46.00.00	076	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.47.00.00	076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.49.00.00	076	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
4.4.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00	076	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 5

Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00		
Unidade: 004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TOTAL UNIDADE:	3.566.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.536.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
3.1.90.11.00.00	076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00		
3.1.90.16.00.00	076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00		
3.1.90.94.00.00	076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.000,00	
3.1.91.13.00.00	076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.266.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.266.000,00	
3.3.90.14.00.00	076	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	076	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	076	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.37.00.00	076	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.724.000,00		
3.3.90.46.00.00	076	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	076	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51.00.00	076	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.055.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.734.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.204.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.857.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	302.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		530.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.321.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.821.500,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.165.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	133.500,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.154.000,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.500,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	161.000,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.500,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			710.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			710.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		710.000,00	
4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	355.000,00		
4.4.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.500,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00		

TOTAL GERAL: 14.840.000,00



RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.734.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.321.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	14.055.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	710.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	710.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00
TOTAL GERAL	14.840.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	201.000,00	560.000,00	14.079.000,00	14.840.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		560.000,00	14.004.500,00	14.564.500,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000,00	2.899.500,00	2.914.500,00
17 122 0016	SANEAMENTO GERAL		15.000,00	2.899.500,00	2.914.500,00
17 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			105.000,00	105.000,00
17 128 0016	SANEAMENTO GERAL			105.000,00	105.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		10.000,00	17.000,00	27.000,00
17 511 0016	SANEAMENTO GERAL		10.000,00	17.000,00	27.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		535.000,00	10.983.000,00	11.518.000,00
17 512 0016	SANEAMENTO GERAL		535.000,00	10.983.000,00	11.518.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAEE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	SAMAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	201.000,00	560.000,00	14.079.000,00	14.840.000,00
Unidade: 001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	15.000,00	3.079.000,00	3.295.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		15.000,00	3.004.500,00	3.019.500,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000,00	2.899.500,00	2.914.500,00
17 122 0016	SANEAMENTO GERAL		15.000,00	2.899.500,00	2.914.500,00
17 122 00161 115	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. - SAMAEE Despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais necessários para reforma e ampliação da Sede Administrativa do SAMAEE, bem como construção de garagens e almoxarifados, dotando-os de condições de abrigar todas as unidades para evolução e melhoria dos serviços oferecidos a população.		15.000,00		15.000,00
17 122 00162 110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, divulgação, diárias para hospedagem e refeições em viagens e das atividades de apoio necessários ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção do prédio, manutenção de veículos e outros bens móveis lotados no sistema, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas.			2.899.500,00	2.899.500,00
17 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			105.000,00	105.000,00
17 128 0016	SANEAMENTO GERAL			105.000,00	105.000,00
17 128 00162 113	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAEE Atender despesas com capacitação e desenvolvimento dos servidores, visando melhorar os resultados de eficiência e qualidade dos serviços, em atendimento ao Plano de Cargos e Carreiras do SAMAEE.			105.000,00	105.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
28 846 00000 008	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO Atender as despesas com sentenças judiciais de pequeno valor transitadas em julgado.	20.000,00			20.000,00
28 846 00000 009	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Para atendimento de despesas com indenizações, exclusivas trabalhistas e restituições diversas.	20.000,00			20.000,00
28 846 00000 010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAEE Contribuição na forma da Lei para a formação do patrimônio do servidor público - PASEP.	149.000,00			149.000,00
28 846 00000 011	AÇÃO ORDINÁRIA VITALÍCIA - AUTOS 286/95 Para atendimento de despesas com a Ação Ordinária/ Vitalícia Autos 286/95 de Terezinha Clara Vergílio.	12.000,00			12.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00
99 999 09999 141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos, e recursos para abertura de créditos adicionais.			74.500,00	74.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	201.000,00	560.000,00	14.079.000,00	14.840.000,00
Unidade: 002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		355.000,00	5.168.000,00	5.523.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		355.000,00	5.168.000,00	5.523.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		10.000,00	17.000,00	27.000,00
17 511 0016	SANEAMENTO GERAL		10.000,00	17.000,00	27.000,00
17 511 00161 120	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEV. E TRAT. DE ÁGUA ÁREA RURAL Atender as despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais necessários na construção de poços para captação de água, construção de reservatórios, elevatórias, casa de química, tratamento, reservação, distribuição e outras unidades para o sistema de água na área rural.		10.000,00		10.000,00
17 511 00162 122	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de água no meio rural.			17.000,00	17.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		345.000,00	5.151.000,00	5.496.000,00
17 512 0016	SANEAMENTO GERAL		345.000,00	5.151.000,00	5.496.000,00
17 512 00161 114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAMAE Dotar as estruturas físicas, administrativas, sistemas de água, esgoto e coleta de lixo, em condições viáveis para realização de suas atividades de acordo com suas necessidades.		80.000,00		80.000,00
17 512 00161 116	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS Atender despesas com a aquisição de hidrômetros, tendo vista a demanda de ligações de água e também substituições, considerando que o tempo de vida útil de um hidrômetro é de 5 anos.		55.000,00		55.000,00
17 512 00161 117	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA Atender despesas com assentamento de Redes de Distribuição, complementando a área central e região periférica, compreendendo: elaboração de projetos, mão-de-obra, aquisição de materiais para ligações domiciliares, tubos e conexões e outros e materiais necessários para atender a expansão do sistema de captação, elevatórias de água, rede adutora, estação de tratamento de água, reservatórios, redes e ramais, entre outros que compõe todo o sistema de água no município de Ibiporã.		210.000,00		210.000,00
17 512 00162 123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de água, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.			5.151.000,00	5.151.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 4

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	201.000,00	560.000,00	14.079.000,00	14.840.000,00
Unidade: 003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		170.000,00	2.286.000,00	2.456.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		170.000,00	2.286.000,00	2.456.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		170.000,00	2.286.000,00	2.456.000,00
17 512 0016	SANEAMENTO GERAL		170.000,00	2.286.000,00	2.456.000,00
17 512 00161 118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO Ampliação do sistema de esgoto domiciliar, compreendendo: elaboração de projetos, despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais para instalação de redes coletoras, emissários e ligações domiciliares de esgoto, entre outros que compõe todo o sistema de esgoto do município de Ibiporá.		155.000,00		155.000,00
17 512 00161 121	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO Para atender as despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais, bem como de terrenos, necessários para construção de unidade de tratamento, estação de bombeamento de esgoto e linhas de recalque.		15.000,00		15.000,00
17 512 00162 111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de esgoto, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.			2.286.000,00	2.286.000,00



Ibiporã-Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 5

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	201.000,00	560.000,00	14.079.000,00	14.840.000,00
Unidade: 004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.000,00	3.546.000,00	3.566.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		20.000,00	3.546.000,00	3.566.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00	3.546.000,00	3.566.000,00
17 512 0016	SANEAMENTO GERAL		20.000,00	3.546.000,00	3.566.000,00
17 512 00161 119	REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA Atender despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais, necessários para operação da usina de tratamento de lixo e aterro sanitário existentes, bem como aquisição de terreno para construção de novo aterro sanitário em parceria com a Prefeitura Municipal.		20.000,00		20.000,00
17 512 00162 112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de resíduos sólidos, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.			3.546.000,00	3.546.000,00

TOTAL: 201.000,00 560.000,00 14.079.000,00 14.840.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SANEAMENTO		560.000,00	14.004.500,00	14.564.500,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000,00	2.899.500,00	2.914.500,00
17 122 0016	SANEAMENTO GERAL		15.000,00	2.899.500,00	2.914.500,00
17 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			105.000,00	105.000,00
17 128 0016	SANEAMENTO GERAL			105.000,00	105.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		10.000,00	17.000,00	27.000,00
17 511 0016	SANEAMENTO GERAL		10.000,00	17.000,00	27.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		535.000,00	10.983.000,00	11.518.000,00
17 512 0016	SANEAMENTO GERAL		535.000,00	10.983.000,00	11.518.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00			201.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			74.500,00	74.500,00

TOTAL: 201.000,00 560.000,00 14.079.000,00 14.840.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
17	SANEAMENTO	2.724.000,00	11.840.500,00	14.564.500,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.914.500,00	2.914.500,00
17 122 0016	SANEAMENTO GERAL		2.914.500,00	2.914.500,00
17 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		105.000,00	105.000,00
17 128 0016	SANEAMENTO GERAL		105.000,00	105.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		27.000,00	27.000,00
17 511 0016	SANEAMENTO GERAL		27.000,00	27.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.724.000,00	8.794.000,00	11.518.000,00
17 512 0016	SANEAMENTO GERAL	2.724.000,00	8.794.000,00	11.518.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		201.000,00	201.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		201.000,00	201.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		201.000,00	201.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00		74.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00		74.500,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00		74.500,00

TOTAL: 2.798.500,00 12.041.500,00 14.840.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
	17 SANEAMENTO	14.564.500,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00	14.840.000,00

TOTAL GERAL: 14.840.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 2

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
17 SANEAMENTO	14.564.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	201.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00
TOTAL GERAL	14.840.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00
Unidade: 001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	TOTAL UNIDADE:	3.295.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
17 122 00161 115	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. - SAMAE Despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais necessários para reforma e ampliação da Sede Administrativa do SAMAE, bem como construção de garagens e almoxarifados, dotando-os de condições de abrigar todas as unidades para evolução e melhoria dos serviços oferecidos a população.		15.000,00
17 122 00162 110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, divulgação, diárias para hospedagem e refeições em viagens e das atividades de apoio necessários ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção do prédio, manutenção de veículos e outros bens móveis lotados no sistema, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas.		2.899.500,00
17 128 00162 113	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE Atender despesas com capacitação e desenvolvimento dos servidores, visando melhorar os resultados de eficiência e qualidade dos serviços, em atendimento ao Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE.		105.000,00
28 846 00000 008	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO Atender as despesas com sentenças judiciais de pequeno valor transitadas em julgado.		20.000,00
28 846 00000 009	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Para atendimento de despesas com indenizações, exclusão de trabalhistas e restituições diversas.		20.000,00
28 846 00000 010	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAE Contribuição na forma da Lei para a formação do patrimônio do servidor público - PASEP.		149.000,00
28 846 00000 011	AÇÃO ORDINÁRIA VITALÍCIA - AUTOS 286/95 Para atendimento de despesas com a Ação Ordinária/ Vitalícia Autos 286/95 de Terezinha Clara Vergilio.		12.000,00
99 999 09999 141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos, e recursos para abertura de créditos adicionais.		74.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 2

Órgão: 01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

TOTAL ÓRGÃO: 14.840.000,00
TOTAL UNIDADE: 5.523.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
17 511 00161 120	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEV. E TRAT. DE ÁGUA ÁREA RURAL Atender as despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais necessários na construção de poços para captação de água, construção de reservatórios, elevatórias, casa de química, tratamento, reservação, distribuição e outras unidades para o sistema de água na área rural.	10.000,00
17 511 00162 122	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de água no meio rural.	17.000,00
17 512 00161 114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAMAE Dotar as estruturas físicas, administrativas, sistemas de água, esgoto e coleta de lixo, em condições viáveis para realização de suas atividades de acordo com suas necessidades.	80.000,00
17 512 00161 116	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS Atender despesas com a aquisição de hidrômetros, tendo vista a demanda de ligações de água e também substituições, considerando que o tempo de vida útil de um hidrômetro é de 5 anos.	55.000,00
17 512 00161 117	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA Atender despesas com assentamento de Redes de Distribuição, complementando a área central e região periférica, compreendendo: elaboração de projetos, mão-de-obra, aquisição de materiais para ligações domiciliares, tubos e conexões e outros e materiais necessários para atender a expansão do sistema de captação, elevatórias de água, rede adutora, estação de tratamento de água, reservatórios, redes e ramais, entre outros que compõem todo o sistema de água no município de Ibiporã.	210.000,00
17 512 00162 123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de água, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.	5.151.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	TOTAL ÓRGÃO: 14.840.000,00
Unidade: 003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	TOTAL UNIDADE: 2.456.000,00
17 512 00161 118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO Ampliação do sistema de esgoto domiciliar, compreendendo: elaboração de projetos, despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais para instalação de redes coletoras, emissários e ligações domiciliares de esgoto, entre outros que compõem todo o sistema de esgoto do município de Ibiporã.	155.000,00
17 512 00161 121	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO Para atender as despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais, bem como de terrenos, necessários para construção de unidade de tratamento, estação de bombeamento de esgoto e linhas de recalque.	15.000,00
17 512 00162 111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de esgoto, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.	2.286.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 4

Órgão: 01		SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00
Unidade: 004		DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		TOTAL UNIDADE:	3.566.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS			VALOR	
17 512 00161 119	REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA Atender despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais, necessários para operação da usina de tratamento de lixo e aterro sanitário existentes, bem como aquisição de terreno para construção de novo aterro sanitário em parceria com a Prefeitura Municipal.			20.000,00	
17 512 00162 112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de resíduos sólidos, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.			3.546.000,00	

TOTAL GERAL: 14.840.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

Órgão	01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00		
Unidade	001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		TOTAL UNIDADE:	3.295.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	17.122.0016.1-115	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. - SAMAE		TOTAL P/A:	15.000,00		
OBJETIVO: Despesas com mao-de-obra e aquisicao de materiais necessarios para reforma e ampliacao da Sede Administrativa do SAMAE, bem como construcao de garagens e almoxarifados, dotando-os de condicoes de abrigo para todas as unidades para evolucao e melhoria dos servicos oferecidos a populacao.							
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				15.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00			
00010	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	17.122.0016.2-110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		TOTAL P/A:	2.899.500,00		
OBJETIVO: Atender despesas com a administracao, controle dos servicos administrativos, despesas com pessoal, divulgacao, diarias para hospedagem e refeicoes em viagens e das atividades de apoio necessarios ao funcionamento do servico, pequenas reformas e manutencao do predio, manutencao de veiculos e outros bens moveis lotados no sistema, aquisicao de equipamentos e materiais permanentes necessarios, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas.							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					2.859.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.611.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				1.451.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.410.000,00			
00030	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.410.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00			
00040	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.000,00			
00050	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00			
00080	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES				160.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00			
00090	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.248.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				30.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00			
00100	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				818.500,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00			
00110	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00			
00120	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00			
00130	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00			
00140	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00			
00150	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		130.000,00			
00160	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.000,00			
00170	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	520.000,00			
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00			
00060	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 2

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00	
00180	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00	
00070	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			400.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			400.000,00
00190	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	
00200	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0016 SANEAMENTO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 17.128.0016.2-113 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE TOTAL P/A: 105.000,00

OBJETIVO: Atender despesas com capacitacao e desenvolvimento dos servidores, visando melhorar os resultados de eficiencia e qualidade dos servicos, em atendimento ao Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			105.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		55.000,00	
00210	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
00220	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	
00230	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
00240	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	
00250	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-008 REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO TOTAL P/A: 20.000,00

OBJETIVO: Atender as despesas com sentenas judiciais de pequeno valor transitadas em julgado.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00	
00290	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-009 ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TOTAL P/A: 20.000,00

OBJETIVO: Para atendimento de despesas com indenizacoes , exclusive trabalhistas e restituicoes diversas.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00	
00270	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAE TOTAL P/A: 149.000,00

OBJETIVO: Contribuicao na forma da Lei para a formacao do patrimonio do servidor publico - PASEP.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			149.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			149.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		149.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		149.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

00280	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	149.000,00	
<hr/>					
FUNÇÃO:		28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO:		846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA:		0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
PROJETO/ATIVIDADE:		28.846.0000.0-011	AÇÃO ORDINÁRIA VITALÍCIA - AUTOS 286/95		TOTAL P/A: 12.000,00
OBJETIVO: Para atendimento de despesas com a Acao Ordinaria/ Vitalicia Autos 286/95 de Terezinha Clara Vergilio.					
<hr/>					
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00
		3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	
00260	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
<hr/>					
FUNÇÃO:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO:		999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA:		0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROJETO/ATIVIDADE:		99.999.0999.9-141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL P/A: 74.500,00
OBJETIVO: Atender passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos imprevistos, e recursos para abertura de creditos adicionais.					
<hr/>					
		9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.500,00
		9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.500,00
		9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		74.500,00
		9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00	
00300	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	74.500,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 4

Órgão 01 SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO TOTAL ÓRGÃO: 14.840.000,00
Unidade 002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA TOTAL UNIDADE: 5.523.000,00

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
-------	-------	------------------------------------	----------	---------------	---------	---------------	----------	---------------------

FUNÇÃO:		17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:		511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
PROGRAMA:		0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		17.511.0016.1-120	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEV. E TRAT. DE ÁGUA ÁREA RURAL		TOTAL P/A:			10.000,00
OBJETIVO: Atender as despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais necessários na construção de poços para captação de água, construção de reservatórios, elevatórias, casa de química, tratamento, reservação, distribuição e outras unidades para o sistema de água na área rural.								

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS							10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS							10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000,00			
00310	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			

FUNÇÃO:		17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:		511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
PROGRAMA:		0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		17.511.0016.2-122	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL		TOTAL P/A:			17.000,00
OBJETIVO: Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de água no meio rural.								

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES							17.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							17.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS							17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00			
00320	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				2.000,00			
00330	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				5.000,00			
00340	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			

FUNÇÃO:		17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA:		0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		17.512.0016.1-114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAMA E		TOTAL P/A:			80.000,00
OBJETIVO: Dotar as estruturas físicas, administrativas, sistemas de água, esgoto e coleta de lixo, em condições viáveis para realização de suas atividades de acordo com suas necessidades.								

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS							80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS							80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				80.000,00			
00400	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00			

FUNÇÃO:		17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA:		0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		17.512.0016.1-116	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS		TOTAL P/A:			55.000,00
OBJETIVO: Atender despesas com a aquisição de hidrômetros, tendo vista a demanda de ligações de água e também substituições, considerando que o tempo de vida útil de um hidrômetro é de 5 anos.								

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS							55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS							55.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				50.000,00			
00380	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00			
00390	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 5

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0016 SANEAMENTO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0016.1-117 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA TOTAL P/A: 210.000,00

OBJETIVO: Atender despesas com assentamento de Redes de Distribuição, complementando a área central e região periférica, compreendendo: elaboração de projetos, mão-de-obra, aquisição de materiais para ligações domiciliares, tubos e conexões e outros e materiais necessários para atender a expansão do sistema de captação, elevatórias de água, rede adutora, estação de tratamento de água, reservatórios, redes e ramais, entre outros que compõem todo o sistema de água no município de Ibiporã.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		210.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		210.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	
00350	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00360	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
00370	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0016 SANEAMENTO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0016.2-123 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA TOTAL P/A: 5.151.000,00

OBJETIVO: Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de água, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.101.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.483.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.251.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.140.000,00	
00420	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.140.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
00770	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
00430	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
00460	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		232.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.000,00	
00470	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	232.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.618.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00610	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	
00410	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.548.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
00480	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
00490	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
00500	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
00510	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
00520	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	
00530	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	
00540	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	
00440	076 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 6

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00	
00550	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		11.000,00	
00450	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
00560	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 7

Órgão	01	SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00		
Unidade	003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		TOTAL UNIDADE:	2.456.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA:	0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0016.1-118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO		TOTAL P/A:	155.000,00		
OBJETIVO: Ampliação do sistema de esgoto domiciliar, compreendendo: elaboração de projetos, despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais para instalação de redes coletoras, emissários e ligações domiciliares de esgoto, entre outros que compõem todo o sistema de esgoto do município de Ibiaporã.							
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			155.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00			
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			125.000,00			
00570	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00			
00580	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00			
00590	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA:	0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0016.1-121	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO		TOTAL P/A:	15.000,00		
OBJETIVO: Para atender as despesas com mão-de-obra e aquisição de materiais, bem como de terrenos, necessários para construção de unidade de tratamento, estação de bombeamento de esgoto e linhas de recalque.							
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000,00			
00600	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA:	0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0016.2-111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		TOTAL P/A:	2.286.000,00		
OBJETIVO: Despesas para atender ao funcionamento e manutenção do sistema de esgoto, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituição de equipamentos danificados, aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do sistema, manutenção de veículos, manutenção dos bens móveis e imóveis e demais despesas de operação e manutenção do setor.							
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.236.000,00			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.370.000,00			
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.255.000,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.090.000,00			
00620	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.090.000,00			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			160.000,00			
00630	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000,00			
00660	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			115.000,00			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			115.000,00			
00670	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			866.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			866.000,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			2.500,00			
00680	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			450.000,00			
00690	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00			
00700	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 8

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
00710	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00	
00720	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00	
00730	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00	
00640	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00	
00740	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.000,00	
00650	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
00750	076 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 9

Órgão	01	SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		TOTAL ÓRGÃO:	14.840.000,00		
Unidade	004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		TOTAL UNIDADE:	3.566.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA:	0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0016.1-119	REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA		TOTAL P/A:	20.000,00		
OBJETIVO: Atender despesas com maõ-de-obra e aquisicao de materiais, necessarios para operacao da usina de tratamento de lixo e aterro sanitario existentes, bem como aquisicao de terreno para construcao de novo aterro sanitario em parceria com a Prefeitura Municipal.							
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
00760	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA:	0016	SANEAMENTO GERAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0016.2-112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO		TOTAL P/A:	3.546.000,00		
OBJETIVO: Despesas para atender ao funcionamento e manutencao do sistema de residuos solidos, inclusive despesas com pessoal lotados no sistema, substituicao de equipamentos danificados, aquisicao de equipamentos e materiais permanentes necessarios ao funcionamento do sistema, manutencao de veiculos, manutencao dos bens moveis e imoveis e demais despesas de operacao e manutencao do setor.							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.536.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				270.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			247.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		217.000,00		
00780	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	217.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		29.000,00		
00790	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00830	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			23.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
00840	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.266.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.266.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
00850	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00860	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00870	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500,00		
00880	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00890	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500,00		
00900	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.204.000,00		
00910	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00			
00920	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	2.724.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00810	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00930	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500,00		
00820	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 10

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
00940	076	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	

TOTAL GERAL: 14.840.000,00



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.809/2015

EMENTA: Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã - RPPS, cria a Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Iporã - IBIPREV, e dá outras providências.

**TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã - RPPS, assegurado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, do Município de Iporã, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A reestruturação de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerá em conformidade com os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação previdenciária aplicável à organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários, assegurando-lhes meios de subsistência nos eventos de incapacidade, idade avançada, reclusão, morte, proteção à maternidade e à família.

Parágrafo Único. Consideram-se meios de subsistência aqueles que substituem a remuneração, que é base de contribuição dos beneficiários, observando-se ainda as demais condições desta lei.

**CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS obedecerá aos seguintes princípios:

- I - vinculação na utilização dos recursos previdenciários, sendo vedadas:
 - a) a utilização de recursos financeiros destinados à taxa de administração sem a estrita observância dos limites estabelecidos por esta Lei e pela legislação federal aplicável à espécie;
 - b) a utilização de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie;
 - c) a realização de empréstimos de qualquer natureza que envolva a utilização de recursos previdenciários pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, seja à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas respectivas entidades da Administração Pública Indireta;
- II - solidariedade, mediante contribuição dos entes patronais, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- III - equilíbrio financeiro e atuarial, mediante a adoção de técnicas de gestão que garantam a equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS em cada exercício financeiro, bem como a adoção de critérios atuariais que propiciem a manutenção de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo;
- IV - vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço previdenciário sem que haja a demonstração e criação da correspondente fonte de custeio total;
- V - representatividade, mediante a participação dos entes patronais, dos servidores ativos e inativos na instância de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;
- VI - publicidade, mediante a garantia de pleno acesso, aos segurados e ao público, das informações relativas à gestão do regime, inclusive por meio da rede mundial de computadores, de informações atualizadas sobre as receitas e despesas do regime, sobre a gestão dos benefícios previdenciários, bem como de outros dados pertinentes a gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- VII - separação dos recursos previdenciários e da contabilidade em relação ao ente federativo;
- VIII - segurança, rentabilidade e prudência na aplicação dos recursos previdenciários;
- IX - universalidade de participação no plano de benefícios previdenciários previsto nesta Lei, mediante contribuição;
- X - subsidiariedade das normas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
- XI - diversidade da base de financiamento do regime;
- XII - sujeição aos órgãos de fiscalização e controle;
- XIII - responsabilidade pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- XIV - observância irrestrita das normas de conduta previstas nesta Lei.

TÍTULO II

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA**

Art. 4º Fica criada o IBIPREV - Instituto de Previdência de Iporã, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pessoa jurídica de direito público interno de natureza autárquica e que passa a compor a Administração Pública Indireta do Município de Iporã.

§ 1º Na condição de Autarquia Previdenciária, o IBIPREV se sujeitará à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, bem como da legislação federal aplicada à organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

§ 2º O IBIPREV terá como sede o Município de Iporã e sua duração será por prazo indeterminado.

Art. 5º Para o desempenho de suas finalidades, a Autarquia contará com:

- I - estrutura organizacional própria internamente hierarquizada nos termos desta Lei e do seu Regimento Interno;
- II - autonomia administrativa e financeira;
- III - patrimônio próprio e individualizado;
- IV - receitas e atribuições de competência específicas estabelecidas nesta Lei.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES**

Art. 6º Para alcançar as finalidades previstas no artigo 2º desta Lei, o IBIPREV desenvolverá as seguintes atividades:

- I - atendimento aos segurados;
- II - concessão de benefícios previdenciários;
- III - pagamento de benefícios previdenciários;
- IV - gestão dos benefícios previdenciários concedidos;
- V - arrecadação das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- VI - gestão de seu patrimônio, notadamente dos recursos previdenciários;
- VII - escrituração contábil;
- VIII - realização de perícias médicas;
- IX - realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária;
- X - cadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- XI - demais atividades relacionadas com as finalidades do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 7º O quadro funcional do IBIPREV será constituído por servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo, regidos sob o Regime Jurídico Estatutário do Município de Iporã.



Art. 8º O provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior será efetivado em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal e no Regime Jurídico Estatutário do Município de Iporá, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais e vencimentos especificados no Anexo I.

Art. 9º Fica facultado à Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e ao Poder Legislativo do Município utilizar-se do instrumento de cessão de servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo para o IBIPREV, em período integral ou parcial, em conformidade com as normas do Regime Jurídico Estatutário do Município.

§ 1º Os servidores da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional ou do Poder Legislativo do Município de Iporá cedidos à entidade autárquica de que trata esta Lei, não terão prejuízo no cômputo do tempo de serviço para os benefícios estatutários e poderão requerer a sua incorporação.

§ 2º Os servidores que forem cedidos nos termos do parágrafo anterior, mediante ato administrativo competente, permanecerão na titularidade de seus cargos no caso de cessão parcial, e no desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelo IBIPREV, observada a pertinência com as atribuições do cargo de origem.

§ 3º Os servidores cedidos, considerando o grau de responsabilidade e acúmulo de funções, poderão receber gratificação por exercício de encargos especiais, em valores previstos no Anexo II, com ônus financeiros para o IBIPREV ou para o ente ou órgão cedente.

§ 4º As gratificações de que tratam o Anexo II possuem caráter transitório e não geram direitos adquiridos aos servidores que as receberem, podendo ser extintas a qualquer momento ou com o término da cessão.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio do IBIPREV será constituído:

- I - pelos bens móveis e imóveis de titularidade da autarquia, incluídos os doados pela Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional ou Poder Legislativo;
- II - pelos direitos creditórios de origem previdenciária;
- III - pelos recursos previdenciários existentes de titularidade do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos servidores do Município de Iporá, criado pela Lei Municipal nº

1.248/92.

§ 1º A Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e o Poder Legislativo ficam autorizados a doar bens móveis e imóveis à Autarquia Previdenciária de que trata esta Lei.

§ 2º Fica autorizada a transferência ao IBIPREV dos bens pertencentes ao FAPB, conforme descrição contida no Anexo III desta lei.

Art. 11. O patrimônio e as receitas do IBIPREV possuirão afetação específica, ficando sua utilização estritamente vinculada:

- I - ao pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei; ou,
- II - a cobertura de sua taxa de administração.

CAPÍTULO IV DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. Para cobertura das despesas administrativas do IBIPREV, fica estabelecido, a título de taxa de administração, o valor anual de até 2,00% (dois por cento), considerando-se como base de cálculo o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo Único. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos do IBIPREV com pessoal próprio, encargos, materiais de expediente, energia elétrica, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes e servidores a serviço da autarquia, cursos e treinamentos.

Art. 13. O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS poderá constituir reserva com eventuais sobras das despesas administrativas dentro do exercício financeiro, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 1º A aquisição, construção ou reforma de bens imóveis com os recursos destinados à taxa de administração restringem-se aos destinados ao uso próprio do IBIPREV, sendo vedada a utilização desses bens para investimento ou uso por outro órgão público ou particular, em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins que não aqueles vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS definido nesta Lei.

§ 2º O descumprimento dos critérios fixados neste capítulo para a taxa de administração representará utilização indevida dos recursos previdenciários do IBIPREV.

TÍTULO III DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV

Art. 14. A estrutura de administração do IBIPREV será composta pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

§ 1º Em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei, os membros do Conselho de Administração serão escolhidos de forma a conferir representatividade aos servidores ativos ou inativos e aos entes patronais.

§ 2º A participação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 3º Caberá aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, zelarem pelo sigilo dos dados pessoais relativos aos segurados e pensionistas do IBIPREV, sob pena de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do IBIPREV.

Seção I Da Composição

Art. 16. O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) Conselheiros titulares e 06 (seis) Conselheiros suplentes, sendo:

I - Diretor Presidente do IBIPREV;

II - 03 (três) Conselheiros representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Iporá, dotados de estabilidade funcional, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, eleitos pelo voto direto e secreto entre seus pares;

III - 01 (um) Conselheiro indicado pelo Poder Legislativo do Município de Iporá, o qual deverá ser ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

IV - 02 (dois) Conselheiros indicados pelo Poder Executivo, os quais deverão ser ocupantes de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

§ 1º O Conselho de Administração terá 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário Geral, que serão escolhidos através de eleição direta e secreta entre os membros do colegiado, em reunião ordinária a ser realizada após a posse de seus membros.

§ 2º O Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente, que cumulará a função de Presidente do Conselho de Administração, nas suas ausências, impedimentos temporários ou na hipótese de vacância até a indicação de novo Diretor Presidente.

§ 3º Na hipótese de impedimento temporário ou licença temporária de membro titular do Conselho de Administração, o mesmo será substituído na forma desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de impossibilidade definitiva do exercício da função por parte de membro titular do Conselho de Administração, o substituto assumirá a função até a conclusão do mandato.

§ 5º Todos os Conselheiros eleitos e os representantes da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município terão direito a voto no Conselho de Administração, cabendo ao seu Diretor Presidente apenas o voto de desempate.

§ 6º As matérias relativas ao funcionamento do Conselho de Administração serão tratadas por Regimento Interno específico do colegiado, aprovado por deliberação, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

Seção II Das Competências do Conselho de Administração

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração:

- I - deliberar sobre:
 - a) o relatório mensal de atividades do Conselho Fiscal;
 - b) o conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de



- benefícios previsto nesta Lei, após discussão conjunta a ser realizada com o atuário responsável, com o Conselho Fiscal e com a Diretoria Executiva;
- c) o conteúdo técnico relativo ao IBIPREV no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA;
 - d) a proposta orçamentária do IBIPREV;
 - e) a política anual de investimentos dos recursos previdenciários;
 - f) o Regimento Interno que cuidará do funcionamento do colegiado e suas alterações, incluídas possíveis lacunas, se existentes;
 - g) a aquisição de bens imóveis;
 - h) a requisição de documentos para o desempenho de suas atribuições, junto ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva;
 - i) a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
 - j) a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do IBIPREV, observada a legislação pertinente;
 - k) a contratação de agentes financeiros bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo IBIPREV;
 - l) a aceitação de doações, cessões de direitos e legados;
 - m) as medidas administrativas cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IBIPREV;
 - n) a prestação de contas anual a ser remetida para o Tribunal de Contas;
 - o) os projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o IBIPREV;
- II - fiscalizar, em conjunto com o Conselho Fiscal, o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
- III - analisar e fiscalizar, em conjunto com o Conselho Fiscal, a aplicação do saldo de recursos do RPPS quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
- IV - expedir resoluções para normatizar as diretrizes gerais do IBIPREV, em complemento ao contido nesta lei, e a devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
- V - propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 51 desta lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com base nas avaliações atuariais;
- VI - garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do RPPS aos segurados e dependentes;
- VII - divulgar, no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã, todas as decisões do Conselho;
- VIII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- IX - elaborar, em conjunto com o Conselho Fiscal, o Regimento Interno do IBIPREV;
- X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do IBIPREV;
- XI - demais assuntos de interesse da Autarquia, desde que lhes sejam submetidos:
- a) pelo Prefeito do Município;
 - b) pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - c) pelo Diretor Presidente do IBIPREV;
 - d) pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração;
 - e) pelo Presidente do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do IBIPREV.

Seção I Da Composição

Art. 19. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) Conselheiros titulares e 03 (três) Conselheiros suplentes, sendo:

I - 01 (um) Conselheiro indicado pelo Poder Executivo, o qual deverá ser ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

II - 02 (dois) Conselheiros representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Ibiaporã, ocupantes de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, eleitos pelo voto direto e secreto entre seus pares.

§ 1º O Conselho Fiscal terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário Geral, que serão escolhidos através de eleição direta e secreta entre os membros do colegiado, em reunião ordinária a ser realizada após a posse de seus membros.

§ 2º O Secretário Geral substituirá o Presidente nas suas ausências, impedimentos temporários ou na hipótese de vacância até a eleição de novo Presidente.

§ 3º Na hipótese de impedimento temporário ou licença temporária de membro titular do Conselho Fiscal, o mesmo será substituído na forma desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de impossibilidade definitiva do exercício da função por parte de membro titular do Conselho Fiscal, o substituto legal assumirá a função até a conclusão do mandato.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal deverão demonstrar serem detentores de formação em educação superior, graduação ou pós-graduação, nas áreas de Contabilidade, Economia, Administração ou Direito.

§ 6º As matérias relativas ao funcionamento do Conselho Fiscal serão tratadas por Regimento Interno específico do colegiado, aprovado por deliberação, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

Seção II Das Competências do Conselho Fiscal

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - elaborar o seu relatório mensal de atividades e encaminhá-lo ao Conselho de Administração para deliberação;
- II - emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da Autarquia;
- III - analisar o conteúdo técnico dos anteprojetos relativos ao IBIPREV para o Plano Plurianual - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, a serem propostos pela Diretoria Executiva, encaminhando-os ao Conselho de Administração para aprovação;
- IV - acompanhar a execução orçamentária anual;
- V - fiscalizar a execução da Política Anual de Investimentos;
- VI - fiscalizar a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários;
- VII - fiscalizar a estrita aplicação da legislação previdenciária aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
- VIII - requisitar documentos para o desempenho de suas atribuições, junto à Presidência da autarquia;
- IX - realizar apontamentos sobre quaisquer inconsistências técnicas encontradas na gestão da Diretoria Executiva, apontando as medidas a serem adotadas para a sua correção;
- X - opinar sobre assuntos de natureza econômica, financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Os itens do relatório mensal de atividades do Conselho Fiscal serão sistematizados no Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva do IBIPREV será composta pelo seu Diretor Presidente e pelo Comitê de Investimentos, o qual será composto por 3 (três) membros e terá finalidade deliberativa.

Parágrafo Único. Resolução conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal do IBIPREV disciplinará a composição e funcionamento do Comitê de Investimentos.

Seção I Da Composição

Art. 22. O cargo de Diretor Presidente será de provimento em comissão, dentre os servidores efetivos, ativos ou inativos, dos Poderes Legislativo ou Executivo, suas autarquias e fundações, do Município de Ibiaporã, cuja nomeação será feita por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção II Das Competências da Diretoria Executiva

Art. 23. Compete ao Diretor Presidente:

- I - promover a administração geral do IBIPREV cumprindo e fazendo cumprir as normas previstas nesta Lei e na legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
- II - coordenar e dirigir todas as atividades de execução a serem desenvolvidas no ambiente organizacional do IBIPREV;
- III - representar o IBIPREV ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros;
- IV - presidir o Conselho de Administração;
- V - realizar a consolidação e o fechamento do relatório mensal de atividades da Diretoria Executiva e encaminhá-lo ao Conselho Fiscal;
- VI - cumprir estritamente as normas previstas no Regimento Interno do IBIPREV;



- VII - estabelecer e publicar os parâmetros e diretrizes gerais do funcionamento administrativo do IBIPREV mediante instrução;
VIII - praticar todos os atos de administração de pessoal do IBIPREV sob qualquer regime de trabalho, excepcionados os atos de nomeação a cargo do Prefeito do Município nos termos desta Lei;
IX - supervisionar o encaminhamento ao Ministério da Previdência Social dos relatórios e demais documentos aptos a demonstrar o cumprimento da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS com vistas à manutenção da regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
X - encaminhar, até o início do mês de junho de cada ano, a Proposta Orçamentária Anual do IBIPREV para apreciação do Conselho de Administração;
XI - determinar a realização de auditorias;
XII - assegurar a qualidade do atendimento aos segurados e seus beneficiários;
XIII - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, estabelecer a pauta e dirigi-las;
XIV - proporcionar aos demais membros do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal os meios necessários para seu funcionamento;
XV - deferir, atualizar e cancelar os pedidos de benefícios previdenciários;
XVI - fornecer os documentos que lhe sejam requisitados pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal;
XVII - prestar as informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo;
XVIII - enviar as avaliações atuariais anuais ao Ministério da Previdência Social, após regular aprovação por parte do Conselho de Administração;
XIX - encaminhar ao órgão competente da Administração Pública Direta, os processos administrativos de índole disciplinar, que envolvam os servidores públicos do quadro funcional do IBIPREV, para regular apuração e aplicação da sanção cabível, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiporã;
XX - dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às orientações ou correções sugeridas pelo Conselho Fiscal, desde que pertinentes no que se refere ao aperfeiçoamento da gestão e revestidas de legalidade;
XXI - motivar os atos administrativos relacionados à Presidência que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração;
XXII - executar a política de investimentos do IBIPREV aprovada pelo Conselho de Administração e mediante o auxílio técnico do Comitê de Investimentos;
XXIII - controlar a frequência dos servidores vinculados a Presidência;
XXIV - praticar os seguintes atos administrativos, em conjunto com o Vice-Presidente do Conselho de Administração:
a) elaboração da política anual de investimentos dos recursos previdenciários do IBIPREV;
b) elaboração de relatório mensal contendo a execução da política anual de investimentos e análise de seus resultados;
c) elaboração do Plano Plurianual do IBIPREV, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual;
d) subscrição de cheques e demais documentos relativos à movimentação dos recursos previdenciários do IBIPREV;
e) lavratura dos contratos administrativos, convênios, ajustes e demais instrumentos similares;
f) cobrança de pagamentos ou repasses das contribuições previdenciárias devidas ao IBIPREV, em caso de atraso;
g) conferir ciência ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração na ocorrência das situações descritas na alínea anterior.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. As reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas:

- I - ordinariamente, uma vez por mês;
- II - extraordinariamente, desde que convocadas:
 - a) pelo Presidente do Conselho de Administração;
 - b) por um terço dos membros do Conselho de Administração;
 - c) pelo Presidente do Conselho Fiscal;

Art. 25. A realização de reunião extraordinária ficará condicionada:

- I - à prévia convocação, nos termos do Regimento Interno do IBIPREV;
- II - à regular fundamentação sobre a relevância e necessidade de sua realização por parte de quem a convocou, sob pena de nulidade da reunião.

Art. 26. As reuniões deverão ser realizadas na sede do IBIPREV, podendo ser realizada em outro local quando da impossibilidade de sua realização na sede da autarquia.

Parágrafo Único. Fica assegurado o direito dos servidores ativos e inativos do RPPS acompanhar as reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voz e voto, resguardando-se, na forma do Regimento Interno a faculdade à doação de medidas necessárias para manter sua organização e a ordem dos trabalhos.

Art. 27. As reuniões deverão ser realizadas preferencialmente durante o horário normal de expediente das repartições públicas municipais.

§ 1º O servidor que se encontrar no exercício da função de Conselheiro poderá ausentar-se do seu local de trabalho durante o horário normal de expediente para participar de reunião do Conselho a que pertencer, mediante comunicação prévia ao seu superior hierárquico.

§ 2º O período da reunião em que o servidor encontrar-se em atividade de Conselheiro deverá ser considerado como expediente para efeitos de sua frequência.

Art. 28. As demais normas de funcionamento das reuniões serão sistematizadas no Regimento Interno do IBIPREV.

CAPÍTULO V DAS NORMAS DE CONDUTA

Art. 29. As normas de conduta previstas neste capítulo têm por finalidade balizar a conduta funcional dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, de forma que sua atuação ocorra em estrita conformidade com as finalidades, com a preservação da imagem e dos interesses institucionais do IBIPREV.

Parágrafo Único. As normas de conduta de que trata o *caput* são cogentes e vinculam a todos os seus destinatários, sendo que o seu descumprimento acarretará a responsabilização aos seus infratores nos termos desta Lei.

Art. 30. As normas de conduta balizarão a conduta funcional de seus destinatários em suas relações:

- I - com os entes patronais;
- II - com os segurados;
- III - com os administrados;
- IV - entre os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 31. Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva ficarão submetidos às seguintes normas de conduta:

- I - abster-se da prática de quaisquer condutas que possam representar ingerências indevidas nas atividades dos colegiados a que não pertençam;
- II - primar pelo bom senso, responsabilidade e ponderação nas relações interpessoais e na tomada de decisões no interior da Estrutura do IBIPREV;
- III - atuar com urbanidade, decore, transparência, lealdade e respeito pelas diferenças de opinião nas relações interpessoais no interior da Estrutura do IBIPREV;
- IV - pautar sua conduta pelo zelo, prudência, competência e adequação técnica na tomada de decisões, sendo vedada a prática de quaisquer condutas omissivas ou comissivas de estrita responsabilidade de Conselheiro ou Diretor aptas a acarretarem prejuízos econômicos, administrativos ou à imagem institucional do IBIPREV;
- V - abster-se da prática de quaisquer atos que possam representar descumprimento da hierarquia funcional no interior da Estrutura do IBIPREV;
- VI - abster-se da prática de conduta no exercício da atividade de Conselheiro ou Diretor que se mostre em desarmonia com as finalidades institucionais e com a imagem do IBIPREV;
- VII - abster-se de conduta que prejudique a reputação moral dos demais membros pertencentes à estrutura de administração e aos segurados do IBIPREV;
- VIII - não utilizar o cargo para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- IX - não permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram na atividade com os demais membros da Estrutura;
- X - não praticar conduta que possa ser interpretada como favorecimento ou troca de favores, utilizando-se da posição de Conselheiro ou Diretor do IBIPREV;
- XI - não se referir de maneira deseducada ou depreciativa quando da manifestação em processos administrativos em trâmite no IBIPREV;
- XII - não retirar da sede do IBIPREV, sem prévia e expressa autorização do superior hierárquico imediato, qualquer documento, livro ou bem pertencente à Autarquia;
- XIII - não solicitar ou fazer uso de informações do IBIPREV em benefício próprio, de terceiros ou em prejuízo às finalidades institucionais da Autarquia;
- XIV - não inserir informação diversa em processo administrativo com a finalidade de alterar a verdade ou prejudicar as relações interpessoais no interior da Estrutura de Administrativa do IBIPREV;
- XV - não se ausentar do local de trabalho durante o expediente do IBIPREV sem autorização expressa do superior hierárquico imediato.

Art. 32. O procedimento para caracterização do descumprimento das normas de conduta previstas neste capítulo será sistematizado pelo Regimento Interno do IBIPREV.

TÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE, DE INDICAÇÃO, DO PROCESSO ELEITORAL E DO MANDATO

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE



Art. 33. Os candidatos a Conselheiro de Administração e a Conselheiro Fiscal deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade:

- I – encontrarem-se revestidos de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;
- II – encontrarem-se na condição de servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional, ou se encontrarem na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- III - não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;
- IV - não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;
- V - não terem cometido, no período anterior a 5 (cinco) anos do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável à espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente;
- VI - não terem perdido o mandato dentro da estrutura de governança.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA A INDICAÇÃO

Art. 34. Os indicados às vagas de Presidente e de representantes patronais no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do IBIPREV, deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de indicação:

- I - a ausência de condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;
- II - a ausência de condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;
- III – encontrarem-se na condição de servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento efetivo, dotados de estabilidade funcional, ou se encontrarem na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- IV - a ausência de cometimento de infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, assim definida pela legislação municipal aplicável à espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido ao segurado o direito à ampla defesa e ao contraditório transitado em julgado administrativamente;
- V - não terem perdido o mandato de Conselheiro de Administração ou de Conselheiro Fiscal, de Presidente e de representantes patronais do Conselho de Administração, de representante patronal do Conselho Fiscal e de Presidente do IBIPREV, salvo na hipótese decorrente de renúncia.

CAPÍTULO III DA DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DE INDICAÇÃO

Art. 35. As condições de elegibilidade e de indicação previstas nesta Lei serão demonstradas mediante:

- I - a apresentação de certidão com finalidade específica, a ser expedida pelo órgão competente nas hipóteses previstas do artigo 33, incisos II e V, e artigo 34, incisos III e IV;
- II - a apresentação de certidão com finalidade específica, a ser expedida pelo órgão de gestão de pessoal do IBIPREV, nas hipóteses previstas no inciso VI do artigo 33 e no inciso V do artigo 34;
- III - a apresentação de atestado negativo de antecedentes criminais nas hipóteses previstas no inciso III do artigo 33 e no inciso I do artigo 34;
- IV - a apresentação de declaração do candidato que ateste o cumprimento das hipóteses previstas no inciso IV do artigo 33 e no inciso II do artigo 34.

CAPÍTULO IV DA PERDA DE MANDATO

Art. 36. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal perderão os seus mandatos:

- I - por falecimento;
- II - pela renúncia expressa;
- III - pela exoneração do cargo em provimento efetivo, salvo quando a pedido para imediata assunção de outro cargo de provimento efetivo no Município;
- IV - perda de quaisquer das condições de elegibilidade ou de indicação previstas nos artigos 33 e 34, ambos desta Lei;
- V - pela ausência não justificada a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) reuniões ordinárias intercaladas, durante o período de 01 (um) ano, cuja justificativa deverá ser analisada pelos respectivos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- VI - ocorrência de incapacidade, nos termos da legislação civil, incompatível com as atribuições da função que exerçam;
- VII - descumprimento das normas de conduta dirigidas aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos desta Lei e do Regimento Interno do IBIPREV.

CAPÍTULO V DA SUPLENÇA

Art. 37. Na hipótese da ocorrência de impedimento temporário, licença temporária, impossibilidade definitiva ou perda de mandato de membro eleito do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assumirá a vaga o primeiro suplente, considerada a ordem decrescente oriunda do resultado da votação.

Art. 38. Na hipótese da ocorrência de impedimento temporário, licença temporária, impossibilidade definitiva ou perda de mandato de membro indicado do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assumirá o respectivo suplente.

Parágrafo Único. Caso não haja suplente, o Chefe do Poder Executivo indicará o substituto.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I Da Eleição

Art. 39. O processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBIPREV será pautado pelos princípios definidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e será disposto em regulamento específico, observando-se o tratamento deste capítulo.

Seção II Da Junta Eleitoral

Art. 40. A Junta Eleitoral será o órgão responsável pela organização do processo eleitoral e será composta pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo Presidente do IBIPREV e por 01 (um) Procurador designado pelo Prefeito do Município.

§ 1º Fica vedado ao Procurador Jurídico Municipal a que se refere o caput deste artigo se candidatar à função de Conselheiro do IBIPREV.

§ 2º Fica facultada a designação de equipe de apoio para auxiliar a junta eleitoral no desempenho de suas atribuições.

Art. 41. A Presidência da Junta Eleitoral será exercida pelo Diretor Presidente do IBIPREV.

Art. 42. A Junta Eleitoral desenvolverá suas atividades em cooperação com a Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município.

Art. 43. Compete à Junta Eleitoral adotar as seguintes providências relacionadas à organização da eleição:

- I – convocá-la através da publicação de edital específico para esta finalidade;
- II - dar publicidade aos atos relacionados ao processo eleitoral;
- III - requisitar pessoas, materiais e equipamentos necessários à realização do pleito eleitoral;
- IV - promover, mediante resolução, a solução das questões relativas ao processo eleitoral que não estejam disciplinadas expressamente nesta Lei e no edital de convocação.

Seção III Da Homologação e da Posse

Art. 44. Após o processo eleitoral, e sua respectiva homologação por parte do Prefeito do Município, caberá a este, em conjunto com o Diretor Presidente do IBIPREV e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, dar posse aos membros titulares eleitos.



**CAPÍTULO VII
DO PERÍODO DE MANDATO**

Art. 45. O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, admitida a recondução pelo mesmo período, nos termos do Regimento Interno do IBIPREV.

Art. 46. Ficarão suspensos os mandatos de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal na hipótese de ocorrência de afastamento preventivo para apuração de infração disciplinar ou para apuração de cometimento de conduta contrária as normas de conduta previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. Na hipótese de suspensão de mandato prevista no caput deste artigo, assumirá a vaga o substituto na forma da lei.

**TÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IBIPREV**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 47. Entende-se por estrutura organizacional a divisão e a ordenação de um conjunto articulado de unidades de trabalho distintas, diversificadas e hierarquizadas, relacionadas e comunicantes entre si, voltadas a realização dos objetivos e das atividades do IBIPREV.

**CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 48. A estrutura organizacional do IBIPREV será formada pelas seguintes diretrizes:

- I - divisão do trabalho por especialidades e funções;
- II - afinidade entre as funções;
- III - ordenação do ambiente institucional;
- IV - desconcentração na execução das atividades;
- V - verticalização que segue da Presidência para as áreas de execução das atividades;
- VI - segurança na execução das atividades;
- VII - controle das atividades e responsabilidades.

Art. 49. A estrutura organizacional do IBIPREV será composta pelos seguintes campos funcionais:

- I - órgão de deliberação composto pelo Conselho de Administração;
- II - órgão de fiscalização composto pelo Conselho Fiscal;
- III - órgão de execução composto pela Diretoria Executiva.

§ 1º A descrição das atividades a serem desenvolvidas por cada unidade de trabalho prevista neste capítulo será sistematizada pelo Regimento Interno do IBIPREV.

§ 2º Resolução conjunta do Conselho de Administração e Fiscal do IBIPREV completará a estrutura organizacional estabelecida pela presente Lei, criando os órgãos de nível hierárquico inferior que forem necessários, bem como estabelecerá o detalhamento e o desdobramento operacional das atribuições e deveres de cada unidade de serviço.

**TÍTULO VI
DO CUSTEIO**

**CAPÍTULO I
DO CARÁTER CONTRIBUTIVO**

Art. 50. O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de que trata esta Lei terá caráter contributivo e solidário, e deverá observar os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo:

- I - a previsão expressa nesta Lei, das alíquotas dos entes patronais e dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;
- II - o repasse mensal e integral dos valores das contribuições devidas pelos entes patronais ao IBIPREV;
- III - a retenção e o repasse mensal e integral dos valores das contribuições devidas pelos segurados ativos ao IBIPREV;

IV - a retenção, pelo IBIPREV, dos valores devidos pelos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade;

V - o pagamento ao IBIPREV, de valores relativos a débitos que venham a ocorrer, relativos a contribuições parceladas mediante acordo.

VI - o repasse ao IBIPREV de outras contribuições e valores devidos na forma da lei.

§ 2º Os valores devidos ao IBIPREV, de que trata o parágrafo anterior, deverão ser repassados em moeda corrente, de forma integral para cada competência, independentemente de disponibilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, sendo vedada a compensação com passivos previdenciários ou reembolso de valores destinados à cobertura de insuficiências financeiras relativas a competências anteriores.

§ 3º Os valores repassados ao IBIPREV em atraso deverão sofrer acréscimo, conforme estabelecido em Lei Municipal, aplicando-se, em caso de omissão, os critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**CAPÍTULO II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
E DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO**

Art. 51. São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas, na forma da lei, portadores de doenças incapacitantes, incidentes sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;

IV - o produto da arrecadação da contribuição dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, equivalente a 15,27% (quinze vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

V - o produto da arrecadação da contribuição dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, equivalente a até 2,00% (dois por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, para custear a taxa de administração, conforme estipulado nos artigos 12 e 13 desta Lei;

VI - as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

VII - doações, subvenções, auxílios, legados e outras receitas eventuais;

VIII - os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

IX - os valores aportados pelo Município;

X - as demais dotações previstas no orçamento municipal;

XI - quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária;

XII - receitas decorrentes do ativo imobiliário;

XIII - multas, juros e correção monetária decorrentes de contribuições recebidas em atraso.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III e IV incidentes sobre a gratificação natalina, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção do IBIPREV, prevista nos artigos 12 e 13 desta Lei.

§ 3º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo serão realizadas diretamente ou por instituição financeira especializada, oficial ou privada, de modo a assegurar-lhes segurança, rentabilidade, liquidez, solvabilidade e transparência, respeitando-se as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo definirá mediante decreto o percentual a que se refere o inciso V, para custear a taxa de administração, o qual vinculará o Poder Legislativo.

Art. 52. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuação, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º As alíquotas de responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, previstas no art. 51, IV, poderão ser revistas por decreto do Poder



Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 3º Em hipótese alguma será permitido o recolhimento antecipado de contribuições para o recebimento de benefícios.

§ 4º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 51 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês da ocorrência dos fatos ou atos geradores.

§ 5º Se o dia do vencimento de que trata o parágrafo 4º não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.

§ 6º O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA – será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de julho de cada exercício.

Art. 53. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

§ 1º Os recursos referidos no *caput* serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do RPPS, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

§ 2º A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios, e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 54. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX - o abono de permanência de que trata o art. 105, desta lei; e

X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido pelos arts. 73, 74, 75, 76, 77 e 100, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 106.

§ 2º Na composição dos proventos de aposentadoria e pensão, fica assegurado ao segurado, desde que requerido expressamente por escrito pelo servidor, a incorporação de vantagens transitórias ou temporárias, a serem definidas em lei específica, bem como desde que garantido o princípio contributivo e observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 3º As vantagens pecuniárias transitórias ou temporárias sobre as quais tenha incidido contribuição serão incorporadas, quando de sua aposentadoria, ao vencimento do servidor público municipal ocupante de cargo efetivo na Administração Direta, Autárquica e Fundacional e do Poder Legislativo de forma proporcional ao seu exercício, e a sua base de cálculo será definida em lei específica.

§ 4º Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade e auxílio-doença, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina.

§ 5º A gratificação natalina será considerada, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 6º Os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, contribuirão sobre o valor pago a título de auxílio-doença e repassarão os valores devidos ao IBIPREV durante o afastamento do servidor.

§ 7º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 8º Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 55. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, sobre as parcelas que compõem a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no parágrafo único do art. 56.

Art. 56. Cabe às entidades mencionadas nos incisos I, IV e V do artigo 51 desta lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao mês da ocorrência dos atos geradores, nos termos do §4º, do art. 52 desta lei.

Parágrafo único. O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o IGP-M/FGV, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 57. Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

CAPÍTULO IV DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS, AFASTADOS E LICENCIADOS

Art. 58. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 59. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo, em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;

II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III - o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 60. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do RPPS das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador, em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 61. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, para que seja computado o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, contribuirá para o RPPS.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, continuarão a repassar ao IBIPREV as contribuições a seu cargo durante o período de afastamento ou licenciamento.

§ 2º A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o *caput* não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 62. O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao RPPS de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, para efeito de cálculo dos benefícios a serem concedidos com fundamento nos arts. 73, 74, 75, 76, 77 e 100, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 106.

TÍTULO VII DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 63. São beneficiários do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste capítulo.

Parágrafo único. As disposições relacionadas aos segurados e dependentes serão interpretadas de modo a contemplar, sempre que possível e conforme o caso, pessoas do sexo masculino e feminino.



Art. 64. Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo:

- I - cedido ou disponibilizado a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
- II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 58 desta lei;
- III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
- IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo Único. O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo, e exerça concomitantemente o mandato, filia-se ao RPPS pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 65. O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

CAPÍTULO I DOS SEGURADOS

Art. 66. São segurados do RPPS:

- I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos e entes dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias e fundações; e
- II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I deste artigo.

§ 1º Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS.

§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

Art. 67. A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração, demissão ou posse em outro cargo efetivo inacumulável, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 68. O segurado ativo que se ausentar dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, respeitando-se as condições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã para a concessão de licença ou afastamento, sem remuneração, poderá contribuir facultativamente ao RPPS.

§ 1º O segurado a que se refere este artigo verterá para o RPPS as contribuições previdenciárias, referentes à sua remuneração de contribuição.

§ 2º O pagamento da contribuição facultativa será registrado contabilmente no IBIPREV, após a apresentação do efetivo e integral recolhimento das contribuições facultativas.

§ 3º É garantido ao segurado-ativo e aos seus dependentes a concessão, respectivamente, de aposentadoria por invalidez e pensão por morte durante os períodos de suspensão da qualidade de segurado, salvo se estiverem segurados por qualquer outro regime de previdência social.

CAPÍTULO II DOS DEPENDENTES

Art. 69. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

- I - o cônjuge, o companheiro, o filho menor de 18 (dezoito) anos, desde que não emancipado sob qualquer condição, e o filho inválido;
- II - os pais; ou
- III - o irmão menor de dezoito anos, desde que não emancipado sob qualquer condição, e o irmão inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Considera-se companheiro a pessoa que mantenha união estável legalmente reconhecida com o segurado.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e a criança ou adolescente que esteja legalmente sob sua guarda ou tutela, desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º A criança ou adolescente sob guarda ou tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do § 3º, houver a apresentação do termo legal de tutela ou guarda.

§ 5º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 6º Considera-se união estável, aquela legalmente verificada entre o homem e a mulher, ou entre pessoas do mesmo sexo, como entidade familiar.

Art. 70. A perda da qualidade de dependente ocorre:

I - para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para o companheiro, pela cessação da união estável, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, desde que não emancipados sob qualquer condição, ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

- a) de completarem 18 (dezoito) anos de idade;
- b) do casamento;
- c) do início do exercício de cargo ou emprego público;
- d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com 16 (dezesseis) anos completos

tenha economia própria; ou

e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

- a) pela cessação da invalidez; ou
- b) pelo falecimento.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 71. A inscrição do segurado é obrigatória e automática e ocorre quando da posse no cargo público efetivo municipal.

§ 1º O segurado deverá atualizar suas bases cadastrais anualmente, no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do IBIPREV, sob pena de retenção dos vencimentos até que a providência seja tomada.

§ 2º O segurado inativo e o pensionista, obrigatoriamente, deverão atualizar suas bases cadastrais no período de janeiro a março de cada ano, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do IBIPREV, sob pena de retenção dos proventos até que a providência seja tomada.

§ 3º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 4º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§ 5º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 6º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

TÍTULO VIII DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 72. O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial do professor;
- f) auxílio-doença;



- g) salário-família; e
h) salário-maternidade.
II - Quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

CAPÍTULO I DOS BENEFÍCIOS

Seção I Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 73. O servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 106.

§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, o servidor dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, do Município de Ibiporã, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda Constitucional e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no *caput*, o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 104 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.

§ 4º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 113 desta lei.

§ 5º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 6º O segurado aposentado por invalidez fica obrigado a se submeter a exames médico-periciais a cada 02 (dois) anos, mediante convocação.

§ 7º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão imediata do pagamento do benefício.

§ 8º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 9º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 10º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- ato de pessoa privada do uso da razão; e
- desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

- na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e
- no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 11º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 12º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis aquelas especificadas pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado, restringindo-se aos seguintes casos:

- alienação mental;
- cardiopatias graves;
- cegueira;
- contaminação por radiação, com base em medicina especializada;
- doença de Parkinson;
- esclerose múltipla;
- espondiloartrose anquilosante;
- estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante);
- hanseníase;
- hepatopatia grave;
- nefropatia grave;
- neoplasia maligna;
- paralisia irreversível e incapacitante;
- síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;
- tuberculose ativa.

Seção II Da Aposentadoria Compulsória

Art. 74. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 106, observado ainda o disposto no art. 118.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no art. 113 desta lei.

Seção III Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 75. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 106, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
- tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
- 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de tempo de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 76. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 106, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
- tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
- 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

Seção V Da Aposentadoria Especial do Professor



Art. 77. O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 75, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental ou médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Seção VI Do Auxílio-Doença

Art. 78. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente à remuneração de contribuição do cargo efetivo.

§ 1º O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico-pericial que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, desobrigados do pagamento relativo aos primeiros 15 (quinze) dias.

Art. 79. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

§ 2º Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

Seção VII Do Salário-Maternidade

Art. 80. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, a partir da data do parto ou durante o 9º (nono) mês de gestação, mediante requerimento, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 1º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração de contribuição da segurada.

§ 2º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 3º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 81. A segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 1º Fica assegurado o direito previsto no *caput* deste artigo à adoção, ou guarda para fins de adoção, unilateral realizada por segurado, e à adoção realizada por segurados em união homoafetiva.

§ 2º No caso de adoção ou guarda para fins de adoção realizada por segurados em união homoafetiva, será devido o salário-maternidade a apenas um dos segurados, conforme opção manifestada em requerimento.

Seção VIII Do Salário-Família

Art. 82. Será devido o salário-família, em cotas mensais, ao segurado que receba remuneração ou subsídio mensal igual ou inferior ao valor estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do número de filhos e equiparados, nos termos do art. 69, de até 14 (quatorze) anos ou inválidos.

Parágrafo único. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser comprovada por laudo médico pericial.

Art. 83. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição deve seguir os mesmos parâmetros usados pelo Regime Geral de Previdência Social que esteja em vigor.

Art. 84. Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.

Art. 85. O pagamento do salário-família ficará condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

§ 1º A não apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado implicará na suspensão do benefício, até que a documentação seja apresentada.

§ 2º Não será devido o salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e a sua reativação, salvo se comprovada a frequência escolar regular no período.

§ 3º As cotas de salário-família não serão incorporadas, para qualquer efeito, à remuneração ou ao benefício.

§ 4º O direito ao salário-família cessa:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela exoneração, demissão ou falecimento do servidor.

Seção IX Da Pensão por Morte

Art. 86. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 69, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidas dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 105, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 4º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I - por ausência de segurado declarada em sentença; e

II - por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 5º A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 87. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV - da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 88. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.



Art. 89. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º do art. 86 deverá, anualmente, declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao IBIPREV o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 90. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 87 e 115.

Art. 91. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, vedada a acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 92. A condição legal de dependente, para fins desta lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 93. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único. Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

Art. 94. A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

Art. 95. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:

I - pela morte do pensionista;

II - pela anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III - para o dependente menor de idade, ao completar 18 (dezoito) anos, salvo se for inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de

colação de grau científico em curso de ensino superior; ou

IV - pela cessação da invalidez, confirmada por laudo médico pericial;

V - pela acumulação de pensão na forma do art. 91;

VI - pela renúncia escrita.

Art. 96. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá:

I - da pensão vitalícia para os remanescentes desta pensão ou para os titulares da pensão temporária, senão houver pensionista remanescente da pensão vitalícia;

II - da pensão temporária para os co-beneficiários ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

Art. 97. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

Seção X Do Auxílio-Reclusão

Art. 98. O auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não perceba remuneração dos cofres públicos, nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao valor estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite definido como de baixa renda.

§ 2º O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 3º O benefício de auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso a partir da data em que o segurado preso deixar de receber remuneração decorrente do seu cargo, e será pago enquanto o servidor for titular do respectivo cargo efetivo.

§ 4º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 5º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e durante o período da fuga.

§ 6º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 7º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao IBIPREV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de atualização até a efetiva devolução.

§ 8º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 9º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício de auxílio-reclusão será convertido em pensão por morte.

CAPÍTULO II DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 99. A gratificação natalina será devida ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo IBIPREV.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo IBIPREV, onde cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos), e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO III DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Art. 100. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de Dezembro de 1998, é facultado se aposentar com proventos calculados de acordo com o art. 106 quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - tiver 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data prevista no *caput*, faltava para atingir o limite de tempo constante da

alínea "a".

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III, do art. 75, observado o art. 77, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela; ou

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de Janeiro de 2006.

§ 2º O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.

§ 3º Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art. 106, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.

§ 4º O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.



§ 5º As aposentadorias concedidas conforme neste artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 107.

Art. 101. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 75 e 100, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de Dezembro de 2003, poderá se aposentar com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 77, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
- II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV - 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 102. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 75 e 76, ou pelas regras estabelecidas nos arts. 100 e 101 desta lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de Dezembro de 1998, poderá se aposentar com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;
- III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 75, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 1º Na aplicação dos limites de idade previstos no inciso III do *caput*, não se aplica a redução prevista no art. 77 relativa ao professor.

§ 2º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 104, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 103. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de Dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a serem concedidos aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de Dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

§ 3º Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de Dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

Art. 104. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31 de Dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 103, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO IV DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 105. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 75 e 100 e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 74.

§ 1º O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de Dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 100, desde que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, ou 30 (trinta) anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 75, 100 e 103, conforme previsto no *caput* e § 1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos arts. 101 e 102, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantido ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, do Município de Ibiporã, e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 5º Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO V DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 106. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 73, 74, 75, 76, 77 e 100, concedidas a partir de 20 de Fevereiro de 2004, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência Julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

§ 2º Nas competências a partir de Julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º Na determinação do número de competências correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo de que trata o *caput*, desprezar-se-á a parte decimal.

§ 8º Se a partir de Julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art. 108.

§ 10º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 11º Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 75, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art. 77, relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 12º A fração de que trata o § 11º será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o *caput* deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9º.

§ 13º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 107. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os arts. 73, 74, 75, 76, 77, 86 e 100 serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 108. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência de que trata o art. 105.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 106, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 109. Ressalvado o disposto nos arts. 73 e 74, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 110. A vedação prevista no §10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de Dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.

Parágrafo único. Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 111. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 112. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 113. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.
Parágrafo único. O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

Art. 114. Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez, o segurado, que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

Art. 115. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 116. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, mediante convocação, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, pelo menos, a cada 02 (dois) anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 117. Qualquer dos benefícios previstos nesta lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, conforme inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 118. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - as contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 51;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

VII - consignações facultativas.

Art. 119. Salvo em caso de rateio entre os dependentes do segurado e nas hipóteses dos arts. 82 e 105, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao do salário mínimo federal.

Art. 120. A concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos art. 75, 76, 77, 100, 101, 102 e 103 para concessão de aposentadoria.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no *caput*, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à concessão do benefício.

Art. 121. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 122. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

TÍTULO IX DOS REGISTROS FINANCEIRO, CONTÁBIL E DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 123. O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º A escrituração contábil do IBIPREV será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2º O IBIPREV se sujeita às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 124. O controle contábil do RPPS será realizado pelo IBIPREV que deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;

II - balanço financeiro;

III - balanço patrimonial; e

IV - demonstração das variações patrimoniais;

§ 1º A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e alterações posteriores, e demais legislação.

§ 2º O IBIPREV adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

§ 3º As demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS.

Art. 125. O IBIPREV encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este, os seguintes documentos:

I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;

II - Comprovante do Repasse e Recolhimento ao RPPS dos valores decorrentes das contribuições, aporte de recursos e débitos de parcelamento; e

III - Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

Parágrafo único. O IBIPREV também deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:

a) legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;

b) demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;

c) Demonstrativos Contábeis; e

d) Demonstrativo da Política de Investimentos.

Art. 126. Na avaliação atuarial anual serão observados as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas portarias editadas pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 127. Os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e, em conjunto com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IBIPREV, adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

Art. 128. Ser mantido registro individualizado dos segurados do IBIPREV que conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II - matrícula e outros dados funcionais;



III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais da contribuição do segurado; e
V - valores mensais da contribuição do ente federativo.

Parágrafo Único. Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados, serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 129. Os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, encaminharão mensalmente ao órgão gestor do IBIPREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 130. As contribuições de que tratam os art. 14, I, II e III da Lei Municipal nº 1940, de 22 de Julho de 2005, e posteriores atualizações, ficam mantidas até o início do recolhimento das contribuições a que se refere o art. 51, I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 131. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1940, de 22 de Julho de 2005; 1.982, de 28 de Dezembro de 2005; 1.991, de 24 de Janeiro de 2006; 2.031, de 14 de Setembro de 2006; 2.056, de 15 de Março de 2007; 2.140, de 21 de Dezembro de 2007; 2.305, de 08 de Outubro de 2009; 2.374, de 09 de Julho de 2010; 2.592, de 29 de Abril de 2013; 2.660, de 29 de Novembro de 2013.

Art. 132. Aplicam-se ao IBIPREV, subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de Dezembro de 2008, a qual dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, ou outras que venham a vigorar em seus lugares, bem como as leis e atos administrativos editados pelo Ministério da Previdência Social sobre o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 133. Até que se institua legalmente o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, fica mantida a existência, validade e vigência do Conselho Municipal de Previdência, criado pela Lei Municipal nº 1.940, de 22 de Julho de 2005, inclusive para a prática de quaisquer atos de sua competência.

Art. 134. No primeiro processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBIPREV, o Chefe do Poder Executivo indicará um servidor efetivo para desempenhar as atribuições do Vice-Presidente do Conselho de Administração, na forma do artigo 40 desta lei.

Art. 135. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos, em relação aos art. 51, I, II, III, IV e V, noventa dias após sua publicação.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 043/2015
Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo Provimento Efetivo	Habilitação Mínima	Vagas	Carga horária	Vencimento
Advogado	Superior Completo em Direito e registro no Conselho de Classe	01	20h	R\$ 1.794,15
Contador	Superior Completo em Contabilidade/ Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe	01	20h	R\$ 1.894,63
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	02	40h	R\$ 1.238,96
Tecnólogo em Gestão Pública	Superior Completo	02	40h	R\$ 1.734,54

1. Cargo: ADOGADO

Sumário da Função: Representar a Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, denominada Instituto de Previdência de Ibiporã (IBIPREV), em juízo ou fora dele, em quaisquer instâncias, nas ações em que for autor, réu ou interessado; prestar assistência, assessoria ou consultoria jurídica em questões administrativas, judiciais ou extrajudiciais de interesse do IBIPREV; comparecer a audiência e outros atos jurídicos, para defender ou representar os direitos ou interesses do IBIPREV.

Descrição da Função: Realizar estudos de natureza jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para responder a consultas formuladas pelo IBIPREV; complementar ou apurar as informações, inquirir testemunhas, outras pessoas e tomar medidas necessárias para obter os elementos de defesa ou acusação no interesse do IBIPREV; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentação em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar o IBIPREV em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, previdenciária, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do IBIPREV; Elaborar pareceres nos processos de aposentadorias, pensões e revisões de proventos, analisando a legalidade dos benefícios concedidos, revisados ou extintos; elaborar e analisar a legalidade dos procedimentos de despesas realizados pelo IBIPREV, nos termos da legislação vigente; zelar pela adequação das normas do IBIPREV com aquelas emitidas pelo Ministério da Previdência Social; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas correlatas às descritas e inerentes a atividade da advocacia pública.

2. Cargo: CONTADOR

Sumário da Função: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, denominada Instituto de Previdência de Ibiporã (IBIPREV), de forma a planejar, supervisionar, orientar sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

Descrição da Função: Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; elaborar proposta orçamentária; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar e assinar balançetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do RPPS; preparar a declaração de imposto de renda, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do IBIPREV, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; realizar trabalhos de auditoria contábil; realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros; orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo; organizar e assinar balançetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas correlatas às descritas. □

3. Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Sumário da Função: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem IBIPREV; atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tramitar processos e demais expedientes inerentes à IBIPREV; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; elaborar e redigir correspondências; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro computador e periféricos; atender ao público em geral.

Descrição da Função: Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública; redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo aos trabalhos executados com clareza e o correto uso da língua portuguesa; proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários,



levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral; organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado; efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor; verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição; operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas; fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos urbanos; realizar a atualização de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias; encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área; informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros; preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação; registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle; preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior; buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação; assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades do IBIPREV junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais; participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia; participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais; efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

4. Cargo: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Sumário da Função: Executar serviços complexos, de cunho administrativo que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações; efetuar compras de mercadorias, materiais ou produtos mediante solicitação de necessidades e encaminhar quando oportuno processo de licitação para suprir demandas das secretarias, bem como participar quando solicitado por superior competente de comissões administrativas.

Descrição da Função: Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes ao IBIPREV; preencher fichas e formulários, mapas de dados, relatórios administrativos; assinar documentos da repartição dos quais são tecnicamente responsáveis; recepcionar, contatar e atender ao público em geral; auxiliar nos exames de publicações para indexação de artigos de periódicos e recortes de jornais sob orientação; emitir requerimentos contendo solicitações diversas e encaminhar aos órgãos competentes; executar outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; emitir atos oficiais tais como editais, decretos e portarias; encaminhar, receber e arquivar materiais e documentos de sua área; elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição; estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetuar contatos com pessoas de outros órgãos ou entes públicos para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações rotineiras sob o conteúdo da legislação e suas implicações; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; realizar compras, trocas e devoluções de mercadorias, visando o atendimento das especificações; receber sugestões e críticas sobre a qualidade e a eficiência dos serviços, realizando os ajustes de sua competência ou encaminhando-as ao superior hierárquico; verificar a exatidão e a validade de documentos; manter atualizado o controle de bens patrimoniais do Município; executar programas e serviços de informática; orientar os usuários internos de equipamentos e sistemas de informática; zelar pela limpeza e manutenção de equipamentos de informática; promover manutenção e ajustes dos sistemas e instalações e reparos de equipamentos, conforme procedimentos padronizados ou sob orientação superior; realizar outras tarefas administrativas, rotineiras ou eventuais; redigir e digitar correspondências internas e externas tais como: comunicações internas, cartas, ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos com ou sem supervisão direta; solicitar, verbalmente ou por escrito, providências, informações ou insumos necessários ao seu setor; orientar, verbalmente ou por escrito, usuários, fornecedores e colaboradores diversos, sobre atividades rotineiras de seu setor; acompanhar e controlar movimentação de pessoal, processos, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor; conferir lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos, etc; classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação; atuar nos processos licitatórios, controlar estoques, requisições de material; atualizar o cadastro do acervo; atuar em comissões de processos administrativos; comissões de recebimentos de mercadorias e outras comissões quando designado por superiores; participar de projetos, campanhas e atividades promovidas pela Instituição; preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior; buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade; assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação; assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades do IBIPREV junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais; participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia; Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais; efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; arquivar, organizar, manter e conservar documentos constantes do arquivo morto; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

ANEXO II GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

GR1	R\$ 856,43
GR2	R\$ 734,09
GR3	R\$ 611,74

ANEXO III

Matricula	Descrição	Bairro
9332	Área de terras medindo 11.386,56 m². Q 14	Jardim São Francisco
11534	Área de terras medindo 300 m². Q 13 L 12	Jardim São Francisco
11535	Área de terras medindo 300 m². Q 13 L 13	Jardim São Francisco
11536	Área de terras medindo 300 m². Q 13 L 14	Jardim São Francisco
11537	Área de terras medindo 300 m². Q 13 L 15	Jardim São Francisco
11538	Área de terras medindo 300 m². Q 13 L 16	Jardim São Francisco
11539	Área de terras medindo 300 m². Q 13 L 17	Jardim São Francisco
11540	Área de terras medindo 300 m². Q 13 L 18	Jardim São Francisco
11541	Área de terras medindo 367,27 m². Q 13 L 19	Jardim São Francisco
13838	Área de terras medindo 2.970,38 m² (921,30 m² de construção em alvenaria)	Conj Eloy Bruschi
13805	Área de terras medindo 1.148,16 m². Q 82 L 1	Centro



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.810/2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.594, de 30 de abril de 2013, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.594, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.
.....
XIV - Revogado."

"Art. 40.
.....
I -

b) Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, sob a denominação Instituto de Previdência de Ibiporã (IBIPREV)."

"Art. 42. O IBIPREV visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:
....."

"Art. 43. A Estrutura de Administração do IBIPREV compreende os seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração - composto por 7 (sete) membros: o Diretor Presidente do IBIPREV, 03 (três) Conselheiros representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Ibiporã, 01 (um) Conselheiro ocupante de cargo em provimento efetivo e indicado pelo Poder Legislativo do Município de Ibiporã, e 02 (dois) Conselheiros ocupantes de cargos em provimento efetivo e indicados pelo Poder Executivo;

II - Conselho Fiscal - composto por 3 (três) membros: 01 (um) Conselheiro ocupante de cargo em provimento efetivo e indicado pelo Poder Executivo, e 02 (dois) Conselheiros ocupantes de cargos em provimento efetivo e representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Ibiporã;

III - Diretoria Executiva – composta por 4 (quatro) membros: Diretor Presidente do IBIPREV e 3 (três) membros do Comitê de Investimentos."

"TÍTULO II DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Art. 47. Compete a Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, sob a denominação Instituto de Previdência de Ibiporã (IBIPREV):
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 044/2015
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.811/2015

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.996, de 12 de abril de 2006, que dispõe sobre a Política Ambiental de Proteção, Controle, Conservação e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente no Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.996, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, composto de 12 (doze) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, competindo-lhe as ações consultivas, deliberativas e normativas de assessoramento ao cumprimento desta Lei, com as seguintes atribuições:

Art. 7º

i) revogado;

k) um representante de Organização Não Governamental (ONG);

Art. 11.

§ 1º Os alvarás para o funcionamento das atividades referidas no caput deste artigo deverão ser acompanhadas de autorização da SAMA.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, as atividades em que a autorização da SAMA poderá ser dispensada para a emissão de alvará provisório.

§ 3º A autorização pela SAMA observará a existência de plantio de árvore, quando exigido por lei.

Art. 28. Fica assegurada a preservação e a recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) bem como os remanescentes florestais para evitar o assoreamento de vertentes e cursos d'água, assegurando a criação dos corredores biológicos e a manutenção da biodiversidade da flora e da fauna, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 40. No licenciamento emitido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura, deverão constar dispositivos sobre a emissão de sons e ruídos produzidos por quaisquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horário e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício da atividade com a preservação da saúde, da segurança interna e externa e do sossego público, nos termos do Código de Postura do Município.

Art. 49.

i) prazo para interposição de recurso de 15 (quinze) dias.

Art. 56.

II - multa;

§ 1º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, levando-se em consideração a sua natureza, gravidade, extensão, consequência para o meio ambiente e para a coletividade, bem como outras circunstâncias estabelecidas em lei.

§ 2º Nos casos de reincidência, as multas poderão ser aplicadas por dia, em dobro, a critério da SAMA.

Art. 57. A pena de multa consiste no pagamento de valor entre R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



§ 1º As multas serão arbitradas levando-se em consideração as seguintes circunstâncias:

- existência de dolo;
- extensão e gravidade do dano;
- consequências para a coletividade;
- comunicação à autoridade ambiental, de forma imediata e espontânea do eventual dano causado;
- adoção imediata e espontânea de medidas cabíveis de reparação, proteção ambiental e/ou de mitigação dos eventuais danos causados;
- reincidência;
- ter o infrator agido à noite, aos sábados, domingos ou feriados;
- ter o infrator dificultado ou prejudicado a ação fiscalizadora;
- capacidade econômica do infrator.

§ 2º No caso da reincidência, a multa será cobrada, no mínimo, em dobro.

§ 3º Considera-se reincidência a repetição de infração lesiva ao meio ambiente, da mesma espécie ou não, cometida pela mesma pessoa física ou jurídica dentro de 5 (cinco) anos da data da infração anterior.

§ 4º As multas poderão ser suspensas ou reduzidas quando o infrator, por termo de compromisso, aprovado pela autoridade competente, compromete-se a corrigir e a interromper a degradação ambiental.

§ 5º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá sofrer uma redução de até 90% (noventa por cento) do seu valor original, ouvidos a SAMA e o CONSEMA.

§ 6º As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental e agrícola.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:

Projeto de Lei nº 054/2015
Autoria: Executivo Municipal

Obras

DECRETO Nº. – 744/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.166/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 06 (SEIS) da Quadra H ("H") do JARDIM SANTA PAULA, Ibiporã Pr, medindo 350,00M2 (TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 2.351 livro 2-K ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 06.....MEDINDO 175,00M2
LOTE 06-A.....MEDINDO 175,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

facebook.com/IbiporaDigital
youtube.com/prefeituraibipora

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor
- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica
- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.



Fundação Cultural

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 14/2015 – **Processo Inexigibilidade nº 1/2015** referente à **contratação de apresentação musical do violinista Roney Marczak**, com fundamento no disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa **SOL MAIOR EVENTOS LTDA no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Publique-se. Ibiporã, 17 de dezembro de 2015. **Júlio César Dutra**, Diretor Presidente da Fundação Cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã

CONTRATADA: LUROKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 09/2015 – Pregão Nº. 04/2015 – CONTRATO Nº. 010/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de figurinos e materiais cenográficos.

O presente Termo objetiva:

-acréscimo da importância de R\$ 2.854,96 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondente a aproximadamente 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor atual do contrato.

- Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 14.289,92 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2015.

Júlio César Dutra
Diretor – Presidente da Fundação Cultural

SAMAE

PORTARIA Nº 127/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011, e Decreto nº 513/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Henrique Botti de Almeida – RG 5.068.306-0-Pr, Assistente de Administração, como pregoeiro, nos procedimentos de licitações através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser executados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr.

Art. 2º - Designar os servidores Cesar Miguel Domingues de Oliveira – RG 5.392.957-5-Pr, Assistente de Administração – Ref. 02 e Suely Aparecida Garcia – RG 9.488.236-2-Pr, Telefonista, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 3º - Designar como 1º e 2º suplentes, respectivamente, os servidores: José Aguimar de Freitas, RG 2.112.732-Pr, Assistente de Administração e Odair José Antônio – RG 5.216.843-0/Pr, Assistente de Administração.

Parágrafo Único - Na ausência do Pregoeiro, este será substituído por um dos membros titulares da equipe de apoio. Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, estes serão substituídos pelo 1º e/ou 2º suplentes respectivamente.

Art. 4º - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus a Gratificação por exercício de encargos especiais, símbolos GD I e GD IV respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

Art. 5º Esta Portaria será válida no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 18 de dezembro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para uso do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 11/01/2015 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 69.655,25 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaelbi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 16 de dezembro de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Mangueiras Hidráulicas para uso do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 13/01/2016 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 34.716,60 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaelbi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de Dezembro de 2015.


Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2015
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI para uso dos servidores do SAMAE.
 EMPRESAS VENCEDORAS: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME – Lotes nº 02, 03 e 06 - Valor Total Estimado R\$ 5.925,00.
 CARVALHO FAVORETTO & CIA LTDA – Lotes nº 01, 04, 07, 8, 9 - Valor Total Estimado R\$ 25.245,97.
 Lotes Desertos: 005.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.170,97 (trinta e um mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Requisição de Empenho.
 Ibiporã, 11 de dezembro de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00			
RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO - Mês: NOVEMBRO/2015			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 17,93 - ESGOTO R\$ 10,76			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		609.136,52	6.669.395,91
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		323.150,65	3.534.324,66
	SUB TOTAL.....	932.287,17	10.203.720,57
103 - Taxa de Limpeza Pública		209.911,98	2.369.792,16
104 - Outras Receitas		62.527,34	619.773,17
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		1.204.726,49	13.193.285,90
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	136.616,92	1.371.097,69
	- Consumo	8.140,48	120.567,20
	- Outras Despesas	64.780,41	634.723,65
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	191.028,26	1.961.266,39
	- Consumo	29.972,43	679.945,53
	- Outras Despesas	223.739,87	2.263.054,10
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	96.147,62	1.076.532,23
	- Consumo	22.792,28	453.302,74
	- Outras Despesas	35.217,36	339.140,25
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	21.988,90	198.296,01
	- Consumo	7.665,46	78.376,97
	- Outras Despesas	340.630,20	2.705.622,55
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	445.781,70	4.607.192,32
	- Consumo	68.570,65	1.332.192,44
	- Outras Despesas	664.367,84	5.942.540,55
111 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		23.447,23	319.471,91
112 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.202.167,42	12.201.397,22
113 - GERAL - Saldo Corrente		2.559,07	991.888,68
114 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		0,00	149.696,20
202 - Sistema de Esgotos		0,00	0,00
203 - Resíduos Sólidos		0,00	0,00
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	149.696,20
205 - TOTAL DA DESPESA PAGA		1.202.167,42	12.351.093,42
206-SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO		2.559,07	842.192,48
207-(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
208-(-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-8.479,10
209-(+) SUPERAVIT FINANCEIRO 2014		0,00	1.186.699,15
210-SALDO LÍQUIDO TOTAL		2.559,07	2.020.412,53
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida		1.367.284,59	13.272.959,24
DESPESAS EMPENHADAS		1.270.747,46	12.970.733,04
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	479.725,00
302-Realizável Curto Prazo	32.444,44	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	2.478.878,34	312-Consignações	2.208,00
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	2.511.322,78	314-Fornecedores	619.639,62
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	1.409.750,16	315-Credores Diversos	0,00
CRÉDITOS		316-SUBTOTAL	1.101.572,62
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	538,52	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber (Considera o Faturamento do Mês)	3.070.751,90	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	3.071.290,42	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	4.481.040,58	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	4.481.040,58	321-TOTAL	1.101.572,62
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Outubro/2015	Número de Ligações	Média Arr. Mensal	Média Arr. Anual
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água	19.814	R\$ 30,74	R\$ 336,60
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto	17.825	R\$ 18,13	R\$ 198,28
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais	37.639	R\$ 24,77	R\$ 271,09
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro CRC - PR - 038787/O-3	Meriane Ribeiro S. Corrêa CRC - PR - 042797/O-6	Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 750, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.750 de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

FONTE DE RECURSOS – 076 – Recursos Ordinários (Livres)

01.000	SAMAE	
01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0016-2.111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ / Conta 730	R\$ 15.000,00
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente da anulação amparada pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo:

FONTE DE RECURSOS – 076 – Recursos Ordinários (Livres)

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.122.0016-2.123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – Conta 430	R\$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO.....		R\$ 15.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã – Pr., 17 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE



Câmara Municipal

ATO Nº 029/2015

LAFAYETTE FORIN – Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e suas alterações, e considerando a Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Iporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º do Ato nº 02, de 29 de Janeiro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 2º Atribuir ao servidor Paulo Roberto da Silva o recebimento a título de gratificação, pelo exercício da função de responsável pela Controladoria Interna, conforme previsto no § 1º, do art. 12, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015."

Art. 2º RETIFICAR o art. 2º do Ato nº 03, de 29 de Janeiro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 2º Atribuir ao servidor Edson Miguel da Silva, a título de Gratificação, 40% (quarenta por cento) sobre do nível 65 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Constante do Anexo III, conforme § 6º, do art. 17, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015."

Art. 3º RETIFICAR o art. 2º do Ato nº 06, de 29 de Janeiro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 2º Atribuir aos servidores Devaldo Gilini Junior – Jornalista; Edson Miguel da Silva – Analista de Informática; e Keila Hidemi Araki - Telefonista, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no artigo 1º deste ATO, 25% (vinte e cinco por cento) do nível 65 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, a título de Gratificação de Trabalhos em Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o previsto no inciso II, do art. 17, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015."

Art. 4º RETIFICAR o art. 1º do Ato nº 007/2015, de 29 de Janeiro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 1º Conceder ao servidor Devaldo Gilini Junior – Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Iporã, Gratificação de Assessoramento no percentual de 40% (quarenta por cento) do nível 65 da tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, na forma do art. 17, inciso I, e § 2º, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015."

Art. 5º RETIFICAR o art. 1º do Ato nº 07, de 14 de Novembro de 1996, nos seguintes termos:

"Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Roberto da Silva – Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Iporã, Gratificação de Assessoramento no percentual de 40% (quarenta por cento) do nível 65 da tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, na forma do art. 17, inciso I, e § 2º, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015."

Art. 6º RETIFICAR o art. 1º do Ato nº 08, de 29 de Janeiro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 1º Conceder ao servidor Cristiano Buratto - Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Iporã, Gratificação de Assessoramento no percentual de 40% (quarenta por cento) do nível 65 da tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, na forma do art. 17, inciso I, e § 2º, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015."

Art. 7º RETIFICAR o art. 1º do Ato nº 09, de 29 de Janeiro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 2º Atribuir aos servidores Devaldo Gilini Junior – Jornalista, e Luzia Aparecida do Carmo – Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, designados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, conforme previsto no artigo 1º deste ATO, 25% (vinte e cinco por cento) do nível 65 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, a título de Gratificação, de acordo com o previsto no inciso III, do art. 17, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015."

Art. 8º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

Maricélia Soares de Sá
1ª SECRETÁRIA

Lafayette Forin
PRESIDENTE

ATO Nº 030/2015

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover o funcionário **CRISTIANO BURATTO – Advogado** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 108 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, conforme art. 2º do Ato nº 38, de 22 de dezembro de 2.014.

Art. 2º. Promover o funcionário **DEVALDO GILINI JUNIOR – Jornalista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 108 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, conforme art. 2º do Ato nº 37, de 20 de dezembro de 2.013.

Art. 3º. Promover o funcionário **EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 103 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO e, PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, conforme art. 2º do Ato nº 39, de 22 de dezembro de 2.014.

Art. 4º. Promover a funcionária **KEILA HIDEMI ARAKI – Telefonista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 48, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Art. 5º. Promover a funcionária **LUZIA APARECIDA DO CARMO – Auxiliar Administrativo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 35, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

Art. 6º. Promover o funcionário **PAULO ROBERTO DA SILVA – Secretário Executivo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 93, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

Art. 7º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.016, nos termos do art. 44 da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2015.

Maricélia Soares de Sá
1ª SECRETÁRIA

Lafayette Forin
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 028/2015

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Ibiporã, no dia 24 de dezembro de 2015, em razão do feriado de Natal no dia 25 de dezembro de 2015; e no dia 31 de dezembro de 2015, em razão do feriado de Confraternização Universal no dia 01º de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 de Dezembro de 2015.

Lafayette Forin
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
70	Agnaldo Nogueira	Assessor Parlamentar	08/12/2014 a 07/12/2015	04/01/2016 a 23/01/2016
63	Carlos Edis da Silva	Assessor Parlamentar	13/01/2015 a 12/01/2016	13/01/2016 a 01/02/2016
57	Eliane Aparecida da Silva Rufato	Assessora Parlamentar	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 23/01/2016
60	Jefferson Martins de Andrade	Assessor Parlamentar	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 02/02/2016
56	Luíz Alberto Benatti	Assessor Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 a 23/01/2016
2	Luzia Aparecida do Carmo	Assistente Administrativo	28/02/2014 a 27/02/2015	04/01/2016 a 23/01/2016
59	Rosilene Surman	Assessora Parlamentar	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 18/01/2016
69	Zolaine Stocchero Zubinski	Assessora Parlamentar	26/08/2014 a 25/08/2015	04/01/2016 a 23/01/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de Dezembro de 2015.

Lafayette Forin
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal,

C O N V O C A a Câmara Municipal de Ibiporã para um turno de **Reuniões Extraordinárias** a ser realizado pela Casa em sua sala de Sessões nos dias **21-12-2015 (segunda-feira), 22-12-2015 (terça-feira) e 23-12-2015 (quarta-feira), com início às 8h30min**, constando da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação das matérias a seguir descritas:

- PROJETO DE LEI Nº 64/2015**, de autoria do Executivo Municipal, o qual autoriza a renovação da Concessão de Direito Real de Uso de imóveis à Mitra Arquidiocesana de Londrina;
- PROJETO DE LEI Nº 65/2015**, de autoria do Executivo Municipal, o qual altera a Lei Municipal nº 2.737, de 23 de dezembro de 2014, que aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Ibiporã, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para os exercícios de 2015 e seguintes;
- PROJETO DE LEI Nº 66/2015**, o qual altera as Leis Municipais nº 2.776, de 09 de julho de 2015, e nº 2.668, de 23 de dezembro de 2013;
- PROJETO DE LEI Nº 67/2015**, de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 873.180,00 (oitocentos e setenta e três mil e cento e oitenta reais) no orçamento vigente;
- PROJETO DE LEI Nº 68/2015**, de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na LDO e no orçamento vigente;
- PROJETO DE LEI Nº 69/2015**, de autoria do Executivo Municipal, o qual autoriza a remissão de tributos em razão da diminuta importância do crédito tributário, a compensação de créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dos exercícios de 2014 e 2016;
- PROJETO DE LEI Nº 70/2015**, de autoria do Executivo Municipal, o qual altera a Lei Municipal nº 2.808, de 17 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiporã para o exercício financeiro 2016; e
- PROJETO DE LEI Nº 71/2015**, de autoria do Executivo Municipal, o qual institui o Programa de Regularização Fiscal de Ibiporã, denominado REFIS/IBIPORÃ.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2015**, de autoria da Comissão Executiva, que altera dispositivos da RESOLUÇÃO nº 002, de 26 de outubro de 2015— que instituiu a nova estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

Lafayette Forin
Presidente